Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XIII Nº 2840 **Quarta-feira, 05 de maio de 2021** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2021.05.04 23:07:43 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

ASSOMASUL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Valdir Couto de Souza Júnior**,no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo 18, parágrafo 2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 11 e 27, incisos I e VI, ambos do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**,a realizar-se no **dia 6 de maio de 2021, às 14h00**,por meio eletrônico pelo aplicativo ZOOM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Criação de Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

II. Convênio com o Poder Judiciário de MS para Central de Intimação Eletrônica dos Municípios;

III.Receita Municipal de Compensação Financeira não repassado aos Municípios decorrente de tese apresentada por advogado de Goiás;

IV. Aprovação para contratação do escritório para entrega de Laudo de todos os associados para pleitear repasse de cota parte municipal sobre as compensações financeiras junto ao Governo do Estado, bem como necessidade de contribuição adicional;

V. Outros assuntos pertinentes.

Campo Grande, aos 4 de maio de 2021.

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente”

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 484/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021. Nomeia ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providencia.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora **ROSINEIDE MACEDO NUNES GRAEFF** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/05/21, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Amambai/MS – DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 21 de maio de 2021, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, que será transmitida on-line através da página do Facebook da Prefeitura de Amambai, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 05 de maio de 2021.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL 02/2021 SECRETARIA DA CIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TÍTULAR DE DIREITO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, na forma do §1º do Art. 31, da Lei 13.465/2017, através da Secretária Municipal da Cidade / Habitação, neste ato representado pelo seu titular, David Nicoline de Assis, vem por meio do presente, **NOTIFICAR,** os interessados, **para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** contados da data da presente publicação/ notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, previsto no Art. 14 inciso I e II, da Lei 13.465/2017, instaurado por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado Vila Martins, localizado no perímetro urbano de Amambai, vem na forma da Lei dar publicidade deste edital, etc...

Fazendo saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §5º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, foi protocolado nesta Secretaria da Cidade e Habitação em **09/04/2021**, requerimento, sob o **Protocolo nº 88249/2021**, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da **Regularização Fundiária**, REURB, **na modalidade de legitimação fundiária de interesse social,** nos termos do art. 23, da Lei Federal 13.465/2017. Tendo por objeto, regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado Vila Martins, localizado no perímetro urbano de Amambai. Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 88249/2021. A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal da Cidade / Habitação, não sendo apresentada a impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" ou "legitimação de posse", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos

eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme, §2º do Art. 14, da Lei nº 13.465/2017. Assim, ficam intimados os interessados, confinantes, proprietários, herdeiros e/ou os sucessores dos titulares de direitos reais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido para que se manifestem dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, estando ciente de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, este serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da Regularização Fundiária Urbana – REURB, com o competente registro na forma da Lei.

Foi afixada uma cópia deste edital no mural de publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, e publicação no Diário Oficial Assomasul.

Cidade de Amambai, 10 abril de 2021.

DAVID NICOLINE DE ASSIS

Secretário Municipal da Cidade

Decreto n.º 072/2021.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.093/2020

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.093/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081375/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses, Conforme Necessidade Da Administração Municipal.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1849 – FICHA 651

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

Centro de custo 001-006 – Conta 2.221-7 SEMED

R$ - 8.805,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1052 – FICHA 1013

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.

R$ + 8.805,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1846 – FICHA 651

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Centro de custo 001-006 – Conta 2.221-7 SEMED

R$ - 11.740,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1052 – FICHA 1013

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Centro de custo 001-005 – Conta 180.000-0 ICMS.

R$ + 11.740,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 30 de Abril de 2021.

_____

DIRLENE ZANETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.047/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080069/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial em diversas ruas da Vila Crepúsculo no Município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos oriundos do contrato de repasse N° 867964/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1054180-18 e contrapartida do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de **03/05/2021,** com vencimento para o **dia 02/11/2021,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes . DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: *O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993.*

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2021.

Assinam :
Sr. Eder Espindola – Secretario Municipal de Infraestrutura
CPF nº: 404.964.301-49
Sr. Ariel Betezkoswski Maciel – Administrador
CPF: 008.176.251-86

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **082533/2021**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – CONTRATADA.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO MÉDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTAS DE PREÇOS E ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO".

CAMINHÃO M. BENS 1620 – PLACA: HSH 5608

VALOR: R$ 2.924,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PUBLICA.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM:

RUNES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CPF Nº: 489.946.501-72

GILMAR MACHADO DA COSTA – CONTADOR

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **082533/2021**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -

CNPJ: 03.568.433/0001-36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI – ME – CONTRATADA.

CNPJ: 18.681.332/0001-44.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO MÉDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTAS DE PREÇOS E ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO".

CAMINHÃO CAÇAMBA M. BENS L1113 – PLACA: HQH 1619

VALOR: R$ 1.132,00 (MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PUBLICA.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM:

RUNES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CPF Nº: 489.946.501-72

GILMAR MACHADO DA COSTA – CONTADOR

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.367/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088188/2021

Republicar por incorreção

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA - Contratada.

CNPJ: 14.653.043/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Readequação e Modernização do Layout do site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para ser utilizado em computadores, smartphones, tablets e demais dispositivo e manutenção do domínio amambai.ms.gov.br e a manutenção de no mínimo 200 caixas de e-mail ou mais conforme necessidades, o site deverá ter uma plataforma que permite a inserção de noticias, galerias de fotos, decretos, enquetes entre outras funcionalidade, integração do sistema da Prefeitura Municipal de Amambai para serem disponibilizadas informações para o portal da transparência, o serviço contratado deverá fornecer suporte via plataforma para alterar o layout, criação de enquetes, inserção da banner entre outras finalidades para os usuários que alimentam o site da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0 - ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

Valor total: R$ 17.280,00(Dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo R$ 1.440,00(Um mil quatrocentos e quarenta reais mensais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e

Patrimônio
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Abril de 2021.
Assinam :
Pela contratante: Sergio Perius
CPF Nº. 619.723.550-15
Pela contratada: Paulo Sérgio Dias Lobo
CPF Nº: 452.289.905-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2763

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088501/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Republicar por incorreção

Partes :
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
FABIO DIOMAR POTT – EIRELI - ME – CONTRATADA
CNPJ: 04.819.559/0001-07

OBJETO : **Serviço de Mão de Obra Elétrico em Alternador/Revisão do Chicote do Caminhão M.Bens/Atego 2429, Placa: NRZ 4127,** visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

CENTRO DE CUSTO: 180.000-0 - SEINFRA

PRAZO: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Amambai - MS, Em 26 de Abril de 2021.
Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura.
CPF nº: 404.964.301-49
Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral - Administrador
CPF: 448.583.961-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088188/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da empresa LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.653043/0001-80, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 2175, Apartamento 22, Jardim Central, CEP: 79.805-021, no município de Dourados - MS, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Dias Lobo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 452.289.905-00 e Identidade RG nº 445043571SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Pastor Braff, nº 135, BNH 3º plano, CEP: 79.826-210, no munícipio de Dourados - MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Readequação e Modernização do Layout do site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para ser utilizado em computadores, smartphones, tablets e demais dispositivo e manutenção do domínio amambai.ms.gov.br e a manutenção de no mínimo 200 caixas de e-mail ou mais conforme necessidades, o site deverá ter uma plataforma que permite a inserção de noticias, galerias de fotos, decretos, enquetes entre outras funcionalidade, integração do sistema da Prefeitura Municipal de Amambai para serem disponibilizadas informações para o portal da transparência, o serviço contratado deverá fornecer suporte via plataforma para alterar o layout, criação de enquetes, inserção da banner entre outras finalidades para os usuários que alimentam o site da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta n° 180.000-0 - ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

Valor total: R$ 17.280,00(Dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo R$ 1.440,00(Um mil quatrocentos e quarenta reais mensais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 26 de Abril de 2021.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **088498/2021**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.581.004/0001-27, estabelecida na Rua da República, n° 2113, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 503332 SSP/MS e do CPF/MF n° 448.583.961-34, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n° 1665, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

OBJETO: **Aquisição de Peças e Serviço de mão de obra no Sistema Elétrico (troca do compressor) na ESCAVADEIRA DOOSAN placa ESCAV5**, devido ao desgaste diário das peças veio a avariar sendo necessário conserto e substituição de peças, uma vez que estamos em situação de emergência conforme o Decreto Municipal nº 223/2021 e o conserto desta é de extrema urgência para fazer serviços de retiradas de cascalhos, terras, pedras para ser feito aterros, terraplanagem, açude, represa, escoamento de água nas estradas, desvio de águas nas pontes, caixas de contenção, estradas e pontes, dando condições aos produtores , com recursos oriundos da conta 180.000-0 – ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos oriundos da conta 180.000-0, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C/C: 180.000-0

TOTAL R$ 4.850,00(Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) .

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 30 de Abril de 2021.

EDER LUIZ ESPINDOLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088501/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **FABIO DIOMAR POTT – EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ nº 04.819.559/0001-07, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, n° 4096, Vila Cristina, CEP 79.990-000, no Município de Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Diomar Pott**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 4096, Vila Cristina, CEP 79.990-000, no Município de Amambai - MS, inscrito no RG nº 001215456 SSP/MS e no CPF n° 893.762.691-87.

OBJETO : **Serviço de Mão de Obra Elétrico em Alternador/Revisão do Chicote do Caminhão M.Bens/Atego 2429, Placa: NRZ 4127,** visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

CENTRO DE CUSTO: 180.000-0 - SEINFRA

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 26 de Abril de 2021.

EDER ESPINDOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082055/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

J & A CONSTRUTORA EIRELI.

Contratada.

CNPJ: 36.078.886/0001-33.

Objeto: Encerramento do contrato N° 2.103/2020, cujo objeto fora a prestação de serviço de ensaios de sondagem e ensaios de caracterização física de solos em diversas locais do perímetro urbano do Munícipio de Amambai – MS, conforme solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação N° 018/2020, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais), em virtude do fim da vigência deste contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Amambai - MS, 06 de Abril de 2021.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF:663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081931/2020

CARTA CONVITE Nº 006/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

CONSTRUTORA RONCONE EIRELI – EPP **-** Contratada.

CNPJ: 08.644.960/0001-04.

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.104/2020, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para o Serviço de Execução de Obra de Reforma Estruturais do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do processo licitatório Carta Convite nº 006/2020, anulando o valor de R$ 2.963,63 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em virtude do fim da vigência deste contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

12.365.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Amambai - MS, 08 de Abril de 2021.
Assina :
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF Nº. 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

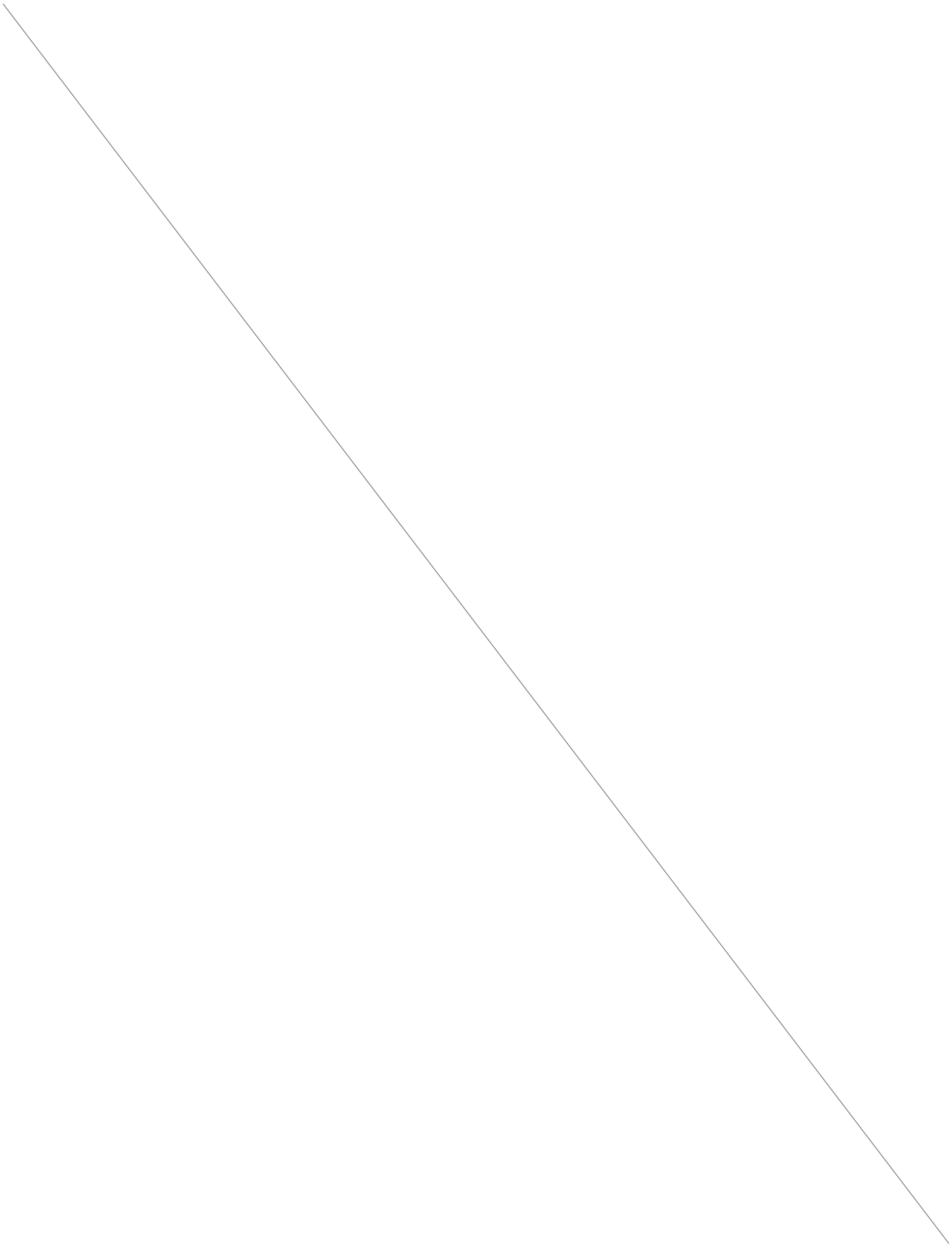

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

DECRETO Nº 139/2021 Em, 04 de maio de 2021.

"Declara LUTO OFICIAL pelo falecimento do Senhor Flori Flores Figueira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento inesperado do Sr. Flori Flores Figueira, ocorrido na noite de 03 de maio de 2021; (+ 27/03/1944/ - 03/05/2021)

Considerando também, que o Sr. Flori foi Professor neste município, atuando na Rede Estadual de Ensino, era muito conhecido no Município de Antonio João como professor e diretor da Escola Estadual Aral Moreira, excelente profissional e homem respeitado e querido por todos que o conhecia, muito prestativo e companheiro. Cidadão Antoniojoanense e profissional assíduo, responsável, um homem de boa índole e boa conduta, comprometido com as responsabilidades para com sua família, foi reconhecido aos serviços prestados à população e suas contribuições para a história do Município de Antonio João e momento algum deixou de cumprir com as obrigações como cidadão Antoniojoanense;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias na rede municipal de Educação, pelo falecimento do Senhor Flori Flores Figueira, um homem de boa índole e boa conduta, comprometido com as responsabilidades como profissional na área da educação, homem responsável também para com sua família, não deixando momento algum de cumprir com as obrigações como cidadão Antoniojoanense;

Art. 2º- Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.979.967/0001-95

– Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema/software para pesquisa de preços em licitações com atualização diária para atender o departamento de compras do município de Antonio João/MS.

Vigência: 12 meses.

Valor: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
33	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.39.00.0.100	100	R$19.750,00

Data: Antônio João/MS, 28 de abril de 2021

Homologo e **Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 023/2021 CPL

Empresa : **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ 07.797.967/0001-95

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema/software para pesquisa de preços em licitações com atualização diária para atender o departamento de compras do município de Antonio João/MS.

INEXIGIBILIDADE nº 04/2021

PROCESSO nº 52/2021

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
33	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.39.00.0.100	100	R$19.750,00

Data de Assinatura : 28/04/2021

Data de Homologação : 28/04/2021

Data Vencimento Contrato: 28/04/2022

19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

ANEXO 1 - Checklist para Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC (Decreto 10.540/2020)

				Resposta: Atende?		
Nr. da Linha	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	Sim	Não	Previsão
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	X		
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	X		
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	X		
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	X		
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	X		
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e envidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	X		
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	X		
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X		
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	X		
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X		
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X		
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X		
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?		X	Até 31/12/2022
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X		
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X		
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	X		
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X		
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X		
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X		
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		X	Até 31/12/2022
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X		
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X		
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	X		
24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X		
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	X		
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X		
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?		X	Até 31/12/2022
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?		X	Até 31/12/2022
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X		
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		X	Até 31/12/2022
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		X	Até 31/12/2022
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		X	Até 31/12/2022
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X		
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		X	Até 31/12/2022
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	X		
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X		
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X		

38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X		
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	X		
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X		
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X		
43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X		
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	X		
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X		
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	X		
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X		
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X		
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X		
50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	x		
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	x		
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	X		
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	x		
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		X	Até 31/12/2022
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I o código CPF do usuário; II a operação realizada; e III a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	X		
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	X		
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	x		
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X		

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Portaria RH nº 05/2021

JOSEMERE ROCHA PEQUENO
Contadora CRC 014793/0-2
Portaria RH nº 118/2021

RODRIGO FERNANDES CABREIRA
Técnico em Técnico em Tecnologia da Informação
Portaria nº RH nº 27/2020

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

Ações (O que será feito?)	Objetivo (Quais os resultados esperados?	Responsável (Por quem será feito?)	Prazo (Quando será feito?)
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido	EXECUTIVO	Apartir de 10/06/2021
Ação 02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G1 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G2 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G3 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G4 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ações Recorrentes 1: Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão SIAFIC	mai/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 045, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Aparecida do Taboado, o Plano de Ação, constante do anexo único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I. Secretaria Municipal de Finanças;

II. Secretaria de Administração;

III. Unidade de Controle Interno

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ALVARO ALCAZAS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2021. Processo de Compras nº 070/2021

Ementa:

"Licitação. Dispensa. Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, com a devida troca dos produtos para maquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação

por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, com a devida troca dos produtos para maquinas e veículos da Secretaria Municipal Obras, até a finalização de Processo Licitatório próprio.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Contratada - SEBASTIÃO TABOAS – EPP / CNPJ: 37.532.520/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fluido de freio ATF 24x1 – 01 litro cada	CX com 24 unidades	01	R$ 528,00	R$ 528,00
2	Fluido de freio DOT 3 – 500 ml cada	CX com 30 unidades	01	R$ 450,00	R$ 450,00
3	Graxa	Tambor de 20 kg	03	R$ 548,00	R$ 1.644,00
4	Detergente LM	Galão 05 litros	05	R$ 44,00	R$ 220,00
5	Óleo fluido 433	Balde 20 litros	04	R$ 394,00	R$ 1.576,00
6	Oleo SP 90	Galão 20 litros	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
7	Oleo hidráulico 10W	Balde 20 litros	04	R$ 343,00	R$ 1.372,00
8	Óleo hidráulico AW 68	Balde 20 litros	10	R$ 335,00	R$ 3.350,00
9	Óleo T5 15W40	Balde 20 litros	10	R$ 336,00	R$ 3.360,00
10	Desengraxante Solupã	Galão 05 litros	05	R$ 44,00	R$ 220,00
TOTAL					**R$ 16.770,00**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 26 de abril de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2021.

_____

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº: 001 / 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO / MANTENEDORA:

Centro Educacional de Aparecida do Taboado - APAE

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Educacional de Aparecida do Taboado, mantido pela APAE.

RELATOR:

Conselheira Maria Nilce Gaspareto Pinheiro

PARECER N º: 001 / 2021

APROVADO EM : 29 de abril de 2021

Conselho Municipal de Educação

PROCESSO Nº 006 / 2021

I- RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A diretora do Centro Educacional de Aparecida do Taboado, mantido pelo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada na Rua: Emília Ana de Jesus, nº: 3.355, Bairro: São José, no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. Vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a *Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,* a partir de janeiro do ano de 2021.

Conforme Relatório de Verificação, a Escola apresenta:

- Projeto Político e Pedagógico e Regimento Escolar;
- espaço físico adequado e seguro destinados aos estudantes da educação especial;
- sanitários apropriados e adaptados à faixa etária dos estudantes, incluindo privadinha apropriada para bebês;
- bebedouro elétricos e com filtro próximos as salas de aula;
- espaços amplos para a prática de recreação; piscina e parque infantil;
- um refeitório com mesas e cadeiras apropriadas para a faixa etária;
- diretoria, secretaria, sala de professores, coordenação pedagógica, salas para atividades educacionais, fonoaudiologia, audiometria, fisioterapia, psicomotricidade, terapia ocupacional, nutrição, sala de informática, biblioteca, salão de festas, cozinha, refeitório, despensa, lavanderia, almoxarifado e sala para depósito;
- portões de acesso à unidade com boa segurança;

Do Relatório de Verificação destacamos:

- as salas são amplas, iluminadas, ventiladas e arejadas;

- o prédio apresenta boas condições de hidrossanitárias e elétricas;
- o mobiliário estão em boas condições de uso;
- os corpos docente e administrativo são habilitados para as respectivas funções;
- os alvarás de autorização e funcionamento, licença sanitária e o laudo de vistoria do bombeiro estão dentro do prazo de validade;
- o Projeto Político e Pedagógico está sendo executado conforme planejado;
- o Regimento Escolar cumpre a função de legalizar o Projeto Político e Pedagógico, no entanto, sendo compatíveis;
- o arquivo está organizado de forma que possibilita a consulta dos documentos com facilidade e todo informatizado.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto sou de Parecer Favorável

- Que se conceda ao Centro Educacional de Aparecida do Taboado, entidade mantenedora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil***,* a partir do ano de 2021, por um período de 05 (cinco) anos.
- De acordo com a Deliberação nº 005 de 27 de janeiro de 2012 do Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul

29 de abril de 2021

_____

Maria Nilce Gaspareto Pinheiro

Relatora

III- CONCLUSÃO DO CONSELHO

- O Conselho Municipal de Educação reuniu em 29 de abril de 2021, acompanha o voto da Relatora e aprova o presente Parecer, os seguintes conselheiros:

Conselheira **Annayza Mendes da Conceição** _____

Conselheiro **Jucleber da Silva Queiroz** _____

Conselheira **Rúbia Alexandra Poltronieri Ortiz** _____

_____

Aparecida Angélica Alves Pereira Zana

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Matéria enviada por LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO

PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 006, DE 03 MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SUSPENÇÃO DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT E DÁ OUTRAS PROVODÊNCIAS. "

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei nº1068/2005; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 3.979 de 06/02/2020 e o Decreto Municipal nº 016 de 17/03/2020, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS-COVID-19**.**

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no regulamento sanitário internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30/01/2020.

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados pelo IPAMAT aos seus segurados ativos e inativos, e principalmente de garantir os serviços prestados aos Aposentados e Pensionistas do IPAMAT que estão no grupo de risco a uma possível contaminação pelo novo CORONAVÍRUS-COVID-19.

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação do vírus em nosso município e região.

Considerando o disposto na Portaria IPAMAT– ADM Nº 004, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre a Suspenção de Atendimentos Presenciais pelo IPAMAT e afins. Desta forma:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a suspenção dos atendimentos presenciais junto a sede do IPAMAT aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos Ativos do Município de Aparecida do Taboado a partir do dia 01 de maio de 2021 (01/05/2021) a 31 de maio de 2021 (31/05/2021), podendo ser prorrogável se necessário.

Parágrafo Único. As funções administrativas em atendimento as legislações pertinentes continuarão a serem realizadas em expediente interno. Assim não haverá prejuízo na continuidade dos serviços disponibilizados pelo IPAMAT aos seus Segurados Ativos e Inativos.

Art. 2º. Os segurados Inativos (Aposentados e Pensionistas) do IPAMAT e os Segurados Ativos (Servidores Públicos do Município de Aparecida do Taboado) poderão realizar suas solicitações de serviços disponibilizados pelo IPAMAT por meio eletrônicos, whatsApp e telefones.

Parágrafo Único. As solicitações deverão ser feitas em horário de expediente das 07 hs (MS) as 13 hs (MS).

Art. 3º. Os canais de Atendimento são: 1 – Telefone Fixo = (67) 35651220; 2 – WhatsApp = (67) 99647-7176; 3 -

E-mail= ipamat-administrativo@aparecidadotaboado.ms.gov.br; ou ipamat-tesouraria@aparecidadotaboado.ms.gov.br; ou ipamat@aparecidadotaboado.ms.gov.br;

Art.4º. Somente em casos excepcionais haverá atendimento presencial sob agendamento com hora marcada, devendo estar de máscara para entrar na sede do IPAMAT.

Art. 5º. Ficam suspensas temporariamente por igual período a realização das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Parágrafo Único. Em casos de extrema necessidade serão convocados para uma reunião ordinária ou extraordinária podendo serem estas realizadas por aplicativos de mídias sociais.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2021, devendo ser esta publicada para os devidos fins.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.

Decreto RH nº 057-2017.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 19/2021

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O L VE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora ARITANA SOUTO VALIM – Diretora de Gabinete da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 18/2021, a contar do dia 03 de maio de 2021, para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de maio de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

PORTARIA "RH" Nº 236, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, registro nº 001547 e matrícula nº 4262, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e fica revogada em Especial a Portaria Nº 300/2014 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 237, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, registro nº 001547 e matrícula nº 4262, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Habitação para Interesse Social- FMHIS, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e fica revogada em Especial a Portaria Nº 300/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 238, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MARCELO FIORI MAIA**, registro nº 001592 e matrícula nº 2561, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 239, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MARCELO FIORI MAIA**, registro nº 001592 e matrícula nº 2561, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e fica revogada em Especial a Portaria 299/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 240, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MARCELO FIORI MAIA**, registro nº 001592 e matrícula nº 2561, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 fica revogada em Especial a Portaria 718/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 241, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA,** matrícula 3280, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e fica revogada em Especial a Portaria Nº 300/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 242, 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA**, registro nº 001268 e matrícula nº 3280, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2021 e fica revogada em Especial a Portaria Nº 372/2015 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Alvaro Alcazas Junior

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.810.844,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.810.844,83**

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	42	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	44.801,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	43	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	38.527,00
		3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito	
	44	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	28.605,00
		3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	
	45	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	11.059,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	46	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	19.231,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	63	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	11.130,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	64	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	31.406,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA	
	78	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	21.360,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 05 01	CONTROLADORIA INTERNA			
79	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		11.130,00
	3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
80	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		324,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
02 06 01	DEMUTRAN			
92	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		26.354,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
93	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		971,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
120	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		645.119,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
121	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		661,00
	3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
122	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		47.025,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
126	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		16.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
128	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
132	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
150	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		71.396,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	164	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	103.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	165	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	79.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	177	04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	200,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	190	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	793.544,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	192	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.673,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	218	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	13.000,00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	219	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	200.000,00
		3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	220	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	259.900,00
		3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	221	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	457.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	222	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	223	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	15.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	224	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	300,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	228	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.500.548,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	232	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	278.338,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	233	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	662,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	234	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	246	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	254	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	289	12.361.0004.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	359	12.365.0004.1016.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	125.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1146	12.365.0004.1016.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	5.354,70
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	335	12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	70.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	415	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	16.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	450	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	6.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1090	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	110.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1091	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	459	13.392.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA BIBIOLTECA PUBLICA MUNICIPAL	5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	462	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.100,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	482	27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 10 02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB			
	493	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	1.028.000,00
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
	500	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	2.535.200,00
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
	502	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	40.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	503	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	328.000,00
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
523	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
528	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		81.200,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps		
02 11 01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT			
534	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		13.600,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
535	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.000,00
	3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
536	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		4.722,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
543	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		20.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
562	20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		234.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1092	18.541.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		41.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1136	20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		283.757,34
	4.4.90.52.48	Veículos Diversos		
1137	18.541.0011.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		40.142,66
	4.4.90.52.48	Veículos Diversos		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
588	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE		8.000,00
	3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	594	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	3.600,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
	598	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	39.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	599	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	2.661,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	601	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	60.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1119	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	155.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	613	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	90.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	616	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	180.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	636	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	2.267.221,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	637	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	233.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	637	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	250.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	638	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	24.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	654	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	105.300,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	659	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	12.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	660	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	5.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	689	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	656.309,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	700	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	145.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	702	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	52.010,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	708	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	136.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	712	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	153.636,70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	713	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	82.870,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	737	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.984,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	751	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	361.860,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	766	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1093	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1098	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA		412.216,81
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1102	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE		151.028,71
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1103	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		108.371,01
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1104	10.302.0018.2029.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAEC		85.234,26
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1105	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		381.045,57
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1106	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.887,28
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1107	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		171.162,34
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1108	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO		152.962,91
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
1109	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		901.662,51
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1110	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		245.345,21
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1111	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		123.640,38
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	1112	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	23.025,05
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1113	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	203.140,56
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1114	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.984,62
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1115	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	19.785,17
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1116	10.122.0018.2125.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	300.116,60
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1117	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO	2.280,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1118	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	81.414,40
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	769	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	9.200,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	770	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	6.000,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	771	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	26.900,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	777	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
783	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		72.249,04
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
785	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
788	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		230.100,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps		
792	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		16.400,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
795	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		40.000,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
813	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		9.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
822	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		1.300,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
847	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		580.600,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
851	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		77.700,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
868	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		67.750,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
899	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		356.100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
900	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		850,00
	3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal		
901	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		28.150,00
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
904	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.700,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
912	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		30.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1019	17.512.0005.1044.0000	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BASICO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO		491.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1094	15.451.0005.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES		112.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
964	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		600.300,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
967	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		40.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
976	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 15 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO			
1069	09.272.0021.9004.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO IPAMAT		550.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do Rpps e do Militar		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.698.558,09**

Fontes de Recurso		
2	14	2.199.699,80

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

2	15	5.354,70
2	21	412.216,81
2	23	283.757,34
2	25	2.280,00
2	31	550.052,00
2	68	123.640,38
2	70	40.142,66
2	81	81.414,40

Anulação:

02	01	01	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
	18		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-4.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	24		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	28		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	29		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	02	01	UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL		
	30		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	36		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	40		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	41		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	48		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	49		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-52.800,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	52		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-60.900,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	57		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-11.396,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	58		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-271.900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	62		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-26.090,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	67		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-67.010,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	72		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-15.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	83		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-12.300,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	06	01	DEMUTRAN		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 06 01	DEMUTRAN			
96	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		-6.900,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
107	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		-3.973,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02 07 01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
118	04.131.0003.2044.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		-1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
119	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-36.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do Rpps e do Militar		
123	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
124	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-30.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
125	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-172.700,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
130	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
139	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-15.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
154	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT		-42.300,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	163	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	175	04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-200,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	178	04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-13.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	183	04.122.0003.2019.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO	-535.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	184	04.122.0003.2019.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO	-13.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	185	04.122.0004.1010.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	-85.644,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	191	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-124.000,00
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
	195	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-54.400,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	195	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-47.700,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	212	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-25.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
230	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		-930.903,00
	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L			
237	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-232.000,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
239	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-5.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
240	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
248	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		-1.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
273	12.361.0004.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS		-100.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
274	12.361.0004.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS		-65.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
279	12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
281	12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
287	12.361.0004.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	
	292	12.361.0004.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	301	12.361.0004.1066.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL - PRÉ ESCOLA	-30.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	319	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-852.400,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	321	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	347	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-60.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	400	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-1.365.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	403	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-10.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	418	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-2.222.900,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	421	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-217.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	444	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-70.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	447	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-40.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/			
	448	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-133.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	453	13.392.0004.1022.0000	AMPLIAÇÃO,REFORMAR E ADAPTAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO	-65.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	461	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-11.970,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	476	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-54.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02 10 02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB			
	492	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	-50.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	494	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	-200.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	495	12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	-178.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	496	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-709.900,00
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
	497	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-1.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	498	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-382.400,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	501		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-225.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	504		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	-1.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	505		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	-9.400,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	507		12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	-1.390.500,00
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
	508		12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	-1.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	509		12.365.0007.2047.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 60%	-454.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	510		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-114.000,00
			3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	
	511		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-1.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	512		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-39.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	514		12.366.0007.2124.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-155.000,00
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
	515		12.366.0007.2124.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-20.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
	516	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	520	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-81.200,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02 11 01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI			
	539	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-1.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	542	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-13.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	587	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-560.400,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	589	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-29.500,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	592	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-316.200,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	604	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-125.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	639	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-63.400,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	640	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-20.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	644	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-618.140,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	650	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-38.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	651	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	656	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-405.142,70
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	657	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-213.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	658	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-24.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	665	10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-547.461,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	675	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-68.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	690	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-134.880,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	691	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-69.200,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	694	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-394.300,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	695	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-792.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	701	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-49.494,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	716	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-281.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	728	10.304.0018.1034.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-6.984,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	752	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-250.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	753	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-10.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	755	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-21.250,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	758	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-50,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	768	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-1.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
772	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-1.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
773	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-3.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
774	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-14.000,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
775	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-5.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
776	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
778	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
779	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
780	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-1.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
781	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-3.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
782	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-11.649,04
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
784	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-11.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	786	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-9.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	787	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	789	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	790	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	791	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-95.400,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	793	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	794	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-10.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	796	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-28.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	799	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-500,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
	800	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	803	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
806	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-2.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
809	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
812	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-4.032,25
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
815	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-967,75
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
816	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-14.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
817	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-9.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
819	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-1.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		
821	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-28.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
823	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-1.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
824	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-5.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
825	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-67.900,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	826	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
	827	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-1.500,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	828	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	829	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	830	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	831	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-9.600,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	832	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	833	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	834	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
	835	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	838	08.244.0015.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	-1.650,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	841	08.244.0015.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL	-1.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	848	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-12.400,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	849	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-1.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	850	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-1.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	852	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-165.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	854	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-500,00
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
	855	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-3.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	856	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-4.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
	858	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	859	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-18.100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	860	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-82.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
862	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-2.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
863	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-3.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
865	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-26.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
866	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-6.747,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
867	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
869	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-30.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
870	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-3.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
871	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
872	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-3.253,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
873	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-1.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		
02 13 04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	876	16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	883	16.482.0019.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	886	16.482.0019.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	-50.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN(			
	915	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-604.800,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	916	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	922	15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-80.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	925	15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-112.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	927	15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-1.000,00
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	930	15.451.0005.1041.0000	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	-100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	934	15.451.0005.1041.0000	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	-1.000,00
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN(	
	939	15.451.0005.1045.0000	CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS	-100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	942	15.451.0005.1045.0000	CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS	-1.000,00
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	944	15.451.0005.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES	-37.300,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	947	15.451.0005.1047.0000	EFETIVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PUBLICAS	-1.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	949	15.451.0005.1048.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-50.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	950	15.451.0005.1048.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	953	15.451.0005.1048.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-1.000,00
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	955	15.451.0005.1049.0000	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	-25.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	956	15.451.0005.1049.0000	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	-45.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	961	15.451.0005.1051.0000	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	-30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	987	15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN(	
	988	15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-90.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	994	15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	995	15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1001	15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	-97.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1009	15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1011	17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	-58.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1011	17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	-40.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1012	17.512.0005.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	-1.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1018	17.512.0005.1044.0000	CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BASICO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	-20.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1024	17.512.0005.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	-50.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1025	17.512.0005.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	-34.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN(			
1030	26.782.0006.1060.0000	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-100.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1033	26.782.0006.1061.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL	-25.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1039	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-101.300,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1043	26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-70.500,00
	3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02 15 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO		
1068	09.272.0021.9004.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO IPAMAT	-550.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos M	

Anulação (-) **-21.112.286,74**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 04 de janeiro de 2021

_____
JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.173.886,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.173.886,20**

02 03 01	GABINETE DO PREFEITO			
	54	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	8.800,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	57	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 04 01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	62	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	363.900,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 05 01	CONTROLADORIA INTERNA			
	78	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	30.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 06 01	DEMUTRAN			
	105	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1143	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	11.145,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	124	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.100,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	128	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	136	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	219	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	52.000,00
		3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	220	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	67.000,00
		3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	228	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	50.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	236	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	115.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	1121	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	5.485,26
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	1122	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	38.118,55
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1123	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	242.598,73
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	601	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	693	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	70.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	702	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	712	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	10.205,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	735	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1093	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	786	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	14.200,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	796	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	276.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	798	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	2.217,28
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	828	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	852	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	135.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	869	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	4.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1125	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		9.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1126	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		165.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1127	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		28.101,01
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1130	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		100.094,78
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1131	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		161.832,96
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02 13 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
1124	08.244.0017.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMIS		157.287,63
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
972	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **918.663,92**

Fontes de Recurso		
2	18	286.202,54
2	29	261.927,74
2	71	11.145,00
2	81	157.287,63
2	82	202.101,01

Anulação:

02 01 01 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	01	01	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
	27		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-600,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	56		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	58		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	72		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-30.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	73		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-1.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	140		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-15.100,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	230		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-169.000,00
			4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/		
	237		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.900,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	237		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-6.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/		
	240	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	244	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	249	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	253	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	322	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-313.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	404	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-20.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	421	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-411.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	603	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-2.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
02	12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	675	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-70.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	690	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-13.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
701	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		-10.205,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
738	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
739	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
777	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-200,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
783	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-18.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
832	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
853	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-2.217,28
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		

Anulação (-) **-1.255.222,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de fevereiro de 2021

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	10/05/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Avaliar recursos fisicos e financeiros					x	x	x	x	x	x	x	x																						
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Incluir Programa de Implementaçao						x	x	x	x	x	x	x																						
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/05/2021	31/12/2022	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação/ Responsável do software	garantir a efetividade do Programa	Lenvantar custos e disponibilidades					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	31/12/2021	SEFIN	Comissão de Implant. E Avaliação	garantir a efetividade do Programa	Incluir Açao de Execuçao						x	x	x	x	x	x	x																						
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisição de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários à implantação do projeto do SIAFIC e integração com os principais sistemas estruturantes.	30/09/2021	30/10/2022	ADM	Setor de Compras e Licitaçao/SEFIM	garantir a efetividade do Programa	Incluir no cronograma de licitaçao									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
DE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	03/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliação, conferencia e conformidade																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	7	Garantir que o SIAFIC é o único sistema, cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	31/12/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliaçao e Acompanhamento das metas e ações																																		x
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	31/12/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliaçao e Acompanhamento das metas e ações																																		x

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
UNIDAD	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	31/01/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliaçao e Acompanhamento das metas e ações																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliaçao e Acompanhamento das metas e ações																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	31/01/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a efetividade do Programa	Avaliaçao e Acompanhamento das metas e ações																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permiti o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados;	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software	Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informaçao	Atualizações, Adequações e manutenção periódicas																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garante a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno/ Responsável Tecnico pelo Software	Garantir os Princípios da Administraçao Pública	Avaliação, conferencia e conformidade																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema e do Desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros;	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software	Controle e conformidade com as legislaçoes	Relatórios das atividades desenvolvidas																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	16	Garanir que o acesso ao SIAFIC, para usuários cadastrados, seja dado somernte com autorização de superiores ou administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir controle e efetividade nas ações dos usuários	através de mecanismo de controle inseridos no sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III. a situação patrimonial e sua variação; IV. a apuração dos custos; V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados; VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiro; VIII. operações intragovernamentais; IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software e Usuário Responsável	Garantir a consolidação de um sistema único e integrado de informaçao	através de mecanismo de controle inseridos no sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	19	Assegurar que o SIAFIC possua rotinas de Backup	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Responsável Tecnico pelo Software	Garantir segurança dos dados armazenados	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Departamento de Tecnologia e Informática	Garantir a Transparencia e o acesso a informaçao	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	21	Atestar que as informações sejam disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, no prazo de ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno		Avaliação, conferencia e conformidade																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Departamento de Tecnologia e Informática	Garantir a Transparencia e o acesso a informaçao	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Controle Interno	garantir a Segurança das informações	Avaliação, conferencia e conformidade																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
TRANSPARÊNCIA	24	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a) DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa, programa, ação e fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados contendo: número do processo correspondente, nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, objeto e valor VI. licitação, dispensa ou inexigibilidade, contendo: número do respectivo processo, bem ou serviço adquirido, quando for o caso b) RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir a Transparencia e o acesso a informaçao	através de ferramentas automatizadas do sistema																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	27	Assegurar que o o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios da Administraçao Pública	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios da Administraçao Pública	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos - fonte ou das bases de dados do Siafic; IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	31/03/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	10/02/2023	25/02/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																										x										

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO	2021												2022												2023											
			INÍCIO	FIM					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
PRAZOS E INTEGRIDADE	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	20/12/2023	31/01/2024	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																																		x
	35	Garantir que até o dia 30/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/12/2023	31/03/2024	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																																		x
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/05/2023	31/12/2023	SEFIN	Contador	Garantir os Princípios que rege as Leis de Contas Públicas	através de ferramentas automatizadas do sistema																														x	x	x	x	x	x	x	x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

Extrato de Notas de Empenho n.º 312 e 313

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	312	2021	02	CNPJ: 81.706.251/0001-98 Promefarma Representações COM. LTDA	R$ 1.092,00 (Mil e Noventa e Dois Reais)
Empenho	313	2021	02	CNPJ: 44.734.617/0001-51 Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	R$ 592,00 (Qüinhetos e Noventa e Dois Reais)

Contratante:

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 30 DIAS.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo 063/21

Dispensa nº46/2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material Farmacológico

FICHAS 297

BATAGUASSU-MS 16 deAbril de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e de outro lado a Empresa **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**

DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020,** realizado nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 2.097/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder executivo do município de Bataguassu-MS, no período de 12 meses, para locação de até 50 unidades de relógios de ponto, para atender as Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DO VALOR : Dá-se a este contrato o valor de **R$ 50.875,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de **04 (quatro) meses**, com termo inicial em **19 de maio de 2021** e termo final em **19 de setembro de 2021**.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	03.01.04.122.0302.2010
Sec. Munic. de Administ. e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS 03 de maio 2021

ASSINAM: Akira otsubo/ Tarcio Gomes Conceição

Kaio Martins Laurentino
Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

APOSTILAMENTO N° 03

Contrato nº 108/2018

Processo Administrativo nº 099/2018

Pregão Presencial nº 36/2018

EMPRESA: Convênios Card Administradora e Editora LTDA EPP.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento com fornecimento e controle do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s-10) em postos credenciados, por meio de credito intrasferível em cartão magnético e/ou eletrônico para atender a frota de veículos das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Necessidade de reenquadramento, origem: Fundo Municipal de Saúde no Valor: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais para os seguintes destinos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, fonte: 100, ficha: 178, valor: R$30.000,00(trinta mil reais). Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fonte: 100, ficha: 193, valor: R$2.000,00(dois mil reais). Secretaria Municipal de Infraestrutura, fonte: 100, ficha: 090, valor:R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais). Gabinete do Prefeito, fonte: 100, ficha: 027, valor: R$3.000,00(três mil reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, onde fica evidenciada a necessidade de inclusão da fonte de recurso acima descrita para adequação orçamentária.

Considerando que o procedimento de inclusão de dotação orçamentária refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos, não ocasionando mudanças no objeto fornecido pela empresa que faz parte do processo, bem como a existência de previsão legal para o ato.

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a realização da referido inclusão através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 28 de abril de 2021.

Autorizo:

_____/_____/_____

_____

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 191/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre readaptação provisória do servidor que menciona dá outras providências".

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 16, Inciso 1º da Lei 691/91, e

Considerando o documento referente à Conclusão de Perícia Médica demais documentos pessoais,

ESOLVE:

Art. 1º . Conceder ao servidor **Lucas Antônio da Cruz Souza,** funcionário **efetivo** no cargo de Auxiliar de Inspeção de Serviços Sociais, portador do RG Nº 36243315X, com cadastro no CPF 060.488.911-99, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a readaptação provisória junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, devendo exercer funções administrativas junto à mesma.

Parágrafo Único A readaptação em questão atende o estabelecido no Art. 16, Inciso I da Lei 691/91, conforme documentos médicos apresentados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 192/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO , a celebração do Convênio 02.004/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS) e o Município de Bataguassu-MS

R E S O L V E:

Artigo 1º Efetuar a cedência do servidor público municipal **Lucas Antônio da Cruz Souza,** funcionário **efetivo** junto à Administração Pública Municipal, portador do RG Nº 36243315X, com cadastro no CPF 060.488.911-99, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para desempenhar atividades administrativas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), no Município de Bataguassu-MS, abrangendo o período de 05/05/2021 a 28/02/2023.

Parágrafo Único As obrigações, tanto do TJ/MS, quanto do Munícipio de Bataguassu-MS, são as estabelecidas no Convênio 02.004/2021.

Artigo 2º Conforme estabelecido, o Convênio supracitado, terá a vigência de 48 (Quarenta e oito meses), com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2023, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 193/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre readaptação provisória da servidora que menciona dá outras providências".

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 16, Inciso 1º da Lei 691/91, e

Considerando os documentos: declaração médica, Avaliação da capacidade laborativa, conclusão da perícia médica e demais documentos pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder à servidora **Rossiele da Silva Canuto,** funcionária **efetiva** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG Nº 1744002, com cadastro no CPF 035.722.251-24, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a readaptação provisória junto à Secretaria em questão, devendo exercer funções administrativas junto à mesma.

Parágrafo Único A readaptação em questão atende o estabelecido no Art. 16, Inciso I da Lei 691/91, conforme documentos médicos apresentados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2021.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renato Lima da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RUA DOURADOS, Nº 163
03576220/0001-56 Exercício: 2021

DECRETO Nº 89 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$121.288,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.288,85**

02 02 01 Gabinete do Prefeito

588	04.122.0201.2069.0000	4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1	00	40,91

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

678	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1	27	95.841,66
679	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1	23	13.506,28

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

158	13.392.0505.2093.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	00	11.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **11.940,91**

Fontes de Recurso	
1	00 11.940,91

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

538	04.122.0201.2006.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	23	-13.506,28

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

631	26.782.0401.1005.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	27	-5.000,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

152	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	27	-792,57
154	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	27	-2.184,00
540	13.392.0505.2021.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	27	-24.979,65
541	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	27	-2.782,50

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

200	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	27	-21.000,00
212	27.813.0505.2094.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	27	-39.102,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RUA DOURADOS, Nº 163
03576220/0001-56 Exercício: 2021

DECRETO Nº 89 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2735

Anulação (-) **-109.347,94**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 09/02/2021.

BATAGUASSU, 09 de fevereiro de 2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021

Às 15:11 horas do dia 04 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 064/2021, o pregoeiro, Sr(a) TAMARA SOARES CAZUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ARROZ BENEFICIADO
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG
Valor Estimado: R$ 720,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 714,2500 **, com valor negociado a** R$ 714,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R$ 714,2500, Valor Negociado: R$ 714,0000

Item: 2
Descrição: EMBUTIDO
Descrição Complementar: EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 401,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 384,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R$ 384,0000

Item: 3

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃOINTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 582,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/05/2021 11:14:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: EM TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DO ITEM ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO COM OS LICITANTES, NÃO HOUVE INTERESSE DOS LICITANTES EM NEGOCIAR, JUSTIFICANDO QUE NÃO CONSEGUIRIA OFERTAR O ITEM NO VALOR SUGERIDO - MÉDIA DE MERCADO DO PROCESSO. POR ESSE MOTIVO O ITEM SERÁ CANCELADO.

Item: 4

Descrição: LEGUMINOSA
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 236,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249,9000 **, com valor negociado a** R$ 235,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R$ 249,9000, Valor Negociado: R$ 235,5000

Item: 5

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 836,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 1.968,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 7
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML
Valor Estimado: R$ 813,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 946,6500 **, com valor negociado a** R$ 813,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R$ 946,6500, Valor Negociado: R$ 813,0000

Item: 8
Descrição: OVO
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN
Valor Estimado: R$ 228,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,5000 **, com valor negociado a** R$ 228,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R$ 339,5000, Valor Negociado: R$ 228,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, por meio do SETOR DE HABITAÇÃO, vem a público convocar o beneficiário **José Alves Bispo dos Santos ,** contemplado no Conjunto Habitacional Vila Benedito Schaefer (BATAYPORÃ/MS)**,** Endereço: Rua Santo Benedito de Sá, nº 252, Quadra: 08, Lote: 05, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça no Setor de HABITAÇÃO, localizado na Rua João Antônio da Silva, 586, centro, município de Batayporã, para fins de Regularização do Imóvel.

Batayporã, 28 de abril de 2021.

Bárbara Gonçalves de Almeida

Responsável pelo Setor de Habitação

Portaria nº 39, de 11 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

O Município de **Batayporã - MS,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Germino da Roz Silva, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, representado pelo Secretário Renan Bom Ribeiro**,** tornam público o edital do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de recursos humanos na área de serviços urbanos, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos, conforme tabela em anexo, **em caráter temporário, visando atender necessidade de excepcional interesse público, principalmente em decorrência da Pandemia COVID-19, que afeta este município,** conforme dispões o art. 037/inciso IX, da Constituição Federal, bem como com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

O s interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1. DA S DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - O presente Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de serviços urbanos será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

2. - Será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria;

3. - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;

1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Município de Batayporã – MS, no endereço eletrônico www .bataypora.ms.gov.br e http://diariooficialms.com.br/assomasul, e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS;

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital, aceitam ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

1.7 – A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital; e, somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

1.8 – O contrato será regido nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e suas posteriores alterações.

1.9 – Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

1.10 - Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.11 - Medidas de segurança:

a) Será admitido nos locais das provas, apenas o candidato que estiver usando máscara.

b) Será obrigatório ao candidato, uso da máscara durante toda a prova e dentro das instalações de aplicação da mesma, sob risco de exclusão no certame.

c) O candidato deverá manter distância dos demais, evitando aglomerações.

d) O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar a lista de presença, tendo, anteriormente, higienizado as mãos com álcool em gel, que estará disponível.

e) O candidato deverá levar sua própria garrafa com água e/ou copo.

2 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para desempenhar funções na Secretaria de Obra, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrição no subitem 4 deste Edital com as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Prova Prática;
c) Teste de Aptidão Física;
d) Teste de Direção
e) Teste de Aptidão Fisioterapêutica;
f) Prova de Títulos/Comprovação Tempo de Serviço
g) Prazos para Recursos

3 – DOS CARGOS, REQUISITOS E CONDIÇÕES:

3.1 – Os cargos para preenchimento de vagas através deste Processo Seletivo Simplificado são:

a. Auxiliar de Mecânica;
b. Auxiliar de Serviços Gerais
c) Coveiro;
d) Gari;
e) Mecânico;
f) Motorista Classe A;
g) Motorista Classe B;
h) Motorista Classe C;
i) Operador de máquinas;
j) Trabalhador Braçal;
k) Vigia

3.2 - As condições para desempenhar as funções são as seguintes:

CARGOS	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE MECÂNICA	01 + CR	40h/s	Alfabetizado
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40h/S	Alfabetizado
COVEIRO	01 + CR	40 h/s	Alfabetizado
GARI	01 + CR	40h/s	Alfabetizado
MECÂNICO	01 + CR	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA CLASSE A - (OPERADOR TRATORISTA)	01 + CR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA CLASSE B - (VEÍCULOS SEDAN E MÉDIOS)	01 + CR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA CLASSE C - (ÔNIBUS E CAMINHÃO EM GERAL)	01 + CR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto
OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL-MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGA- DEIRA	01 + CR	40h/s	Ensino Fundamental Incompleto
TRABALHADOR BRAÇAL	01 + CR	40 h/s	Alfabetizado
VIGIA	01 + CR	40 h/s	Alfabetizado

3.3 Item Eliminatório:

- Para os cargos de MOTORISTA CLASSE A, B, C e OPERADOR DE MÀQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira de Habilitação categoria C, D ou E, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse.

❍ Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o equipamento a ser utilizado na realização dos testes.

❍ Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

- Para o cargo de MECÂNICO, é obrigatória experiência comprovada em CTPS de no **mínimo 02 (dois) anos**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições para o cargo de AUXILIAR DE MECÂNICA:

- Examinar os veículos automotivos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, realizando ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
- Recondicionar peças do veículo ou máquina rodoviária, fazer o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para
- complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
- Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.2 Atribuições para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar trabalhos de faxina e limpeza (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), interna e

externa nas dependências dos prédios municipais, escolas creches e outros órgãos, utilizando-se de baldes, materiais de limpeza, vassouras, rodos, e panos para retirar poeira dos móveis e utensílios e do chão; Fazer trabalhos de limpeza em praças, centro esportivos, escolas, e demais dependências municipais; Executar serviços no transporte de móveis e objetos em geral no setor de sua lotação; Executar serviços de carga, descarga e conferência de materiais e/ou equipamentos no setor de sua lotação; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc; Cuidar dos utensílios da copa, manter o local limpo e organizado; Executar trabalhos de lavaderia, envolvendo atividades de faxina, lavação de panos de chão, tapetes, cortinas, toalhas e outros objetos de uso nas dependências municipais; Auxiliar em eventos da administração municipal e de unidades escolares, quando solicitado pelo seu superior; levar e trazer documentos; Manter e promover relacionamentos cooperativo de trabalho com seus colegas; Auxiliar na vigilância e movimentação dos alunos em horário de recreio. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe for solicitada.

4.3 Atribuições para o cargo de COVEIRO:

- Atuar no Cemitério Municipal, realizando todas as atividades operacionais relacionadas ao sepultamento e manutenção geral do local.
- Executar serviços de limpeza geral no Cemitério Municipal, bem como abrir covas para sepultamento, remover entulhos eventuais e controlar o andamento de todos os serviços inerentes ao cemitério.
- Auxiliar na inumação e na exumação de cadáveres; auxiliar o traslado de corpos na área interna do cemitério.
- Observar a estrutura geral do cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa.
- Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato;
- Abrir e fechar os portões do cemitério; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Providenciar os equipamentos e instrumental necessários para abertura de túmulos; Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
- Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações, fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a polícia técnica;
- Verificar o estado de conservação dos túmulos existentes, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário; Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento; Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento;
- Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes;
- Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.4 Atribuições para o cargo de GARI:

- Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana;
- Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
- Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitados;
- Remover o lixo para depósitos e descarga;
- Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

4.5 Atribuições para o cargo de MECÂNICO:

- Executar atividades que compreendem serviços gerais de limpeza, tarefas relativas à manutenção de veículos geral e equipamentos motorizados, tais como regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos;
- Realizar a manutenção mecânica preventiva (troca de óleo, filtros, engraxamento) e corretiva (motor, câmbio e diferencial) em ônibus, trator e máquinas pesadas municipais;
- Inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível,

transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.6 Atribuições para o cargo de MOTORISTA CLASSE A:

- Realizar atividades na zona urbana e rural;
- Operar tratores e reboques sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos: grades, arados, niveladores, lâminas e máquinas varredoras, pavimentadoras, calcariadoras, plantadeiras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, nivelamento, construção de caixa seca, roçar terrenos e promover a limpeza de vias, praças e jardins;
- Zelar pela boa qualidade dos serviços, controlar o andamento das operações, colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção preventiva do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetuar e/ou fazer o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, verificar o nível do óleo lubrificante e completar quando necessário, fazer o engraxamento dos pontos necessários para manter os veículos em condições de uso;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação;
- Possuir treinamento das Normas Regulamentadoras 12 e 31;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.7 Atribuições para o cargo de MOTORISTA CLASSE B:

- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como carros, ambulâncias, e veículos fechados (peruas e as picapes), manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito vigentes e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;
- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, alertar sobre manutenções obrigatórias, para assegurar o seu perfeito estado;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

4.8 Atribuições para o cargo de MOTORISTA CLASSE C:

- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, os ônibus, os microônibus e as peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;
- Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes

transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.9 Atribuições para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Dirigir e operar trator de pneus, moto-niveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte;
- Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas;
- Pegar levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas;
- Abrir valetas e bueiros;
- Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação;
- Limpeza e manutenção das máquinas e abastecê-las;
- Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas;
- Levantar, colocar e arrancar postes;
- Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários;

4.10 Atribuições para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL:

- Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos;
- Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários;
- Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações;
- Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral;
- Serviços de cargas e descargas de caminhões;
- Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarroadas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4.11 Atribuições para o cargo de VIGIA:

- Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de prédios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades;
- Realização de serviços de vigia e/ou sentinela, ação inerente à atenção constante de observância do posto ocupado;
- Desempenhar seu trabalho com zelo, presteza, assiduidade, senso de responsabilidade, pontualidade, discrição

e honestidade;

- Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os demais servidores do local onde estiver prestando serviço;
- Permanecer em movimento constante, e de modo especial, na área externa de seu posto de trabalho.
- Manter vigilância de prédios públicos, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e demais dependências e logradouros municipais;
- Percorrer sistematicamente as dependências de sua responsabilidade verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas das dependências municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão online realizadas no período das 08:00 h do dia 05 de ma io de 2021 até as 23:59 h do dia 07 de maio de 2021 , devendo o interessado acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/1rl9sq0Cvs9CSO1wd0IO-PIVqGD5c6fc0mSBOLO__BcI/edit

disponível no site da Prefeitura Municipal de Batayporã na aba de Processos Seletivos conforme instruções constantes na tela no endereço http://www.bataypora.ms.gov.br (Processo Seletivo)

5.2. - Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

5.3 – No ato da inscrição online, o candidato deverá realizar uma única inscrição.

5.4 - Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a última será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

5.5 – A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

5.6 – As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

7. - O resultado das inscrições será publicado no dia 11 maio de 2021.

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

6.1 – O candidato que, pelo atestado médico, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício dos cargos previstos neste edital;

6.2 – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

6.3 – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

6.4 – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

6.5 – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

6.6 – Servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;

6.7 – Servidor público administrativo;

6.8 – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

6.9 – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

6.10 - O candidato que foi recentemente contratado pelo Município e portanto não pode ser admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei 8745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

6.10 – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Servidores da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

6.11 – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada PAD.

7 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

7.1 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

7.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

7.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

7.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

7.5 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição.

7.6 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

7.7 - Obedecendo a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

7.8 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

7.9 - Apresentar a documentação exigido para o cargo de acordo com o previsto neste edital, devidamente registrado, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

7.10 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.

7.11 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público fornecidos no ato da contratação.

7.12 – Não ter tido contrato com a Administração Pública Municipal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, respeitando o preceituado na Lei 8745/93.

7.13 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

7.14 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - A presente seleção será realizada em seis etapas denominadas: Inscrição, Prova de Títulos, Prova Prática, Prova de Direção, Prova de Aptidão Física, Prova de Aptidão Fisioterapêutica, sendo as quatro últimas de caráter eminentemente classificatório e eliminatório.

8.2 - A avaliação dos candidatos na prova de títulos, será de acordo com o anexo C deste edital.

8.3 - O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos deverá ter declaração com identificação da instituição privada ou instituição pública carimbada e assinada pelo responsável, de acordo com o anexo C.

8.4 – O local da entrega de títulos será na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, situada na Rua: Luiz Antonio da Silva, 1.249 – Paço Municipal.

8.5 - A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, de acordo com a classificação final dos inscritos. **Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.**

9 - DA PROVA PRÁTICA – Local: Recinto de Festas "Diego Sanches Marchi" – Av. Brasil, s/n°

9.1 Participarão da prova prática todos os candidatos aos cargos motorista classes: A,B,C, e OPERADOR DE MÁQUINAS, devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

9.2 A Prova Prática valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, **sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto no ato da prova.**

CARGO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
OPERADOR DE MÀQUINAS	De direção e operação	Máximo 100 pontos
MOTORISTA CLASSE A	De direção e operação	Máximo 100 pontos
MOTORISTA CLASSE B	De direção e operação	Máximo 100 pontos
MOTORISTA CLASSE C	De direção e operação	Máximo 100 pontos

10 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E APTIDÃO FISIOTERAPEUTÍCA – Local: Estádio Municipal "Mohamed Mustafá" – R. Paschoal José da Silva, n° (em frente à Rodoviária Municipal".

10.1 - Participarão da Prova de Aptidão Física todos os candidatos aos cargos de: COVEIRO, GARI, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

10.2 - A Prova DE APTIDÃO FÍSICA valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto no ato da prova, uso de tênis e roupa esportiva.

CARGO	APTIDÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
COVEIRO	Corrida – 920 m	Máximo 100 pontos
GARI	Corrida – 920 m	Máximo 100 pontos
TRABALHADOR BRAÇAL	Corrida – 920 m	Máximo 100 pontos
VIGIA	Corrida – 920 m	Máximo 100 pontos

10.3 - DA PROVA DE APTIDÃO FISIOTERAPÊUTICA

10.4 - Participarão da Prova de Aptidão Fisioterapeuta todos os candidatos aos cargos de AUXILIAR DE MECÂNICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE A, MOTORISTA CLASSE B, MOTORISTA CLASSE C, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA, devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

10.5 – A Prova DE APTIDÃO FISIOTERAPÊUTICA classificará o candidato como APTO ou NÃO APTO, sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto no ato da avaliação, uso de tênis e roupa esportiva.

CARGO	APTIDÃO FISIOTERAPÊUTICA
AUXILIAR DE MECÂNICA	Apto / Não Apto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apto / Não Apto
COVEIRO	Apto / Não Apto
GARI	Apto / Não Apto
MECÂNICO	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE A	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE B	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE C	Apto / Não Apto
OPERADOR DE MÀQUINAS	Apto / Não Apto
TRABALHADOR BRAÇAL	Apto / Não Apto
VIGIA	Apto / Não Apto

11 - DA ENTREGA DE TÍTULOS

11.1 - Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

11.2- O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho.

11.3- Local da entrega de títulos será na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, situada na Rua: Luiz Antonio da Silva, 1249 – Centro – Paço Municipal.

11.4 - A avaliação de títulos valerá 100 pontos.

11.5 - Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.

11.6 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

11.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.

11.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.10 - Não será aceito a de entrega de Títulos, após o horário das 12:30h

11.11 - Cada título será considerado uma única vez.

11.12 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.14 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 - A classificação final dar-se-á, através da somatória de cada uma das provas, conforme apresentado nos itens 9 a 13 acima.

CARGO	PROVA PRÁTICA	APTIDÃO FÍSICA	APTIDÃO FISIOTERAPEUTA	APTIDÃO PSICOLÓGICA
AUXILIAR DE MECÂNICA	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
COVEIRO	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
GARI	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
MECÂNICO	-	-	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE A	Máx 100 pontos	-	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE B	Máx 100 pontos	-	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
MOTORISTA CLASSE C	Máx 100 pontos	-	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
OPERADOR DE MÀQUINAS	Máx 100 pontos	-	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
TRABALHADOR BRAÇAL	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto
VIGIA	-	Máx 100 pontos	Apto / Não Apto	Apto / Não Apto

12.2 - A relação contendo os candidatos classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Batayporã – MS. : www .bataypora.ms.gov.br e http://diariooficialms.com.br/assomasul

13 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido;

b) ter maior idade;

c) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

d) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - O candidato poderá recorrer, no primeiro dia útil contado a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

a. à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b. à pontuação da prova prática divulgada através do resultado preliminar.

14.2 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário próprio previamente realizado junto ao departamento de pessoal.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, ou através de publicação no site http://**www.bataypora.ms.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã MS;

15.2 - O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos.

15.3 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação.

15.4 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

a. Carteira de Identidade - RG;

b. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

d. Certidão de nascimento ou casamento;

e. Certidão de nascimento de filhos menores de 14anos (caso tenha);

f. Diploma;

g. Carteira de trabalho;

h. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

a. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

j. Atestado de Saúde Ocupacional;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

m) Declaração de acúmulos ou não de cargo público;

n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para o cargo de operador de máquinas

15.5 - Caso o candidato não apresente os documentos originais poderá ser aceito cópia autenticada dos documentos acima.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos básicos para a contratação:

a. ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b. ser brasileiro nato ou naturalizado;

c. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d. estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g. cumprir as determinações deste edital;

h. No contrato constará, obrigatoriamente, a função a ser desempenhado, o

tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

i. Apresentar ASO ADMISSIONAL contendo exames complementares conforme o cargo a ser desempenhado:

CARGO	EXAME CLÍNICO	EXAMES COMPLEMENTARES
AUXILIAR DE MECÂNICA	ASO	Hemograma Completo
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ASO	Hemograma Completo
COVEIRO	ASO	Hemograma Completo
GARI	ASO	Hemograma Completo

MECÂNICO	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo
MOTORISTA CLASSE A	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo
MOTORISTA CLASSE B	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo
MOTORISTA CLASSE C	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo Exame Toxicológico
OPERADOR DE MÀQUINAS	ASO	Audiometria Tonal Espirometria Hemograma Completo
TRABALHADOR BRAÇAL	ASO	Audiometria Tonal Espirometria Hemograma Completo
VIGIA	ASO	Hemograma Completo

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Batayporã, para exercício na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, caso persistir a situação excepcional (art. 243, §1º, inciso II, da Lei Complementar n. 003/2001).

16.3 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

16.4 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o Contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

16.5 - Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nas seguintes hipóteses:

a. quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b. no retorno do servidor legalmente afastado;

c. quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d. a pedido do servidor;

e. quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f. ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g. quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

16.6 - É vedada a contratação de:

a. servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b. candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c. candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d. servidor aposentado no serviço público;

f) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

16.7 - O servidor contratado temporariamente não poderá:

a. exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c. ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

19 - CRONOGRAMA

DA TA	A TIVIDADE	HO RÁRIO
04/05/2021	P ublicação do edital (site da Prefeitura)	-
05 a 07/05/2021	P eríodo de Inscrições	-
10/05/2021	Resultado das Inscrições	A partir das 9:00h
11/05/2021	Prazo Recursal	07:00h às 13:00h
13/05/2021	Resultado Prazo Recursal	-
13 a 14/05/2021	A presentação de Títulos	07:30h às 12:30h às
17/05 à 19/05/2021	Análise dos Títulos	-
20/05/2021	Publicação do Resultado da Análise de Títulos	A partir das 08:00h
21/05/2021	Período Recursal	08:00h às 10:30h
22/05/2021	Prova de Aptidão Física p/ Coveiro, Gari, Braçal, Vigia e Aptidão Fisioterapêutica para todos os cargos.	A partir das 07:30h
22/05/2021	Prova de Direção para os cargos de: Motorista Classe A, Motorista Classe B, Motorista Classe C e Op. Máquina.	A partir das 07:30h
25/05/2021	Período Recursal Prova Aptidão Física e Prova Prática	08:00 às 12:00h
26/05/2021	Resultado de análise dos Recursos Análise Títulos	A partir das 08:00h
28/05/2021	Resultado Final	A partir das 08:00h

20 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e ficará instalada na própria Secretaria.

14.2 A secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente designará a Comissão de Avaliação para os critérios da Prova prática de acordo com os itens 3.1, 3.2 e 3.3.

21 - DA S DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo Público,** serão feitas no *site* http:// www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, situada à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249 - Centro.

21.2 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

21.3 – A contratação será na conformidade do artigo 243 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2001, orientado pelo Regime de Direito Publico, com direitos constantes no artigo 244 da mesma lei.

21.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

Batayporã, 03 de maio de 2021.

Germino da Roz Silva
P refeito Municipal
Renan Bom Ribeiro
Secretário de Obras
Desenvolvimento Econômico
Turismo e Meio Ambiente

ANEXO A

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO

Nº	CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	AUXILIAR DE MECÂNICO	01	02	40h	R$ 1.140,05
02	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01	02	40h	R$ 1.140,05
03	COVEIRO	01	02	40h	R$ 1.401,22
04	GARI	01	14	40h	R$ 1.140,05
05	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	04	40h	R$ 2.500,00
06	TRABALHADOR BRAÇAL	01	14	40h	R$ 1.140,05
07	MOTORISTA CLASSE A	01	02	40h	R$ 1.668,03
08	MOTORISTA CLASSE B	01	05	40h	R$ 1.668,03
09	MOTORISTA CLASSE C	01	05	40h	R$ 1.817,45
10	MECÂNICO	01	02	40h	R$ 1.523,11
11	VIGIA	01	09	40h	R$ 1.140,05

ANEXO B

FICHAS DE AVALIAÇÃO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	OPERADOR DE MÁQUINAS EXIGÊNCIA NO MÍNIMO CNH CATEGORIA C	
01	CNH Categoria E.	30
02	CNH Categoria D.	20
03	CNH Categoria C.	10
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: BRAÇAL

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: COVEIRO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: GARI

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: VIGIA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: MECÂNICO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: MOTORISTA CLASSE A

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: MOTORISTA CLASSE B

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO: MOTORISTA CLASSE C

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

ANEXO C - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE PONTUAÇÃO APURADA
ITEM	**OPERADOR DE MÁQUINAS – EXIGÊNCIAS NO MINIMO CNH CATEGORIA C**			
01	CNH Categoria E	30		
02	CNH Categoria D	20		
03	CNH Categoria C	10		
EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
01	Superior a 5 anos	-		
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos	-		
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos	-		
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos	-		
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano	-		
06	Inferior a 1 ano	-		

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **AUXILIAR DE MECÂNICO**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **COVEIRO**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			

05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **GARI**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **TRABALHADOR BRAÇAL**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **MECÂNICO**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **VIGIA**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **MOTORISTA CLASSE A**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
	Quantidade		Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **MOTORISTA CALSSE B**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

Nome: do Candidato: _____ Data:_____

Inscrito para o cargo: **MOTORISTA CLASSE C**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO				
			Quantidade Apresentada	Total Apurado
01	Superior a 5 anos			
02	Inferior a 5 anos e superior a 4 anos			
03	Inferior a 4 anos e superior a 3 anos			
04	Inferior a 3 anos e superior a 2 anos			
05	Inferior a 2 anos e superior a 1 ano			
06	Inferior a 1 ano			

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

_____ _____

Assinatura Candidato (a) Visto da Comissão

FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PEDIDO DE RECURSO

Eu portador do documento de identidade nº requerimento da inscrição nº , para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo - Edital nº /2021, para o cargo de apresento pedido de recurso referente:

_____

Assinatura do candidato

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO OBJETO - 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos combustíveis constantes do Contrato nº 025/2019 de 17/04/2019.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R$ 5,79** (cinco reais e setenta e nove centavos) por litro;

Óleo Diesel Comum, valor **R$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro e;

Óleo Diesel S-10, valor **R$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro.

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **08/04/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

DO VALOR DO CONTRATO - 3.1- Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R$ 140.844,00** (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 41- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (23/2021), 03.03.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (97/2021), 04.04.2.018.3.3.90.30.00.00.00 (158/2021), 04.04.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (166/2021), 04.04.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (172/2021), 04.04.2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (192/2021), 04.04.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (216/2021), 04.04.2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (225/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (267/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (283/2021), 05.05.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (284/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - 5.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - 6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 07 de abril de 2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R$ 5,79** (cinco reais e setenta e nove centavos) por litro;

Óleo Diesel S-10, valor **R$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro.

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **08/04/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

DO VALOR DO CONTRATO - 3.1- Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R$ 49.897,26** (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 4.1- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.91.2.048.3.3.90.30.01.00.00.00 (51/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - 5.1 -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - 6.1 -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 07 de abril de 2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO OBJETO - 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços nos combustíveis constantes do Contrato nº 027/2019 de 17/04/2019.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS - 2.1- O Combustível passará a ser executado nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor **R$ 5,79** (cinco reais e setenta e nove centavos) por litro.

2.2- O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia **08/04/2021**, considerando a planilha com o saldo do combustível remanescente.

DO VALOR DO CONTRATO - 3.1- Considerando o realinhamento de preços o contrato terá um acréscimo de **R$ 4.791,82** (quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 4.1- As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.057.3.3.90.30.01.00.00.00(33/2021).

DO FUNDAMENTO LEGAL - 5.1 -O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - 6.1 -Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 07 de abril de 2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2018 de 09/04/2018, referente a c ontratação de serviço de internet via satélite, com a finalidade de atender a Unidade de Saúde ESF São Luiz.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo e término em **09 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 09 de abril de 2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

A presente contratação de empresa especializada em serviços, manutenção e fornecimento assinaturas de internet fibra óptica, visa a continuidade e permanência instável dos serviços, uma vez que ouve uma mudança de endereço na sede da secretaria solicitante fazendo jus a presente dispensa para atender a demanda e a necessidade de acesso à internet.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1°, inciso II, alínea a, do Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã – MS, informou que há saldo suficiente para presente contratação, pelo fato de não haver contratações anteriores, conforme CI/COMPRAS N° 41/2021.

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a contratação de empresa especializada em serviços, manutenção e fornecimento assinaturas de internet fibra óptica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conhecida por meio da CI/SECEL/COMPRAS Nº 040/2021, **processo administrativo n° 044/2021**, em concordância com especificado no anexo I, com fulcro no inciso II do art. 24 da lei 8666/1993.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2021.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 024/2021, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, com intuito na contratação de empresa especializada em serviços, manutenção e fornecimento assinaturas de internet fibra óptica, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conhecida por meio da CI/SECEL/COMPRAS Nº 040/2021, processo administrativo n° 044/2021, em concordância com especificado no anexo I, em favor das empresa: **FIT TELECOM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 10.310.323/0001-35, no **valor total de R$ 3.445,20 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Batayporã-MS, 04 de maio de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicação da Portaria nº 126, de 25 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **AILTON PINTO DA FONSECA,** ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 102/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 até 28/02/2021, **a partir 10/03/2021 até 08/04/2021;**
2. **IZAQUE PICININ CHAMBO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Mecânica, Matrícula nº 450, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, **a partir 15/03/2021 a 13/04/2021;**
3. **LUIZ ANTONIO TEODORO** ocupando o cargo de Medico Clinico Geral II, Matrícula nº 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 até 28/02/2021 , **a partir 05/04/2021 até 04/05/2021;**
4. **INES MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 038/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, **a partir 03/03/2021 a 01/04/2021;**
5. **NATALINA DE ABREU,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 551, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019 até 30/09/2020 , **a partir 15/03/2021 a 13/04/2021;**
6. **VILMA ALVES NUNES CORREIA,** ocupando o cargo de Recepcionista, Matrícula nº 023/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 05/05/2020, **a partir 03/03/2021 a 01/04/2021;**
7. **ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES,** ocupando o cargo de auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 015/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, **a partir 15/03/2021 a 13/04/2021;**
8. **PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n 036/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2019 até 21/01/2020, **a partir 22/03/2021 até 20/04/2021;**
9. **ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETTO** ocupando o cargo de Odontólogo I, matricula nº 708, sendo 15(quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 até 28/02/2021 , **a partir de 22/03/2021 até 05/04/2021;**
10. **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Atendente de Creche, matricula nº012/2008, relativo ao período 22/04/2020 até 21/04/2021 , a partir de **22/03/2021 até 20/04/2021;**
11. **LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR** ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 054/2014, sendo 15(quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 24/11/2018 a 23/11/2019, **a partir 09/03/2021 a 23/03/2021;**
12. **MARIA ROSELI PONTES** ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 840, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2019 A 02/04/2020, **a partir de 08/03/2021 a 27/03/2021;**
13. **JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 057/2011, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2019 a 25/10/2020, **a partir de 02/03/2021 a 31/03/2021;**
14. **MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, **a partir 08/03/2021 a 06/04/2021;**
15. **ALEXANDRE DIAS BARBOSA,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n 016/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir de 02/03/2021 a 31/03/2021;**
16. **MIRIAM DOS SANTOS RIBEIRO** , ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 003/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, **a partir 03/03/2021 a 01/04/2021;**
17. **ELIANE DE JESUS OLIVIERA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 até 15/10/2020 , **a partir 01/03/2021 a 15/03/2021.**
18. **ROBERTO FELICIANO DE JESUS**, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, **a partir de 13/03/2021 a 11/04/2021;**
19. **ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES,** ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matricula 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021, **a partir 08/03/2021 a 06/04/2021;**
20. **MAURO MACEDO DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Pedreiro, matricula 019/2014, relativo ao período

aquisitivo de 15/10/2019 a 16/10/2020, **a partir 22/03/2021 a 05/04/2021;**

21. **VILMA SALES ROMERO** , ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, **a partir de 13/04/2021 a 12/05/2021;**

22. **FATIMA APARECIDA DA ROCHA**, ocupando o cargo de Cuidadora na UAIMA, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, **a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021;**

23. **EMERSON SANCHES NOGUEIRA**, ocupando o cargo de **Eletricista,** matricula 017/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir de **19/04/2021 a 18/05/2021**;

24. **VANUSA FERREIRA DA SILVA** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 013/2016, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2019 a 04/12/2020, **a partir de 23/02/2021 a 22/03/2021;**

25. **LETICIA GIOVANNI SILVA,** ocupando o cargo de Assistente Social, matricula 054/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, **a partir de 12/04/2021 a 11/05/2021;**

26. **ANA MARIA DE ALMEIRA TELES DOS SANTOS,** ocupando o cargo de conselheira tutelar,, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021**, a partir 12/04/2021 a 11/05/2021;**

27. **CLAUDIA MUSTAFA DE OLIVEIRA MENEGATTI,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n 023/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021;**

28. **DEIZIANE BERNARDES DA SILVA,** ocupando o cargo de Agente Administrativo, Matrícula n 011/2016, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020, **a partir de 05/04/2021 a 19/04/2021;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.79/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da secretaria Municipal de Saude, Assistência Social e Administração do Municipio de Bodoquena. ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de Maio de 2021. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gamil.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br .

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Maio de 2021 . **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de (02) dois veículos, tipo caminhonete pick-up, na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação e 01 (um) veículos Passeio, novo, zero km conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Maio de 2021. HORAS: **07h30 (sete horas e trinta minutos). LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico, com tração 4x2 ou 6x2 zero km Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio Funasa Nº. 906428/2020 e Anexo I do edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Maio de 2021. HORAS**: **09h30 (nove horas e trinta minutos). LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, tipo Maior Lance ou Oferta, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Concessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante e lanchonete, a título oneroso, medindo 185,73m², para exploração de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do bem imóvel municipal denominado Balneário Municipal Prudente Corrêa localizado no município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2021 . **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra– se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gamil.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

Elandi Fernando Martins Bastos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

- Município de Bodoquena/MS , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Batista Pacheco - APM , de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

mns. termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bodoquena, sito à Av. Treze de maio, n. 305, Bairro Centro e posteriormente serão enviadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Bodoquena/MS, 04 de maio de 2021.

Edson Scarabelo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Kaifanny de Paiva Ramos

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
ARGEMIRO MACIEL - ME	R$ 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais)

Valor Global: R$ 97.630,00 «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO» (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO_EXTENSO»).

Bodoquena-MS, 04 de Maio de 2021. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologação o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Edson Scarabelo
Secretário Municipal Administração
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena
Arsênio Martins dos Santos Neto
Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Juliardson de Castro Couto
Fundo Municipal de Assistência Social
Marcilene Santos Aquino Do Nascimento
Secretaria Municipal de Turismo
Hélio Ferreira Gonçalves

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a adjudicação do resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
ARGEMIRO MACIEL - ME	R$ 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais)

Valor Global: R$ 97.630,00 «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO» (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais «cdsProcesso_VALOR_HOMOLOGACAO_EXTENSO»).

Bodoquena-MS, 04 de Maio de 2021. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresa vencedora.

Edson Scarabelo
Secretário Municipal Administração
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena
Arsênio Martins dos Santos Neto
Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Juliardson de Castro Couto
Fundo Municipal de Assistência Social
Marcilene Santos Aquino Do Nascimento
Secretaria Municipal de Turismo
Hélio Ferreira Gonçalves

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 04 de maio de 2021.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação

AVISO RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO o resultado do sorteio realizado no dia quatro de maio de 2021 às 08hs,** para conhecimento relação nominal dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

Com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal:

1º Filipi Brites Ribeiro;

2º Marlan Pinheiro Pereira;

3º Adão Carlos Duarte (Suplente).

Sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal:

4º Francisco Alves Nogueira Rondom;

5º Hugo Norberto de Oliveira Rodrigues (Suplente).

Bonito/MS, 04 de maio de 2021.

Ana CarlaLeite,
Presidente.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 482/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES** , no período de **10.05.2021 a 24.05.2021 e 05.01.2022 a 17.01.2022** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES** , no período de **10.05.2021 a 24.05.2021 e 08.09.2021 a 22.09.2021** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 480/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **RAQUEL CRISTALDO SILVEIRA,** no período de **03/05/2021 a 01/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 479/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **MARLI EUNICE AJALA MEDINA,** no período de **17/05/2021 a 16/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 478/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL CACHO,** no período de **04/05/2021 a 02/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 477/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **MARCIO ALCIONE DOS SANTOS MARTINEZ,** no período de **01/05/2021 a 30/05/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA,** no período de **03/05/2021 a 01/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 475/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **DAYANE DOS SANTOS,** no período de **03/05/2021 a 01/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 474/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **CLETYANE PERTUSSATTI BALTUILHE,** no período de **17/05/2021 a 15/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 473/2021-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ANA LICE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS,** no período de **03/05/2021 a 01/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 483/2021–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **DALCINEI CARDOSO MORALES** , no período de **15.05.2021 a 29.05.2021 e 15.11.2021 a 29.11.2021** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 015/2021.

AVISO - RESULTADO

COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/ 2021

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 15/ 2021- Processo n° 1032/ 2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (luvas de látex, máscaras, touca, dispenser de álcool em gel, álcool em gel, álcool líquido, protetor facial, termômetro, bisnaga e óculos segurança) para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para o enfrentamento do COVID-19.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL MALLONE EIRELI	R$ 39.250,00
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	R$ 8.294,00
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAÚDE EIRELI ME	R$ 4.498,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 04/05/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54342021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5434 DE 26 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2872 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A [

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 71.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.100,00

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 23.500,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339091-Sentenças Judiciais 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.027-449052-Equipamento E Material Permanente 1.400,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

}[

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.021.

]_____

ANTONIO DE PADUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

RESULTADO CARTA CONVITE Nº 02/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1189/2021, Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 2/ 2021, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de desmonte e construção de Ponte de Madeira no Município de Brasilândia-MS.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): GS ENGENHARIA LTDA EPP, R$ 297.132,55.

Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 03/05/2021, Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
05/04/2021	1	736/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		50.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para maquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1247/2020.						
05/04/2021	1	737/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		15.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para maquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1247/2020.						
05/04/2021	1	738/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		46.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para maquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1247/2020.						
05/04/2021	1	739/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		79.910,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para maquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1247/2020.						
05/04/2021	1	740/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 49 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web para fornecimento de peças para maquinas, tratores, implementos agrícolas, visando atender Secretarias de Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1247/2020.						
05/04/2021	1	741/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0801.04.122.601.2052.3390396.1700		6.150,00
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 32 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2020 - Contratação de serviço de seguro para o veículo Caminhão/AB/C Tripla, pertencente a Secretaria Municipal de Obras - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1190/2020.						
05/04/2021	1	742/2021	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DA SERVIDORA (MOTORISTA) MAGDA MONTEIRO DE JESUS, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	1	743/2021	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	1	744/2021	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
06/04/2021	1	745/2021	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO RENALT SANDERO PLACA QAB 5987, PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000KM, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.						
08/04/2021	1	746/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		150,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	747/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		352,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	748/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		520,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilandia - MS						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	749/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		322,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	750/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		322,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	751/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		322,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	752/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		345,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	753/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI EPP	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER O VEÍCULO FIAT UNO PLACA FHL - 3201, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	754/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		907,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	755/2021	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		2.804,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2021.						
08/04/2021	1	756/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0701.08.244.508.2020.3390396.1000		5.914,27
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 39 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2019 - Seguro para os veículos novos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1470/2019.						
12/04/2021	1	757/2021	A.R.D. RECUPERAÇÃO DE PLASTICOS LTDA	0901.18.541.603.2063.3390320.1000		9.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DEPESAS COM AQUISIÇÃO DE FITILHO DE POLIPROPILENO RETORCIDO BT PARA AMARRAR MATERIAIS QUE SÃO PRENSADOS (FARDOS), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1061/2021. FITILHO RETORCIDO BT USADO PARA AMARRAÇÃO DE MATERIAIS PRENSADOS. PRODUZIDO EM PP (POLIPROPILENO), VIRGEM OU RECICLADO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 350 KGF: O FITILHO RETORCIDO SERÁ UTILIZADO PARA AMARRAR MATERIAIS PRENSADOS (FARDOS) DE ATÉ 500KG.						
12/04/2021	1	758/2021	MATEUS ALVES DA SILVA ARAUJO ME	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		33.750,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 51 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/201- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de mecânica de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atuar junto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Finanças, Gabinete, Assistência Social, Serviços Urbanos e Obras, para fazer diagnósticos, acompanhamento e avaliação das manutenções realizadas aos bens do Município de Brasilândia/MS - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 660/2019.						
13/04/2021	1	759/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		21.900,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
13/04/2021	1	760/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		21.900,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	761/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		2.700,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	762/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		21.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	763/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		33.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	764/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		20.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	765/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		9.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	766/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		25.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	767/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		41.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	768/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		39.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	769/2021	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		62.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 41 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	1	770/2021	TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0901.17.511.602.1023.4490510.1000		37.940,97
Informações do Contrato: Exercício: 2020 Contrato: 114 Adtivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2020 - Contratação de empresa de engenharia para execução de Proteção Sanitária para poço no Assentamento Santana, execução de base, fornecimento e instalação de reservatório de 20.000 litros, para atender as necessidades do Município - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 47,30% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2869/2020.						
13/04/2021	1	771/2021	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		253,20

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasilandia - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ; CEINF RAIO DE LUZ, CEINF HENRIQUE QUINTINO, CEINF CARMELITA BARBOSA CAETANO, CEINF GISELY HIPPLER RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO; ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG; ESCOLA MUNICIPAL PALO SIMÕES BRAGA; ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
13/04/2021	1	772/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		178,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
13/04/2021	1	773/2021	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		2.346,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material Elétrico, para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Brasilandia - MS e manutenção de demais setores das Secretarias Municipais PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ; CEINF RAIO DE LUZ, CEINF HENRIQUE QUINTINO, CEINF CARMELITA BARBOSA CAETANO, CEINF GISELY HIPPLER RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO; ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG; ESCOLA MUNICIPAL PALO SIMÕES BRAGA; ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
14/04/2021	1	774/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES QUE IRÃO ACOMPANHAR DUAS CRIANÇAS ATÉ A RESIDÊNCIA DE SEUS GENITORES, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
15/04/2021	1	775/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		636,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	776/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		28,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	777/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		209,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	778/2021	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		1.636,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS PARA ATENDER VEÍCULO AIRCROSS/CITROEN - PLACA HSU 8847, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	779/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		342,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	780/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		357,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	781/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		103,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS e as Secretarias Municipais PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ; CEINF RAIO DE LUZ, CEINF HENRIQUE QUINTINO, CEINF CARMELITA BARBOSA CAETANO, CEINF GISELY HIPPLER RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE FILHO; ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG; ESCOLA MUNICIPAL PALO SIMÕES BRAGA; ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	782/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		431,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	783/2021	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		334,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilandia - MS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA SMAS.						
15/04/2021	1	784/2021	NIVALDO FERRARI JUNIOR EIRELI ME	0701.08.244.508.2020.3390300.1000		72,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilandia - MS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA SMAS.						
15/04/2021	1	785/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		189,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	1	786/2021	RESINA E MARCON ADVOGADOS	1401.03.092.201.2102.3390350.1000		127.500,00
Sem Informações do Contrato.						
Valor que se empenha para ocorrer despesas com Contratação da Empresa Resina e Marcon Advogados associados com fundamento no Artigo 25, Inciso II c/c o Artigo 13, da Lei 8.666/1993, e art. 1º, da Lei 14.039/2020" , conforme justificativa anexa ao respectivo Processo nº 948/2021.						
CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS EM SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES EM QUESTÕES JURÍDICAS QUE ENVOLVAM ASSUNTOS COLETIVOS, DIFUSOS E ÁREA PÚBLICA - ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E DIREITO MUNICIPAL - CÍVEL E PROCESSUAL QUE SE DIFERENCIEM DA COMPLEXIDADE COTIDIANA DA PROCURADORIA JURÍDICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISOII C/C O ARTIGO 13, DA LEI 8666/1993 E ART. 1º, DA LEI 14.039/2020 CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS EM SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES EM QUESTÕES JURÍDICAS QUE ENVOLVAM ASSUNTOS COLETIVOS, DIFUSOS E ÁREA PÚBLICA - ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E DIREITO MUNICIPAL - CÍVEL E PROCESSUAL QUE SE DIFERENCIEM DA COMPLEXIDADE COTIDIANA DA PROCURADORIA JURÍDICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISOII C/C O ARTIGO 13, DA LEI 8666/1993 E ART. 1º, DA LEI 14.039/2020						
19/04/2021	1	787/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		50.062,43
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 49 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1072/2018.						
19/04/2021	1	788/2021	ABDON MENDES DA SILVA	1001.18.542.604.2106.3390361.1700		33.675,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 79 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2017 - Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1091/2017.						
19/04/2021	1	789/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		1.112,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
19/04/2021	1	790/2021	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.018,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
19/04/2021	1	791/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		3.735,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2021.						
19/04/2021	1	792/2021	VONEI MULLER	1001.18.542.604.2106.3390361.1700		33.675,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 77 Adtivo: 5						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2019 - Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1091/2017.						
19/04/2021	1	793/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3190910.1000		1.102,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUBUMBÊNCIA EM FAVOR DE DALIANE MAGALI ZANCO BRESSAN - AUTOS 0800044-95.2014.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021.						
19/04/2021	1	794/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3190910.1000		1.074,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUBUMBÊNCIA EM FAVOR DO FUNADEP - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DE DES. DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - AUTOS 0800583-22.2018.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
ADMINISTRATIVO Nº 752/2021.						
19/04/2021	1	795/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3190910.1000		6.843,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE CELINA CUSTÓDIO - AUTOS 0800044-95.2014.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2021.						
20/04/2021	1	796/2021	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		2.017,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	1	797/2021	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		203,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Material de construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS e as Secretarias Municipais EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	1	798/2021	N&A INFORMATICA EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		86.408,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRIBUTÁRIO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 827/2021.						
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web). Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web).						
20/04/2021	1	799/2021	N&A INFORMATICA EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		43.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRIBUTÁRIO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 827/2021.						
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web). Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web).						
20/04/2021	1	800/2021	N&A INFORMATICA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		43.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRIBUTÁRIO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 827/2021.						
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web). Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web).						
20/04/2021	1	801/2021	N&A INFORMATICA EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		43.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRIBUTÁRIO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 827/2021.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web).
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso) com serviços de suporte técnico e a atualização das licenças com: Gestão de Contabilidade (financeiro, orçamentária, LRF, LDO, LOA, PPA e SICON), Gestão de Transparência-web, gestão Tributária (atendimento ao cidadão-web), Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frotas, Gestão de Compras/Licitação (cotação-web, requisição-web, almoxarifado-web solicitação-web e integração com plataformas de pregão eletrônico), Gestão de Controle de Protocolo-web/Processo-web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento/RH (serviços web).

20/04/2021	1	802/2021	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		35,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR UMA CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

22/04/2021	1	803/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		24,50

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2021.

22/04/2021	1	804/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		7,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2021.

22/04/2021	1	805/2021	TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		25.132,80

Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 8 Aditivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2021 - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 11 e Sinalização - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 9,81% DO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2021.

22/04/2021	1	806/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390309.1000		2.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.

22/04/2021	1	807/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390369.1000		1.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.

22/04/2021	1	808/2021	JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		1.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.

22/04/2021	1	809/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		18.174,70

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	810/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		9.498,50

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	811/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		29.338,60

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	812/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		1.280,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Aditivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
22/04/2021	1	813/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		4.013,50

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	814/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		18.302,10

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	815/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		1.950,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	816/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		494,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

22/04/2021	1	817/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		15.474,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

26/04/2021	1	818/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		9.745,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

26/04/2021	1	819/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		3.025,60

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS

26/04/2021	1	820/2021	UNDIME-UNIAO NAC DOS DIRIGENTES MUN	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		1.449,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA ANUIDADE 2021 REFERENTE À FILIAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO À UNDIME/MS - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1166/2021.

PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA ANUIDADE 2021 REFERENTE À FILIAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO À UNDIME/MS - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS.

26/04/2021	1	822/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		9.636,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS - AUXILIO NUTRICIONAL DE ABRIL 2021.

26/04/2021	1	823/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		254,33

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.

27/04/2021	1	824/2021	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COEGEMAS, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2021 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

27/04/2021	1	825/2021	NADIA SUZI RASTELI UZUELLI	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.582,00

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 34

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos do Transporte Escolar Municipal.

27/04/2021	1	826/2021	NADIA SUZI RASTELI UZUELLI	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		12.009,75

Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 34 Adtivo: 3

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos do Transporte Escolar Municipal.

28/04/2021	1	827/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		408,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.

28/04/2021	1	828/2021	JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI	0401.04.123.401.1011.4490520.1000		1.450,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PELO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA SALA DO EMPREENDEDOR, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1201/2021.

APARELHO CELULAR
O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS:
01 -TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900);
02 - DUAL-SIM;
03 - MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 256GB (MICRO SD);
04 - 3,0 GB DE MEMÓRIA RAM;
05 -PROCESSADOR OCTA-CORE;
06 - BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH;
07 - CÂMERAS TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 8 MP;
08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.5' POLEGADAS (IPS LCD/AMOLED);
09 - PESO MÁXIMO 200G;
10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS;
11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSSÃO DGITAL;
12 - COR: PRETO OU BRANCO.

28/04/2021	1	829/2021	JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI	0901.20.608.602.1024.4490520.1000		1.450,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PELO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA SALA DO EMPREENDEDOR, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1201/2021.

APARELHO CELULAR
O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS:
01 -TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900);
02 - DUAL-SIM;
03 - MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 256GB (MICRO SD);
04 - 3,0 GB DE MEMÓRIA RAM;
05 -PROCESSADOR OCTA-CORE;
06 - BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH;
07 - CÂMERAS TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 8 MP;
08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.5' POLEGADAS (IPS LCD/AMOLED);
09 - PESO MÁXIMO 200G;
10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS;
11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSSÃO DGITAL;
12 - COR: PRETO OU BRANCO.

29/04/2021	1	830/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2011.3390396.1150		9.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1289/2021.

SEGURO COMPLETO - VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O
ANO/MODELO: 2020/2021
PLACA: QAB-8H40
COMBUSTÍVEL: DIESEL
RENAVAN: 01255648179
CHASSI: 9532M52PXMR115674

Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE
RCF - danos materiais: 200.000,00
RCF - danos corporais: 200.000,00
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)
Franquia de casco: R$ 10.000,00
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores)
(sem franquia)

SEGURO COMPLETO - VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O
ANO/MODELO: 2020/2021
PLACA: QAB-8H40
COMBUSTÍVEL: DIESEL
RENAVAN: 01255648179
CHASSI: 9532M52PXMR115674

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo

Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE
RCF - danos materiais: 200.000,00
RCF - danos corporais: 200.000,00
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)
Franquia de casco: R$ 10.000,00
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)
SEGURO COMPLETO - VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O
ANO/MODELO: 2020/2021
PLACA: QAP-0A73
COMBUSTÍVEL: DIESEL
RENAVAN: 01255952870
CHASSI: 9532M52P1MR117331

Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE
RCF - danos materiais: 200.000,00
RCF - danos corporais: 200.000,00
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)
Franquia de casco: R$ 10.000,00
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)

SEGURO COMPLETO - VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH O
ANO/MODELO: 2020/2021
PLACA: QAP-0A73
COMBUSTÍVEL: DIESEL
RENAVAN: 01255952870
CHASSI: 9532M52P1MR117331

Valor segurado do veículo (casco) 110% tabela FIPE
RCF - danos materiais: 200.000,00
RCF - danos corporais: 200.000,00
APP - morte acidental por passageiro: 100.000,00
APP - invalidez acidental por passageiro: 100.000,00
DM- danos morais por passageiro: 50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro: 100.000,00
Assistência 24 horas Km Livre (guincho ilimitado, taxi para todos os ocupantes)
Franquia de casco: R$ 10.000,00
Franquia (parabrisa, Vidros traseiro e lateral, Lanternas, Faróis e Retrovisores) (sem franquia)

30/04/2021	1	831/2021	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		8.000,00

Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 9

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Brasilândia - MS

30/04/2021	1	832/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		165,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS
PARA ATENDER O SEMEC, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.

30/04/2021	1	833/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		645,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir merenda escolar para a rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021
PARA ATENDER O SEMEC, E SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE A SEMANA 26/04/2021 A 26/05/2021, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.

30/04/2021	1	834/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		699,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.
PARA ATENDER O SEMEC, E SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE AS SEMANAS 26/04/2021 A 26/05/2021, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.

30/04/2021	1	835/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		560,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS.
PARA ATENDER O SEMEC, E SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE AS SEMANAS 26/04/2021 A 26/05/2021, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Página: 11

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	836/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		917,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	837/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		155,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER O PESSOAL DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	838/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	1001.15.452.604.2078.3390394.1700		140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	839/2021	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390394.1700		447,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	840/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		82,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	1	841/2021	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		5.133,29
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO CONSERTO DE BOMBA DE ÁGUA DE POÇO PROFUNDO, DO POÇO 01 NO ASSENTAMENTO PEDRA BONITA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1350/2021.						
CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO CONSERTO DE BOMBA DE ÁGUA DE POÇO PROFUNDO, DO POÇO 01 NO ASSENTAMENTO PEDRA BONITA						
30/04/2021	1	842/2021	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		56,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM						
30/04/2021	1	843/2021	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO	0901.18.541.603.2063.3390399.1000		519,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS DE LOTEAMENTO RURAL REFERENTE AO PROJETO CASULO SANTANA E SANTA EMILIA, PROCESSO IMASUL Nº 71/402958/2017, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TOPOSAT, CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO 2049/2019, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1453/2021.						
PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMETOS E ATIVIDADES GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO NÃO MITIGÁVEL, E EM ATENÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº12.909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E RESOLUÇÃO SEMAC Nº10, DE 16/07/2010 PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMETOS E ATIVIDADES GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO NÃO MITIGÁVEL, E EM ATENÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº12.909, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E RESOLUÇÃO SEMAC Nº10, DE 16/07/2010						
05/04/2021	2	317/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		690,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 251 DE 01/03/2021, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	318/2021	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	319/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		620,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 253 DE 01/03/2021, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
05/04/2021	2	320/2021	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	321/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITTER BARBOSA DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 255 DE 01/03/2021, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	322/2021	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITTER BARBOSA DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	323/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		435,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 247 DE 01/03/2021, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	324/2021	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	325/2021	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		435,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 249 DE 01/03/2021, DE ACORCO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	326/2021	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	327/2021	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2042.3390396.1140		6.200,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 53 Aditivo: 2						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2019 - Contratação de serviço de seguro para o veículo ambulância novo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1786/2019.						
05/04/2021	2	328/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		585,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 257 DE 01/03/2021, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
05/04/2021	2	329/2021	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
07/04/2021	2	330/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.238,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para Programa Hiperdia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
07/04/2021	2	331/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		720,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de insumos para Programa Hiperdia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
07/04/2021	2	332/2021	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.866,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando aquisição de insumos para Programa Hiperdia, fracassados em certame anterior, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
07/04/2021	2	333/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		680,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
13/04/2021	2	338/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		22.000,00

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	2	339/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		16.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	2	340/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		4.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	2	341/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		10.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
13/04/2021	2	342/2021	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		55.500,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 40 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2019.						
15/04/2021	2	343/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.478,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS SOLICITAÇÃO DESTINADA A ATENDER OS VEÍCULOS FIAT UNO PLACA HTH-3361 ANO 2012, FIAT UNO VIVACE 1.0 PLACA NRL-9932 ANO 2014 E FIAT UNO WAY 1.0 PLACA HTO-3656 ANO 2014, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	344/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		476,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	345/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		142,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	346/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		497,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	347/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		985,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	348/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		3.950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM BLOQUEIO JUDICIAL ORIUNDO DOS AUTOS: 0800606-94.2020.8.12.0030 REFERENTE AO CUSTEIO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO),DO TRATAMENTO DO PACIENTE/REQUERENTE JACONIAS PIRES DA SILVA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2021.						
15/04/2021	2	349/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		511,00

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Página: 14

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	350/2021	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		613,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	351/2021	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		613,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10002						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	352/2021	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		1.490,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS ESF RURAL - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	353/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		349,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS ESF RURAL - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	354/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		360,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS ESF RURAL - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	355/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		1.417,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS ESF RURAL - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	356/2021	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		1.260,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	357/2021	LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME	0602.10.305.509.2041.3390394.1140		603,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS AÇÕES DE VACINA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	358/2021	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.305.509.2041.3390394.1140		970,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	2	359/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0602.10.305.509.2041.3390394.1140		3.118,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break ,lanche, bolos e outros (fracassados anteriormente), visando atender os vários eventos tais como: cursos, treinamentos, palestras, oficinas, em atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS AÇÕES DE VACINAÇÃO E AÇÕES COMBATE A DENGUE, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
19/04/2021	2	360/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		5.734,70
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 49 Adtivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018 - Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica diária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1072/2018.						
19/04/2021	2	361/2021	DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		1.535,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DO VEICULO: ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA/DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 60000 KM, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1204/2021.						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DO VEICULO: ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA/DIESEL; MARCA/MODELO: TOYOTA HILLUX CHLSTM4FD; ANO: 2018/2019; PLACA: QAB 6036; REVISÃO DE 60000 KM.						
19/04/2021	2	362/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		7.181,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE NAILZA NERES NORBERTO DO NASCIMENTO - AUTOS 0800578-97.2018.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2021.						
20/04/2021	2	363/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		1.701,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	2	364/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		412,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	2	365/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		412,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	2	366/2021	MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.321,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios, originais, GENUINAS ou legitimas, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estejam sob a responsabilidade do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
20/04/2021	2	367/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		130,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10000						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	368/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.342,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	369/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		199,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	370/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.092,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	371/2021	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.840,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	372/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.689,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	373/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		5.611,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	374/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.774,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Página: 16

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	375/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.152,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	376/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		2.078,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	377/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.690,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	378/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		630,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10000						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	379/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.403,60
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10000						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	380/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		11.477,40
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	381/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.737,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
20/04/2021	2	382/2021	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		11.002,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	383/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.145,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	384/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.727,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	385/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.443,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	386/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.584,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	387/2021	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.599,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	388/2021	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.454,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	389/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		305,00

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	390/2021	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		1.254,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	391/2021	A. D. DAMINELLI EIRELI EPP	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	392/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		254,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	393/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1020		4.149,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	394/2021	CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		38.807,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.						
20/04/2021	2	395/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.469,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	396/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		886,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	397/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		4.023,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	398/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		874,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
20/04/2021	2	399/2021	EMERSON LUIZ GABRIELLI	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		15.000,00
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 118 Aditivo: 3						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2019 - Despesas com serviços médicos psiquiátricos e apoio prestados por Clínica Terapêutica - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4255/2019.						
22/04/2021	2	400/2021	CM HOSPITALAR S.A.	0602.10.301.509.2039.3390320.1020		113.592,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VACINA CONTRA A GRIPE (INFLUENZA "A" QUADRIVALENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAILÂNDIA/MS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1283/2021.						
Vacinas influenza quadrivalentes 2021, contendo obrigatoriamente quatro tipos de cepas de vírus em combinação, dentro das especificações abaixo descritas: • Um vírus do tipo A Victoria/2570/2019 (H1N1) pdm 09; • Um vírus do tipo A/Hong kong/2671/2019 (H3N2); • Um virus do tipo B/Washington/ 02/2019 (Linhagem B/Victoria); • Um vírus do tipo B/Phuket/3073/2013 (Linhagem B/Yamagata).						
22/04/2021	2	401/2021	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
22/04/2021	2	402/2021	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
22/04/2021	2	403/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		28.877,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
22/04/2021	2	404/2021	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2079.3390391.1310		17.479,50
Informações do Contrato: Exercício: 2019 Contrato: 36 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS						
28/04/2021	2	405/2021	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de equipamento de som visando prestação de serviços de som volante para as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, , CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 736/2021.						
28/04/2021	2	406/2021	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI	0602.10.305.509.2041.3390398.1140		2.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de equipamento de som visando prestação de serviços de som volante para as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 736/2021.						
28/04/2021	2	407/2021	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI	0602.10.301.509.2042.3390398.1140		5.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de equipamento de som visando prestação de serviços de som volante para as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 736/2021.						
28/04/2021	2	408/2021	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI	0602.10.301.509.2109.3390398.1313		5.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Locação de equipamento de som visando prestação de serviços de som volante para as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 736/2021.						
28/04/2021	2	409/2021	AVCC - ASSOCIAÇAO VOLUNTARIOS DE	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		53.530,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2876/2021, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 907/2021.						
29/04/2021	2	410/2021	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		2.150,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHONETE/FURGÃO, MARCA/MODELO: I/CITROEN JUMPY FURGÃOPK, ANO:2018/2019, PLACA: QAB 5888, REVISÃO DE 80000 KM, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1341/2021.						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHONETE/FURGÃO, MARCA/MODELO: I/CITROEN JUMPY FURGÃOPK, ANO:2018/2019, PLACA: QAB 5888, REVISÃO DE 80000 KM.						
30/04/2021	2	411/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA CRISTINA CRISTOFANI- AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2021.						
30/04/2021	2	412/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINE UCHOA DE MORAES - AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2021.						
30/04/2021	2	413/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GISLENE DE OLIVEIRA SANTOS - AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2021.						
30/04/2021	2	414/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE FABIANA ARGUELLO FRANCO DE SOUZA - AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2021.						
30/04/2021	2	415/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ELISANGELA DOS SANTOS - AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2021.						
30/04/2021	2	416/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0602.10.301.509.2039.3390910.1020		6.622,93
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GREDSON MOURA DOS SANTOS - AUTOS 0800305-84.2019.8.12.0030, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021.						
30/04/2021	2	417/2021	AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		252,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	418/2021	TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		167,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	419/2021	P Z CASTELLO	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		52,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	420/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		20,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	421/2021	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		32,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	422/2021	CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2109.3390303.1143		3.380,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10010						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	423/2021	CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		220,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10010						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	424/2021	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		60,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10012						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento das unidades de saúde e EPIs para o enfrentamento ao Covid-19 conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	425/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		645,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
30/04/2021	2	426/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		282,00
Informações do Contrato: Exercício: 2021 Contrato: 10001						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2021.						
05/04/2021	3	101/2021	ADEMIR DARQUE DA SILVA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		13.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
12/04/2021	3	102/2021	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	0702.08.244.511.2031.3390320.1290		3.680,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIVROS COLORIDOS PARA MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO - TEMA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GARDE ESTE SEGREDO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 1084/2021.						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
LIVROS COLORIDOS CONTENDO 05 PÁGINAS, EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 120G/M2, REFILADO, DOBRAS: 1 PARALELA E 3 CRUZ, TAMANHO: 15CMX20CM (FECHADO) - 40CMX60 (ABERTO), COM O TEMA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO. PERSONALIZADO, CONFORME ANEXO.						
15/04/2021	3	103/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		483,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	104/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		784,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	105/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		784,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	106/2021	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		483,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	107/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		438,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	108/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		331,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	109/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		664,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	110/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.197,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	111/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.197,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	112/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		129,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
15/04/2021	3	113/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		129,20

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	114/2021	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		417,20

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO P/ ATENDER O MÊS DE ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	115/2021	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		283,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO P/ ATENDER O MÊS DE ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	116/2021	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		283,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO P/ ATENDER O MÊS DE ABRIL/2021, ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	117/2021	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		478,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	118/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.457,80

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO MENSAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	119/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.815,42

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/2021, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	120/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		1.815,42

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS).SOLICITAÇÃO QUINZENAL- ABRIL/21, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	121/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		196,66

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	122/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		598,32

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.

15/04/2021	3	123/2021	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		1.627,95

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Página: 22

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	124/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		150,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	125/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		293,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	126/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		425,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVERIA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	127/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		464,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO HORTIFRUTI DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	128/2021	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		945,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de material de consumo: água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo - GLP e carga de gás P45, para atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO MENSAL-AGOSTO/20, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	129/2021	DISTRIBUIDORA A C L DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		183,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
15/04/2021	3	130/2021	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		348,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
26/04/2021	3	131/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		13.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
26/04/2021	5	6/2021	AM DE MATOS CIA LTDA EPP	0703.08.244.508.2058.3390320.1810		13.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxílio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - BENEFÍCIO EVENTUAL - NOVEMEBRO, EM ATENÇÃOAO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2021.						
14/04/2021	6	12/2021	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONTATO DE FREITAS, QUE IRÁ LEVAR DUAS CRIANÇAS ATÉ A RESIDÊNCIA DE SEUS GENITORES, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021 NA FAZENDA INTERLAGOS NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/04/2021	6	13/2021	SIMONE ALVES LEAL	0704.08.243.510.2108.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ LEVAR DUAS CRIANÇAS ATÉ A RESIDÊNCIA DE SEUS GENITORES, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021 NA FAZENDA INTERLAGOS NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

C O N S O L I D A D O

LISTAGEM DE EMPENHOS - C O N S O L I D A D O

Página: 23

Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2021 a 30/04/2021

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Saldo
				Total Geral:		**1.941.817,94**
				Total Bruto/Liquidado:		**1.941.817,94**

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

Versão [2021.4.9.2]

Usuário: VALÉRIA B. SILVA N/A Informática - http://w w w .neainformatica.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MAIOR PERCENTAGEM DE DESCONTO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para serviços de manutenção preventiva e corretiva (tais como, óleo lubrificante, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, peças em geral e pneus, em rede de serviços especializada), com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Caarapó, bem como demais veículos oriundos de Termos de Cooperação, locações e cedências. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 17 de maio de 2021, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo N°042/2021 – Modalidade Pregão Presencial N°012/2021, Ata de Registro de Preços Nº011/2021, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO à empresa proponente : AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ nº 26.406.017/0001-37, para fornecer o Item: 01, descrito no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R$461.546,40 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que os itens 02 e 03 não serão adquiridos neste certame os mesmos foram fracassados

Caarapó-MS, 04 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada em instalação e locação de equipamento para interligação via rádio, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Finanças, Suprimento e Logística, de Educação, Esporte e Cultura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 18 de maio de 2021, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de maio de 2021.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ;

Considerando que a Lei Municipal n. 763/2004 , de 22 de dezembro de 2004, dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMTRAT

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Adriana Cristina Aveiro Manfré;

SUPLENTE: Francisco Andrade Neto;

II – INDICADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

TITULAR: Alesandra Cristina Prudêncio;

SUPLENTE: Rodrigo Marcos Candado Barradas;

III – INDICADOS POR ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

TITULAR : Odemir Gonzaga Ribeiro – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Caarapó.

SUPLENTE: Simone Pais Caldeira – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Caarapó;

Art. 2°. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será presidida pelo senhor Rodrigo Marcos Candado Barradas e, na sua ausência pela senhora Adriana Cristina Aveiro Manfré.

Art. 3º. Os membros nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, terão o mandato de maio/2021 a janeiro/2022.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 005/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Caarapó-MS, 03 de maio de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2021, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 140.817,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais), que serão desembolsadas em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO : O presente termo terá vigência, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 , podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **0404.12.367.032.2.090 – 335043 Fonte 118000 60% Fonte 119000 40%**

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

ASSINATURAS:

Município de Caarapó	**APAE**
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO	**JULIANA IGNÁCIO SANTOS**
Prefeito Municipal	**Presidente**

TESTEMUNHAS:

Cristina do Carmo Castilho Defendi
Kamilla Martines Lima

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2021, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ-MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 223.330,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais, que serão desembolsadas em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO : O presente termo terá vigência, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 , podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **0401.12.367.006.2.035 – 335043 Fonte 101000**

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

ASSINATURAS:

Município de Caarapó	**APAE**
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO	**JULIANA IGNÁCIO SANTOS**
Prefeito Municipal	**Presidente**

TESTEMUNHAS:
Ricardo Candado
Kamilla Martines Lima

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – MS.
CNPJ: 03.355.880/0001-07.
MR JORGE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.152.204/0001-97.

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 009/2020 do percentual de 36,39 % (trinta e seis, vírgula trinta e nove por cento), em razão do acréscimo de serviços e materiais descritos no Ofício n. 001/2021, com a planilha dos custos.

AMPARO LEGAL: Artigo art. 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 78.968,13 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência até 10/05/2021 .

DOTAÇÃO:

01 – Câmara Municipal de Caarapó-MS

01.01.031.0001.001-44.90.51 (R1)

ASSINAM : Odirlei Luiz Longo

Marcos Roberto Jorge

Caarapó/MS, 22 de abril de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução/SEMEEC nº 003/2021, de 30 de Abril de 2021.

"Orienta sobre a organização das atividades e do horário de expediente das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no período da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID – 19)".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o previsto na LDB – 9394/96, na defesa de uma educação pública com equidade e qualidade social;

Considerando o Decreto Municipal nº 020/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre o retorno das aulas

presenciais na Rede Municipal de Ensino";

Considerando o Decreto Estadual nº 15.632/2021, de 09 de março de 2021, que "Institui medidas de prevenção para evitar a proliferação do agente Coronavírus (COVID-19)";

Considerando o Decreto Municipal nº 053/2021, de 13 de abril de 2021, que "Dispõe sobre o retorno do ponto digital eletrônico, retorno dos servidores afastados por comorbidades, idosos e afastamento das gestantes, no período da pandemia causada pelo agente Conoravírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar novas orientações sobre a organização das atividades nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os professores deverão cumprir o mínimo de 30% de sua carga horária semanal (hora/trabalho), de forma presencial na Instituição Educacional;

§ 2º Compete à Direção Escolar organizar o horário de trabalho dos professores de forma escalonada, considerando a necessidade de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Complementares (APCs) e o agendamento prévio de estudantes, que porventura necessitem de atendimento individualizado, o qual deve ocorrer evitando aglomerações, seguindo todas as recomendações e protocolos de prevenção e combate a COVID-19.

§ 3º Para o cumprimento do horário estabelecido aos professores, sugere-se a organização por área de conhecimento, horário de entrada e saída diferenciado, respeitando-se o turno de trabalho de cada docente;

§ 4º Quanto à carga horária de planejamento escolar, recomenda-se que os professores cumpram em ambiente extraescolar, com vistas a evitar a aglomeração em ambiente escolar;

§ 5º Para que os professores prestem apoio individualizado aos estudantes do período noturno, é importante que a direção escolar implemente um horário diferenciado, das 18h às 20h;

§ 6º Todos os profissionais lotados na Instituições Educacionais devem registrar a presença no livro-ponto, conforme o dia e horário de trabalho cumprido de forma presencial e estabelecido pela direção escolar;

§ 7º Para os servidores administrativos, orienta-se que seja estabelecido horário de trabalho escalonado, respeitando as necessidades das Instituições Educacionais, uma vez que essas estarão abertas para trabalhos internos e atendimento à sociedade, ficando assim estabelecido de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

I – Período Matutino: das 7 às 11 horas;

II – Período Vespertino: das 13 às 17 horas;

III – Período Noturno: das 18 às 20 horas;

Art. 2º Os servidores do grupo de risco para COVID-19, serão dispensados do trabalho presencial e poderão exercer suas funções em "home office", mediante a apresentação do atestado médico no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – **SESMT**, comprovando a comorbidade, conforme o Decreto Municipal nº 053/2021.

§ 1º Os servidores maiores de 60 (sessenta anos) de idade e/ou aqueles com comorbidades, afastados em decorrência da pandemia, que já tomaram a 2ª dose da vacina da COVID-19, deverão retornar ao trabalho presencial, conforme o horário estabelecido pela direção escolar;

§ 2º Os servidores que estão afastados do trabalho e que ainda não tomaram a 2ª dose da vacina da Covid-19, deverão entregar a cópia da Carteira de Vacinação no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 3º Fica estabelecido que todos os servidores do quadro de funcionários das Instituições Educacionais, que estão trabalhando em regime de "home office", deverão estar disponíveis para atender às solicitações da Direção Escolar, a qualquer tempo, dentro do seu horário de trabalho.

Parágrafo único. O servidor que deixar de atender às solicitações da gestão escolar, pais ou estudantes, bem como exercer um outro cargo/serviço, deixando assim, de cumprir a sua função, presencial ou em "home office", poderá ser penalizado por infração funcional, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução possui caráter regimental e entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto durar a suspensão das aulas presenciais nas Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 30 de Abril de 2021.

Ieda Maria Marran

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 002/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 096/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 96 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 571 SEIESP, de forma a dar prosseguimento à Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico e reconstrução de pavimento CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	55.483,50
	55.483,50
Total Geral de Suplementações ...:	**55.483,50**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	55.483,50
	55.483,50
Total de Reduções ...:	**55.483,50**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 87 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 544 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em estrutura pré-moldadas,para remoção de um barracão montado no polo industrial e montagem da respectiva estrutura ao lado do paço municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários	24.500,00

	24.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.500,00
	24.500,00
Total de Reduções ...:	**24.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 74 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º:453 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação por tempo determinado.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
218 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 8 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 095/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 95 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 22/04/2021 SAME, tendo em vista a insuficiência de dotação para a execução de outros serviços de terceiros - pessoa física.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
170 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 094/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 94 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit de fonte 200, conforme solicitação do Secretário através da CI N.º: 177/2021 SEAFIP,é devido a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de informações sobre as propriedades rurais, e software integrado de sistema contábil e outros departamentos, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.192 de 23 de Fevereiro de 2021 e o anexo 14b do Balanço Geral.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
308 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
0200 - Recursos Ordinários	700.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**700.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 091/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 91 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit de fonte 200, conforme solicitação do Secretário através da CI N.º:568 SEIESP, conforme anexo 14b do Balanço Geral e Lei Municipal Nº 2.192 de 23 de fevereiro de 2021,de forma a dar prosseguimento ao Convênio Federal nº 027746/2019 e 000677/2019, para aquisição de Escavadeira Hidráulica e Coletor de Lixo, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0200 - Recursos Ordinários	134.000,00
	134.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**134.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 097/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 97 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Inclusão de crédito por superávit no valor de R$ 65.113,14, na ficha nº 316 do FUNDERSUL, de fonte 280.501, de c.c. 10.111-7 e 10.112-5, e R$ 49.198,06, na ficha nº 317, de fonte 270.074, de c.c 10.100-1, conforme anexo 14b do Balanço Geral e Lei Municipal Nº 2.192 de 23 de fevereiro de 2021,de forma a dar prosseguimento à Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico e reconstrução de pavimento CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	

316 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	68.113,14
317 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	49.198,06
	117.311,20
Total Geral de Suplementações ...:	**117.311,20**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 102 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 597 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento de multa e seguro obrigatório dos veículos da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 103 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - Nº: 749/2021 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamento da farmácia básica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica	
417 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	68.433,99
	68.433,99
Total Geral de Suplementações ...:	**68.433,99**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	68.433,99
	68.433,99
Total de Reduções ...:	**68.433,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 104 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit de fonte 202.000 e 231.043, com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 748/2021 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de contratos ref. Pregão Presencial nº 008/2021, Processo Licitatório 031/2021, Ata de Registro de Preços nº 008/2021, conforme anexo 14b e Lei Municipal de nº 2.158 de 11 de Fevereiro de 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica	
417 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.227,19
420 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.202,37
	54.429,56
Total Geral de Suplementações ...:	**54.429,56**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Abril de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020.

Origem : **Tomada de Preço nº 016/2020**

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias iniciando em 13/04/2021 e findando em 11/07/2021.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira**/**Fag Engenharia e Construção Ltda.

Data : 12 de abril de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2021/PMC.

Origem Pregão Presencial n° 008/2021.

Processo Administrativo: n° 031/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Aquisição de Medicamento da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação : na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 031/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 008/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 72.295,70 (setenta e dois mil, duzentos noventa e cinco reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 28 de abril de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2021/PMC.

Origem : **Pregão Presencial nº 005/2021**.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 017/2021** referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2021.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 9.864,50 (nove mil oitocentos e sessenta quatro reais, cinquenta centavos)

Data da assinatura: 05 de abril de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194 /2020.

Origem : **Tomada de Preço Nº 006/2020**

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias iniciando em 22/04/2021 e findando em 18/09/2021.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira**/**NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Data : 20 de abril de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREGAO 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (REPETIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS BEM COMO COMPLEMENTARES), PARA MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 18 de maio de 2021**, **as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lulescano@hotmail.com / mdmendes1988@gmail.com / laraferreira.96@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 03 de maio de 2021.

Luciene Lopes Lescano

Setor de Licitaçao

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº 0028

PORTARIA/LIC/PM Nº 028 DE 04 DE MAIO DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula n° 2213), **Neris Duarte da Silva**, Diretor de departamento de Obras, matrícula sob n. 2220, (suplente **Moisés de Souza**, ocupante de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 42), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESAS	ATA
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	011/2021
MAILTONDOS SANTOS ORGUE ME	011/2021

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 04 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº 0029

PORTARIA/LIC/PM Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula n° 2213), **Thaiz Leite Andrade**, ocupante do Cargo de Secretária da Educação, matricula n. 2625, (suplente **Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula sob Nº. 556), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESAS	ATA
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	015/2021

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 04 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº 0030

PORTARIA/LIC/PM Nº 030 DE 04 DE MAIO DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula n° 2213), **Jean Francys Ramires dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente **Priscila Centurião Farias**, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESAS	ATA
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	012/2021
MAILTONDOS SANTOS ORGUE ME	012/2021

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 04 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº. 0031

PORTARIA/LIC/PM Nº. 031 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Flavia Regina Braga**, ocupante do cargo de Secretária Administrava, matrícula sob n. 143, (suplente **Vanderli Ximenes Vieira**, ocupante do cargo de Diretor de departamento, matrícula sob n. 2016) **Jean Francys Ramires dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente **Priscila Centurião Farias**, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185), **Rony**

Carlos da Silva Tomassini, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula sob n. 520, (suplente **Carlos Roberto Hespporte**, ocupante do cargo de Secretário municipal, matrícula sob Nº. 2619), **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula nº 2213), **Neris Duarte da Silva**, Diretor de departamento de Obras, matrícula sob n. 2220, (suplente **Moisés de Souza**, ocupante de Agente de Fiscalização, matrícula sob n. 42), **Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho**, ocupante do cargo de secretária municipal dos direitos humanos, Assistente Social, Trabalho e Habitação, matrícula sob n. 2230, (Suplente **Analice Ramiro Vilalba**, ocupante do cargo de secretária municipal dos direitos humanos, Assistente Social, Trabalho e Habitação), **Thaiz Leite Andrade**, ocupante do Cargo de Secretária da Educação, matricula n. 2625, (suplente **Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula sob Nº. 556) para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	ATA
VAGNER CRISTALDO NET LTDA-ME	016/2021
JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME	016/2021
MERCADO RANCHO 2P LTDA-ME	016/2021
VALMIR LOSEKAN-ME	016/2021

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 16 de abril de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº. 032

PORTARIA/LIC/PM Nº. 032 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Moisés de Souza**, ocupante de Agente de Fiscalização, matrícula sob nº 42, (suplente, **Raffael Hoffneister Mamede**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula sob nº 1939) para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CONTRATO
ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI	**021/2021**

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de abril de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº. 033

PORTARIA/LIC/PM Nº. 033 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Flavia Regina Braga**, ocupante do cargo de Secretária Administrava, matrícula sob n. 143, (suplente **Vanderli Ximenes Vieira**, ocupante do cargo de Diretor de departamento, matrícula sob n. 2016), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CONTRATO
FELIPE ALLAN SCHINAIDER MEI	**022/2021**

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 28 de abril de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº. 034

PORTARIA/LIC/PM Nº. 034 DE 03 DE MAIO DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula n° 2213), **Jean Francys Ramires dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente **Priscila Centurião Farias**, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CONTRATO
DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	**023/2021**

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 03 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PM Nº. 035

PORTARIA/LIC/PM Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2021

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Janiele Mendonça Martines**, ocupante do cargo de Diretora de departamento, matrícula sob n. 2418(suplente **Patrícia Ibanes Quintana**, Cargo Estrutura de programas especiais, matricula n° 2213), **Jean Francys Ramires dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 1075, (suplente **Priscila Centurião Farias**, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185), para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CONTRATO
DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	024/2021

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 03 de maio de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DISPENSA 031/2021

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGAO 022/2021, A SEREM DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS **,** com fulcro no artigo 24, inciso V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	**08.726.881/0001-34**	**R$ 5.549,00**

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	212	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2137	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	114	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se o Contrato pertinente.

Caracol MS, 30 de abril de 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DISPENSA 030/2021

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CARACOL/MS, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO Nº 026/2021 , com fulcro no artigo 24, inciso V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	08.726.881/0001-34	R$8.242,20

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos seguintes elementos de despesa:

Cód. Reduzido	61	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2078	Manutenção das Ações e Serviços do MAC
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	114	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	VALOR TOTAL	R$ 4.121,10

Cód. Reduzido	146	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2078	Manutenção das Ações e Serviços do MAC
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	131	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	VALOR TOTAL	R$ 1.648,44
Cód. Reduzido	238	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2125	Enfrentamento da Emergência – COVID 19
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	114	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	VALOR TOTAL	R$ 1.236,33

Cód. Reduzido	233	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2125	Enfrentamento da Emergência – COVID 19
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	VALOR TOTAL	R$ 1.648,44

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se o Contrato pertinente.

Caracol MS, 30 de abril de 2021.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

TORNA PÚBLICO O CADASTRO PARA O RECEBIMENTO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021.OS INTERESSADOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO SE MANIFESTAR ATÉ A DATA DE 07/05/2021, NA UNIDADE ESCOLAR DO ESTUDANTE.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO PARA O RECEBIMENTO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021.OS INTERESSADOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO SE MANIFESTAR ATÉ A DATA DE 07/05/2021, NA UNIDADE ESCOLAR DO ESTUDANTE.

FICHA DE PRÉ-CADASTRO PARA O RECEBIMENTO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

NOME COMPLETO DO ALUNO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____ NOME DO PAI:_____
_____ CPF:_____ NOME DA MÃE:
_____CPF:_____
TELEFONE:_____

QUANTOS FILHOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:_____

FILHOS QUE ESTUDAM EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?_____
_____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERÍDICAS.

OBS: Solicitamos que os interessados, se manifestem até a data de 07/05/2021, para que possamos montar os kits de alimentação escolar.

_____

REPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 040/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 040/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Constitui Comissão Eleitoral para escolha dos membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e inciso IV do artigo 10 da Lei n. 1398/2021;

Considerando a necessidade em nomear os membros para compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previstos na Lei 1398/2021;

Considerando ainda que o preenchimento de tais cargos devem ocorrer em processo eletivo de acordo com o artigo 10 da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I – A comissão será composta por NINFA GIMENES ROMAN, OZANA GAUTO PADILHA, EUDO RAMIRES CANO, ENOQUE BATISTA, JÚLIO CEZAR ESPÍNDOLA, DARLEI PENHA e FABIANA SIQUEIRA DE LIMA.

II – A comissão será presidida pela servidora NINFA GIMENES ROMAN, para deliberar e coordenar o processo eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2021

Contrato nº 045/2021
Processo nº 0008/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO E 02 (DUAS) CARRETINHAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898256/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão Eletrônico.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-26.782.0406.1-109-4.4.90.52.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 132

Valor: R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 20/04/2021 à 21/06/2021
Data da Assinatura: 20/04/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

Contrato nº 044/2021
Processo nº 0008/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS DAPTADOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO E 02 (DUAS) CARRETINHAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898256/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão Eletrônico.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-26.782.0406.1-109-4.4.90.52.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 132
Valor: R$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais)
Vigência: 20/04/2021 à 21/06/2021
Data da Assinatura: 20/04/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MANUELLA JACOB, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº8

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espíndola Eireli .

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor: R$ 5.619,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espíndola – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de

Apoio designado através do Decreto nº 04, de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", para a contratação de empresa para locação de softwares de gestão pública municipal em Plataforma WEB e Desktop nas áreas de: Software Tributário, Software Contábil e Financeiro, Gestão de Patrimônio, Software de Recursos Humanos e Software de Gestão na área de Saúde, fornecimento serviços de hospedagem de banco de dados, sem restrição de acessos e controle de números de usuários com suporte on-line e presencial aos usuários funcionários públicos municipais, bem como serviços de implantação e conversão de dados se necessário, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I** e **Termo de Referência**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de Maio de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido no departamento de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou ainda e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com e também pelo site http://coronelsapucaia.ms.gov.br/

Coronel Sapucaia – MS, em 04 de Maio de 2021.

Erica Campos Gobo

Pregoeira/Oficial

Decreto n° 04/2021

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº487

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº487

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Brasmed comércio de Produtos Hospitalares .

CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Objeto : Aquisição de Medicamentos Hospitalares e de Farmácia Básica em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor : R$ 2.640,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde .

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Carlos Roberto Menani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Cirúrgica Paraná Dist. Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA .

CNPJ: 05.746.444/0001-94.

Objeto : A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor : R$ 1.001,20.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tiago Tregossi Izaias – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli .

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto : A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor : R$ 8.440,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuk Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Crystian Evandro Lindner – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli .

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto : A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor : R$ 300,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuk Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Crystian Evandro Lindner – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: MC Medical Produtos Médicos Hospitalares.

CNPJ: 27.330.244/0001-99

Objeto : Aquisição de Material Permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor : R$ 1.390,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Francisco Ricardo de Oliveira – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº486

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº486

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME .

CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto : A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor : R$ 800,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Rodrigo Silva de Lima – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº493

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº493

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: R. F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos .

CNPJ: 35.042.079/0001-06 .

Objeto : Aquisição de Medicamentos Hospitalares e de Farmácia Básica em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor : R$ 2.220,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Wantuir Hartel Rodrigues Leite – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº494

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº494

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Souza Comércio de Produto Hospitalar LTDA.

CNPJ: 14.134.724/0001-32 **.**

Objeto : Aquisição de Dietas, Leites Especiais, Fórmulas e Suplementos Alimentares em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.

Valor : R$ 1.778,04.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Franciele Moura da Silva – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº495

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº495

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto : Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares .

Valor : R$ 8.556,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Victor Paschoa Soler - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria

de Assistência Social.

Valor : R$ 6.594,90.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº9

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME .

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor: R$ 3.551,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

Partes : Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espíndola Eireli .

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

para compor as cestas básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor : R$10.402,90.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espíndola – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº485

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME.

CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto : A presente Ata objetiva a futura e eventual aquisição de Medicamentos hospitalares e da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R$ 1.754,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Rodrigo Silva de Lima – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº484

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº484

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.

CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R$3.000,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0502 – Bloco de Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº300

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha tipo GLP e comodato de vasilhame, em atendimento as necessidades das secretarias desta municipalidade.

Valor: R$ 154,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2021.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

Partes : Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: R. F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos .

CNPJ: 35.042.079/0001-06 .

Objeto : Aquisição de Medicamentos Hospitalares e de Farmácia Básica em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor : R$ 720,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Abril de 2021.

Assinam :

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Schuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Wantuir Hartel Rodrigues Leite – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Recursos Humanos

RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 15.527.136-1 SEJUSP-PR**, e inscrita no **CPF sob o nº 034.502.941-05**, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 201, Eldorado-MS, aqui denominada **CONTRATADA RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 18 de Março de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante e mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 04 de Maio de 2021.

AGUINALDO DOS SANTOS	**ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI** ,
PREFEITO MUNICIPAL	**CPF: 034.502.941-05**
CONTRATANTE RESCINDENTE	CONTRATADA RESCINDENTE

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento Municipal de Contabilidade

DECRETO Nº 54 de 04 de maio de 2021.

DECRETO Nº 54 de 04 de maio de 2021.

" *ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único e Integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único Deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Luiz Lopes – Direto Responsável pela Contabilidade do Poder Executivo;

II – Celso Pereira Neto - Responsável pelo setor de T.I do Executivo Municipal;

III – Carlos Aparecido Ferraciolli – Controlador do Município de Eldorado-MS.

Parágrafo único. Fica nomeado como Presidente o servidor Ronaldo Luiz Lopes, que estabelecerá os procedimentos que irão conduzir seus trabalhos.

Art. 4° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições

em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2021.

AGUINALDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/2021

"REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 269/2017, de 14/07/2017, que designa a servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI** para atuar como Contadora no Departamento de Contabilidade, a contar de 01 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/2021

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **RONALDO LUIZ LOPES,** ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para responder pelo Departamento de Contabilidade como **Contador,** *a contar de 01 de Maio de 2021*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

Ações (O que será feito?)	Objetivo (Quais os resultados esperados?	Responsável (Por quem será feito?)	Prazo (Quando será feito?)
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido	EXECUTIVO	Apartir de 10/06/2021
Ação 02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G1 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G2 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G3 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ação 05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G4 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	Comissão SIAFIC	10/06/2021 A 31/12/2022
Ações Recorrentes 1: Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão SIAFIC	CONFORME NECESSIDADE
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão SIAFIC	mai/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 509, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais em todas as unidades de ensino da rede pública municipal até o dia 01 de julho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, os quais dispõem sobre novas restrições a aglomerações de pessoas, temporariamente, em todo Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 507, de 29 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado até 01 de julho de 2021, o prazo de suspensão das aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, previsto no art. 1º, do Decreto Nº 498, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-(MS), 04 de maio de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Paullyane Barbosa Amorim de Lima

DECRETO Nº 508, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Alteração do Decreto n° 208, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "a" do inciso I e o inciso III, ambos do art. 1° do Decreto Municipal n° 208, de 17 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2018-2022, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a. titular: Luis Felipe de Oliveira;

...

III - representantes dos Pais e Alunos:

a. titulares: Ordiley Furtado Medeiros e Flávio Roberto de Paula;

b. suplente: Adriane Nogueira da Silva. "

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 04 de maio de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gestão

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 005/2021 EDITAL 001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 083, de 3 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

1.2 Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os

atos publicados por meio de edital.

1.3 Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Veterinário	Curso Superior Completo com Registro no CRMV	20h	R$ 2.394,74	01
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com registro no COREN	40h	R$ 1.891,83	01
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com Registro CRO	40h	R$ 1.418,51	01

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Médico Veterinário	Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde publica; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; Exercer outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Saúde Bucal	Sob a supervisão do odontólogo, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. As funções dos cargos serão desempenhadas nos seguintes locais:

a) Cardo de médico veterinário: Setor de Vigilância Sanitária;

b) Cargo de Técnico em Enfermagem: Unidade Básica de Saúde – Zona Rural – Comunidade Quilombola Santa Teresa (Distrito do município de Figueirão/MS);

c) Cargo de Técnico em Saúde Bucal: Unidade Básica de Saúde – Área urbana.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.

5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no dia 10 de maio de 2021, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e

das 13h às 16h, na Escola Municipal Antônio Inácio Furtado - Polo, situada na Rua Castro Alves, 520, Jardim Barreto, Figueirão – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, "e**",** deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autentica-lo.

c) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos.

7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais;

f) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Cargos de nível médio: Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto. **Cargos de nível superior:** Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada com o cargo proposto.	3	1,0	3,0
Comprovante de atuação no cargo ou função relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Aprovação em concurso público, nos últimos 5 (cinco) anos, no cargo ao qual o candidato realizará a inscrição.	2	1	**2,0**
Total de pontos			**10,0**

7.3. A nota final será composta pela soma de pontos da avaliação de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Ser o mais idoso;

b) O que tiver o maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. DAS NORMAS DE BIOSEGURANÇA

9.1. Em atenção aos Decreto n° 507, de 29 de abril de 2021, devem ser observadas as medidas de biossegurança de prevenção à COVID-19, tais como uso de máscara, higienização com álcool em gel 70% e distanciamento de 2 metros de uma pessoa para outra.

9.2. Durante a entrada dos candidatos ao local da inscrição será aferida temperatura corporal e realizada higienização das mãos com álcool 70%;

9.3. Os candidatos que apresentarem quaisquer sintomas da Covid-19 serão encaminhados a unidade de saúde municipal, e, havendo suspeita declarada por médico do município, ficará o candidato vedado de realizar a inscrição do processo seletivo, tendo em vista manter a segurança dos demais candidatos presentes no local da inscrição;

9.4. Os membros da comissão de processo seletivo simplificado indicarão o local para que os candidatos possam aguardar até a chamada para inscrição, estando este de acordo com as normas de biossegurança;

9.5. Para realização da prova prática, serão indicados servidores para aferirem a temperatura dos candidatos, bem com higienizar os veículos e máquinas após a troca de candidatos;

9.6. Todos os candidatos deverão utilizar máscaras e manter entre sí o distanciamento mínimo de 2m, sob pena de desclassificação do processo seletivo simplificado;

9.7 O descumprimento de quaisquer destas disposições, bem como legislação vigente que tratam de normas de segurança contra transmissão da Covid-19, acarretará na desclassificação do candidato.

10. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;

i) Certificado militar, quando for o caso;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

14.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

14.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

14.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão.

14.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.

14.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

14.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

14.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção,

valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

14.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 4 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SALOMÃO S.A.
Analista de Recursos Humanos
Presidente

IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE
Coordenador na UBS
Membro

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**	**Nacionalidade:** **( ) Brasileira ( ) Estrangeira**
RG:	**CPF:**	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: ( ) sim ( ) não	**Qual:**	
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	**Bairro:**	
Cidade:	**Estado:**	
DDD/Telefone:	**DDD/Celular:**	
E-mail:		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento	**Documento**	

_____
Assinatura do candidato

_____
Recibo do Membro da Comissão

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

EXTRATO DE ATA 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresas ECÓPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ-MF sob n°: 11.928.775/0001-48, MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – EIRELI - ME, CNPJ-MF sob n°: 00.589.733/0001-03, ARTHUR PANTALEÃO GARCIA – ME CNPJ-MF sob n°: 26.768.435/001-10, e FABIO RENATO LIMA CARLOS – ME, CNPJ-MF sob n°:12.033.172/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa, para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Toners e Cartuchos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.

ECÓPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 11.928.775/0001-48

VALOR VENCEDOR: R$ 9.464,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – EIRELI – ME
CNPJ: 00.589.733/0001-03

VALOR VENCEDOR: 50.278,68 (cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ARTHUR PANTALEÃO GARCIA – ME

CNPJ: 26.768.435/0001-10

VALOR VENCEDOR: 18.872,73 (dezoito mil, oitocentos e tenta e dois reais e centena e três centavos).

FÁBIO RENATO LIMA CARTOS – MEI

CNPJ: 12.033.172/0001-40

VALOR VENCEDOR: 21.674,70 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2021 à 22 de abril de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E ALEX FIORENTIN, RICARDO SANTANA DE PAULA, SOREM ULYSSES DO AMARAL E FÁBIO RENATO LIMA CARLOS PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

Relação de itens das empresas:

Nome da Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

CNPJ: 11.928.775/0001-48 Insc. Estadual:10.674,151-9

Endereço: Av Zeca Ferreira nº.: SN Bairro: Centro

Cidade: Santa Rita do Araguaia CEP:75.840.000 Estado: GO

Telefone: (67) 3247-1434 Fax: (67) 9-9915.1214

e-mail: ecopel.ind@hotmail.com

Responsável: ALEX FIORENTIN

CPF:017.260.321-83 RG: 001.640.975

365 ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/18	11814	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107MBK MATTE BLACK. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: MBK MATTE BLACK; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670,IPF680,IPF685,IPF780,IPF785,IPF770.	4,00	R$ 544,000	R$ 2.176,00	CANON
10/18	11815	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107C CYAN. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: CYAN; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670,IPF680,IPF685,IPF780,IPF785,IPF770.	2,00	R$ 544,000	R$ 1.088,00	CANON
11/18	11816	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107Y YELLOW. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: YELLOW; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670,IPF680,IPF685,IPF780,IPF785,IPF770.	2,00	R$ 590,000	R$ 1.180,00	CANON
12/18	11817	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107M MAGENTA. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: MAGENTA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670,IPF680,IPF685,IPF780,IPF785,IPF770.	2,00	R$ 590,000	R$ 1.180,00	CANON
13/18	11818	CARTUCHO ORIGINAL CANON PFI-107BK BLACK. MARCA: CANON; COR DA IMPRESSÃO: BK BLACK; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 130ML. PARA USO EM: IPF670,IPF680,IPF685,IPF780,IPF785,IPF770.	2,00	R$ 590,000	R$ 1.180,00	CANON
14/18	11819	BOBINA DE PAPEL PARA SULFITE PARA PLOTTER. GRAMATURA: 75G; TAMANHO: 610MM X 50 METROS.	4,00	R$ 115,000	R$ 460,00	ECOPEL
18/18	13105	CARTUCHO DE TONER COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. COMPATÍVEL COM KYOCERA TK3162 PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO KYOCERA P3145DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	10,00	R$ 220,000	R$ 2.200,00	CHINAMAT

Quantidades de Itens Vencedores.....: **7,00**

Valor Total..... **R$: 9.464,00**

Nome da Empresa: **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – EIRELI - ME** CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 5268008

Endereço: R. Álvaro Brandao nº:1555 Bairro: Vila São Francisco

Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS

Telefone: (67) 3422-1011 Fax: (67) 3422-1011

e-mail: licitação.mallone@gmail.com

Responsável: **RICARDO SANTANA DE PAULA**

CPF:903.494.071-34 RG: 960701

1142 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca

2/18	8747	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CB435A 435A, CB436A 436A, CB285A 285A UTILIZADO NOS MODELOS: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217. DURABILIDADE MÉDIA DE 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	28,00	R$	69,900	R$	1.957,20	QUALYTI PREMIUM
5/18	8753	TONER KYOCERA TK 5242K PRETO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	46,00	R$	652,000	R$	29.992,00	KYOCERA
7/18	8755	TONER KYOCERA TK 5242M MAGENTA P/ 5026 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	26,00	R$	704,980	R$	18.329,48	KYOCERA

Quantidades de Itens Vencedores.....: **3,00**

Valor Total.....: **R$ 50.278,68**

Nome da Empresa **: ARTHUR PANTALEÃO GARCIA**
CNPJ: 26.765.435/0001/10 Insc. Estadual: 10.679.756-5
Endereço: Marte Sul nº:549 Bairro: Centro
Cidade: Chapadão do ceu CEP:75.828-000 Estado: GO
Telefone: (64) 3634-1877 Fax: (64) 3634-2490
e-mail: licitação.mallone@gmail.com
Responsável: Sorem Ulysses do Amaral
CPF: 652.902.751-34 RG: 001.640.975 SSP/MS

1756 ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/18	8756	TONER KYOCERA TK 5242Y AMARELO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	27,00	R$ 698,990	R$ 18.872,73	PREMIUN

Quantidades de Itens Vencedores.....: **1,00**

Valor Total.....: **R$ 18.872,73**

Nome da Empresa **: FABIO RENATO LIMA CARLOS – MEI**
CNPJ: 12.033.172/0001-40 Insc. Estadual: 10.614.374-3
Endereço: Av. Netuno Sul nº:735 Bairro: Centro
Cidade: Chapadão do Céu
CEP:75.840-000 Estado: Goiás
Telefone: (64)3634-2183 Fax: (64)3634-2183
e-mail: licitação.mallone@gmail.com
Responsável: Fábio Renato lima Carlos
CPF: 264.801.548-51 RG: 30.971.989-8

1767 FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/18	8745	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A PRETO, PARA USO NOS MODELOS LASERJET P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF COM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 78A COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	11,00	R$ 69,900	R$ 768,90	CARTRIDGE
3/18	8751	CARTUCHO DE TONER HP Q2612 USADO NAS IMPRESSORAS HP 1010, HP 1012 HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022N, HP 1022NW, HP 3015 ALL-IN-ONE, HP 3030 ALL-IN-ONE, HP 3050 ALL-IN-ONE, HP 3050N ALL-IN-ONE, HP 3052 ALL-IN-ONE, HP 3055N ALL-IN-ONE, HP 3055NF ALL-IN-ONE, HP 1319 FAX, HP1319F FAX, HP M1319F FAX, HP M1005 ALL-IN-ONE, HP M1005MFP ALL-IN-ON; COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA; ALTA PERFORMANCE; EXCELÊNCIA GRÁFICA COMPATÍVEL AO TONER ORIGINAL.	6,00	R$ 78,800	R$ 472,80	CARTRIDGE
4/18	8752	CARTUCHO COMPATÍVEL COM TONER HP CF-283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUE POSSA SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL E IMPRESSORAS HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	10,00	R$ 77,000	R$ 770,00	CARTRIDIGE

6/18	8754	TONER KYOCERA TK 5242C CIANO P/ P5026 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS KYOCERA ECOSYS P5026CDN, M5526CDW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL.	16,00	R$	705,000	R$	11.280,00	KYOCERA
15/18	12129	CARTUCHO DE TONER COMPATIVÉL COM KYOCERA M2040 RENDIMENTO 12 MIL PÁGINAS	47,00	R$	154,000	R$	7.238,00	CARTRIDGE
16/18	12131	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-2340 UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW. RENDE EM MÉDIA 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	9,00	R$	83,000	R$	747,00	CARTRIDGE
17/18	13104	CARTUCHO DE TONER COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. COMPATÍVEL COM KYOCERA TK-1120, TK-1122, TK1123, TK-1124 UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: FS-1160, FS-1025MFP FS1025 FS1025, FS1125 FS-1125 FS-1125MFP, FS1060. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL; PESO LÍQUIDO: 94G. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	4,00	R$	99,500	R$	398,00	CARTRIDGE

Quantidade de itens vencedores.....**7.00**

Valor Total.....**R$ 21.672,70**

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

Gestão

PORTARIA P/N° 048, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de função de confiança aos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Conceder aos servidores da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, as gratificações de funções de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar nas funções que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.215	Flavio Roberto de Paula	Motorista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Coordenador de Frota Escolar	FC - 08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gestão

PORTARIA P/N° 049, DE 04º DE MAIO DE 2021.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário do servidor relacionado abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Março de 2021

Matrícula	Servidor	Cargo
01.089	Adauto Candido Pereira	Professor Ensino Fundamental 1ª ao 5ª
01.174	Adelso Ferreira Amorim	Motorista
01.069	Alcilei Rosa da Silva	Auxiliar Administrativo I
01.197	Monique Aparecida Garcia Santos Amorim	Agente Comunitário de Saúde
01.191	Wagner Saul Amorim da Silva	Motorista

Abril de 2021

Matrícula	Servidor	Cargo
01.093	Lucia Regina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

02.274	Nilton Cezar Magioti	Assessor II

Art. 2° Autorizar o adiantamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário (gratificação natalina), aos servidores abaixo relacionados, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no art. 100, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.160	Alenilton Pereira Dias	Enfermeiro
01.040	Olegna Andrea da Silva	Assistente Social

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão**.**

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021,** que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DAS CAMISETAS (UNIFORMES ESCOLARES) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA PARA O ANO LETIVO DE 2021**, realizada em **18/02/2021,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação a empresa: **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** , por apresentar o menor preço global de R$ 19.860,50 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), comprendendo os itens de 01 a 11 no valor unitário de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos). O valor total das aquisições é de R$ 19.860,50 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CAMISETA COM MANGA Nº 04	UN	180	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2	CAMISETA COM MANGA Nº 06	UN	490	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3	CAMISETA COM MANGA Nº 08	UN	520	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4	CAMISETA COM MANGA TAMANHO 10	UN	300	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5	CAMISETA COM MANGA TAMANHO 12	UN	240	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
6	CAMISETA COM MANGA TAMANHO 14	UN	220	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
7	CAMISETA COM MANGA TAMANHO 16	UN	200	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
8	CAMISETA COM MANGA TAMANHO G	UN	50	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
9	CAMISETA COM MANGA TAMANHO GG	UN	20	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
10	CAMISETA COM MANGA TAMANHO M	UN	110	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
11	CAMISETA COM MANGA TAMANHO P	UN	200	G&L	7,85	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de maio de 2021.

_____

LEONORA QUADRA SARACHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 111/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 111/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 15/04/2021

Ata n° 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 112/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 112/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 15/04/2021

Ata n° 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2018

PARTES :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA (MS)

CONTRATADA :TIBIRIÇA E MONTEIRO LTDA .

OBJETO – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 24/2018**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de pediatria realizados na UBS José Scaff Barbosa . Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2021, sem acréscimo no valor total do contrato . Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo fundamenta-se no art. 57,§1º, no inciso III da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

ASSINAM:

JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.

ALINE LIRA CLIVELARO – CONTRATADA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA Nº 191/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 30 (trinta) dias à servidora do quadro efetivo, **ROSANGELA LOPES LOUVEIRA,** matrícula 755-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021 .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA N. º 194/2021 Em, 28 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 01 (um) dia a servidora efetiva, **SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES,** matrícula 476-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2021 .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA N. º 195/2021 Em, 28 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 02 (dois) dias a servidora efetiva, **SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES,** matrícula 476-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021 .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** , que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e acessórios , conforme as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e nas condições previstas neste Edital .

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 18 de maio de 2021 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br .

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.882/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Contrato nº 104/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **JESSICA APARECIDA VILA ALTA GUERREIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de Agente de Vigilância Sanitária no Bloco da Unidade Sentinela em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 669.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 01 de maio de 2021 e findando-se em 31 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos I e VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e JESSICA APARECIDA VILA ALTA GUERREIRO contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Contrato nº 105/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **EDGAR MARTINELLI RODRIGUES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Agente de Controle de Endemias para atuar no enfrentamento a pandemia do Coronavírus SARS-Cov2 junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 305 0704 2081 0000 – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 651.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 01 de maio de 2021 e findando-se em 31 de outubro de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso I da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo (Edital nº 001/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e EDGAR MARTINELLI RODRIGUES contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Contrato nº 106/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **VERA LUCIA CHAVES DA COSTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Monitor Social Desportivo para realizar junto a Instituição de acolhimento Casa Lar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária08 122 0600 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social-3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.373,72 (Hum mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º nos termos da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V alínea g da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e VERA LUCIA CHAVES DA COSTA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Contrato nº 107/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Monitor Social Desportivo para realizar junto a Instituição de acolhimento Casa Lar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária08 122 0600 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social-3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.373,72 (Hum mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º nos termos da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V alínea g da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Contrato nº 108/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **LUCIA GOMES DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Zeladora na Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar São José", nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária 08 122 0600 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.119,18 (Hum mil cento e dezenove reais e dezoito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021 podendo ser prorrogado, a critério do contratante, nos termos da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 01/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e LUCIA GOMES DE SOUZA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

Contrato nº 109/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **MAGERI ROLON PEREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de Agente de Vigilância Sanitária no Bloco da Unidade Sentinela em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 669.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 03 de maio de 2021 e findando-se em 31 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos I e VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e MAGERI ROLON PEREIRA contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

Contrato nº 110/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **LEONEL JEAN LISBINSKY** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de Agente de Vigilância Sanitária no Bloco da Unidade Sentinela em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 669.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 03 de maio de 2021 e findando-se em 31 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos I

e VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e LEONEL JEAN LISBINSKY contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Contrato nº 111/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **CLAUDIOVIR DE BONA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de Agente de Vigilância Sanitária no Bloco da Unidade Sentinela em enfrentamento à COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 122 1006 1203 0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 669.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de 1.972,59 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 03 de maio de 2021 e findando-se em 31 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos I e VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e CLAUDIOVIR DE BONA contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2021

Contrato nº 112/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *LÍDIO LEDESMA,* e do outro **OLGACI AMARILHA DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função Zeladora na unidade ESF Auxiliadora junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 10 301 0702 2055 0000 – Operacionalização do PSF - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 533.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.119,18 (Hum mil cento e dezenove reais e dezoito centavos)receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 03 de maio de 2021 a 01 de julho de 2021, vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º nos termos da Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 03/05/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e OLGACI AMARILHA DE SOUZA contratado(a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, originada no Processo Licitatório 046/2020, Pregão Presencial nº 022/2020,

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de ensino e da secretaria municipal de educação do município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES – Pregoeiro Oficial.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório nº 023/2021

Dispensa nº 006/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O CONTRATADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

Objeto: Contrato de Programa de prestação de serviços de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado A Quente.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(113) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor da Contratação: R$ 62.034,80 (sessenta e dois mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 26/04/2021 a 26/04/2022.

Data da Assinatura: 26/04/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e FRANCISCO PIROLI pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 014/2020

Pregão Presencial nº 008/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA KATSUO KOBAYASHI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

(017) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

(019) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(085) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(087) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
(077) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
(079) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(104) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(106) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(054) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(055) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(062) 12.361.0022.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(064) 12.361.0023.2011.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e INACIO JESUS SANTOS pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021

Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA KATSUO KOBAYASHI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(164) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(166) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(404) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(402) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante e INACIO JESUS SANTOS pela Contratada

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 014/2020

Pregão Presencial nº 008/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA KATSUO KOBAYASHI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(221) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(256) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(258) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor da Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Assinam: JANETE GOBE COSTA RODRIGUES pela Contratante e INACIO JESUS SANTOS pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021

Processo Licitatório nº 014/2020

Pregão Presencial nº 008/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MARCIO KLOSOWSKI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

(017) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

(019) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(085) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(087) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(077) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(079) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(104) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(106) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(054) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(055) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(062) 12.361.0022.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(064) 12.361.0023.2011.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e MARCIO KLOSOWSKI pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MARCIO KLOSOWSKI - ME.
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(164) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(166) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(404) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(402) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante e MARCIO KLOSOWSKI pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021

Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MARCIO KLOSOWSKI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(221) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(256) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(258) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor da Contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.

Data da Assinatura: 23/04/2021.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Assinam: JANETE GOBE COSTA RODRIGUES pela Contratante e MARCIO KLOSOWSKI pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021

Processo Licitatório nº 014/2020

Pregão Presencial nº 008/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI - ME.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

(017) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

(019) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(085) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

(087) 18.541.0014.2014.0000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(077) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(079) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(104) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(106) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(054) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(055) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(062) 12.361.0022.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(064) 12.361.0023.2011.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e OZEIAS APARECIDO DE ASSIS pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021

Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI - ME.
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(164) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(166) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(404) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(402) 10.301.0006.2083.0000 – NASF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: FÁBIO CARLOS EMBORANA pela Contratante e OZEIAS APARECIDO DE ASSIS pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2021

Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI - ME.
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves), que compõem a frota municipal, conforme termo de referência e solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(221) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(224) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(256) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(258) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Contratação: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Data da Assinatura: 23/04/2021.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Assinam: JANETE GOBE COSTA RODRIGUES pela Contratante e OZEIAS APARECIDO DE ASSIS pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

ATA 003/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 003/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos quatro dias do mês de maio de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenário, na cidade de Jaraguari, às nove horas e trinta minutos, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari/MS. O Conselho foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Decreto 994, de 16 de março de 2021. Estavam presentes: o Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros, Peterson Martins Xavier e Janaína Lara de Oliveira Santana e Ricardo Marques dos Santos. A Conselheira Titular, Ariane Wust de Freitas Francischini, justificou sua ausência, em razão de consulta médica e para tanto será abonada. O Conselheiro Durval Ferreira Filho esteve ausente sem justificativa. O Vice Presidente Walfrido Nascimento da Costa, justificou a sua ausência em razão de acidente na rodovia, em que se encontra na fila parado, e não teria condições de chegar a tempo. A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas. **1) Decisão acerca do cronograma de reuniões deste conselho; 2) Aprovação da 2° etapa da empresa Gold Carnes;**

Fica decidido que as reuniões serão mensais, sempre na segunda terça-feira de cada mês, ás 09 horas, com local a ser encaminhado pela Diretoria, com antecedência de 01 (um) dia, no grupo do WHATSAPP – COMDEIJA-2021/2024.

Em relação ao Processo da Empresa Frigorífica Gold Carnes o Conselheiro Ricardo Marques, informou que a SEDEMA aguarda a juntada de um CND e apresentará imediatamente ao Conselho para análise, após a juntada.

Os Conselheiros discutiram a Lei do Prodejar 914/2020, sugerindo uma revisão para adequar a realidade atual do Município.

Não tendo mais nada a constar na presente ATA, segue com assinatura de todos os presentes:

LUCAS TONET — **ÁUREO DA SILVA VILELA**
Presidente — **Secretário**
PETERSON MARTINS XAVIER — **RICARDO M. DOS SANTOS**
Conselheiro Titular — **Conselheiro Suplente**
JANAÍNA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
Conselheira Suplente

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº 026/2021 - PROCESSO SELETIVO 004/2021 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.

EDITAL Nº 026/2021

PROCESSO SELETIVO 004/2021

DISPÕE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais de números 799/2014, e 819/2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da vigente Constituição da República, torna público, a relação nominal dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de MOTORISTA interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 025/2021.

CANDIDATOS INSCRITOS

I. **IDEVALDO FRANCISCO DE CARVALHO**

II. **VALTER LUIZ PEREIRA GONÇALVES** ,

Para recorrer da publicação das inscrições, o candidato tem o prazo previsto no Edital nº 025/2021, de divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Jaraguari, 04 de maio de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

Extrato do Contrato Administrativo 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

Dispensa de Licitação nº 30/2021

Processo Administrativo nº 41/2021

PARTES – **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Clodoaldo Conrado & Cia LDTA.**

CNPJ: 02.403.704/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico ambulatorial de imunoterapia alérgeno especifica, para atender a paciente L. G. E., conforme mandado judicial nº 013.2019/012618-2, autos nº 0801816-71.2019.8.12.0013, expedido pela 1ª Vara da Comarca de Jardim/MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente **artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93,** combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA : A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contada a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA: 29/04/2021

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. **Janaína Willemann de Souza Silveira** – Secretária Municipal de Saúde e pela contratada: **Sr. Clodoaldo Conrado.**

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

Gabinete da Prefeita

DECRETO N°. 090/2021 - ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO ARTIGO 6º DO DECRETO 023/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do Hospital Filantrópico Marechal Rondon.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 6º do Decreto 023/2021 de 27 de janeiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular : Élcio Costa da Rosa

Suplente : Ada Maria da Cunha Venturini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Janaína Willemann de Souza Silveira

Suplente : Livia Maria Silva Oliveira

Titular: Mirela SoncinAyres

Suplente : Keyzer Albuquerque

Representantes do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon

Titular : Eliana Aquino Paranhos

Suplente : Gustavo Spolon Junqueira

Representantes do Hospital Marechal Rondon

Titular : Tony Echeverria Siqueira

Suplente : Glauco Silva Souza

Representantes da Secretária de Estado de Saúde

Titular : Patrícia Silva Marques Oliveira

Suplente : Domingos Sávio de Lima

Art. 2º - Os demais artigos descritos no Decreto 023/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 053/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Marinez Aparecida Fernandes Torres

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Ciências,** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Marinez Aparecida Fernandes Torres – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 054/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Denise Ribeiro De Barros

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Ciências,** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/**2021**.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Denise Ribeiro De Barros – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 056/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Ercilia Rodrigues Pita Fagundes

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Produção Interativa,** com carga horária de 12 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Ercilia Rodrigues Pita Fagundes – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 055/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Vania Elizabeth Aguero De Souza

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Arte,** com carga horária de 12 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Vania Elizabeth Aguero De Souza – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 016/2021-DRH

Partes : Município de Jardim - MS e a Srª. Meire Pacheco Soares.

Objeto: O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Arte e Produção Interativa,** com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

Fundamento Legal: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Unidade Orçamentária: 0 6 .00 - Unidade Orçamentária: 06.0 2 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

Valor: R$ 2.742,28 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência : 01/03/2021 a 10/12/2021.

Data da Assinatura: Jardim - MS, 01 de março de 2021.

Assinam: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Meire Pacheco Soares – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2021 - "Transpõe os Empregos Públicos do Regime Jurídico Celetista para Cargos Públicos Efetivos submetidos ao Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 º - Os empregos públicos criados pela Lei Complementar n º 52/2006 de 09 de outubro de 2006 submetidos ao Regime Jurídico Celetista, serão transpostos para cargos públicos de caráter efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, passando a serem regidos pela Lei Complementar nº 003/91 de 16 de agosto de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2 º - Os empregos públicos mencionados no artigo anterior ficam transformados em cargos públicos efetivos, conforme o estabelecido no ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - É requisito indispensável à aplicação do artigo 1 º , que os empregados públicos de que trata esta transposição de regime, para se tornarem servidores efetivos, tenham se submetido e sido aprovados em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, nos termos da Constituição Federal e os que tenham atendido o parágrafo único do Art. 9º da Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, e observarão critérios e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 4 º - Haverá, obrigatoriamente, correlação na função a ser exercida, na carga horária a ser trabalhada, no vencimento instituído por Lei e no nível de escolaridade exigida no Concurso Público ao qual se submeteram.

Art. 5º - Serão considerados extintos, a partir da publicação desta Lei, os contratos individuais de trabalho dos empregados públicos doravante denominados servidores públicos, ficando-lhes assegurada a contagem de tempo anterior de serviço público municipal para todos os fins, exceto para fins de cumprimento de estágio probatório.

Art. 6º - O saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do empregado a que se aplique o regime da Lei Complementar n º 197/2019 de 25 de julho de 2019 (Lei do concurso atribuído aos ACEs), poderá ser sacado nas hipóteses previstas na legislação do FGTS.

Art. 7º - A partir da publicação desta Lei entrará em extinção o emprego público constante do Anexo II até a sua vacância.

Art. 8º - A partir da publicação desta Lei, os servidores qualificados no Art.1º, passam a contribuir mensalmente para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim - IPJ, instituída pela Lei Municipal nº 003/91 de

16 de agosto de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos empregados celetistas abrangidos pelo art. 1º desta Lei, bem como a devida baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observando a legislação pertinente.

Art. 10 - Ficam alteradas os quantitativos de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias conforme consta no anexo I desta Lei.

Art. - 11º Os vencimentos dos cargos em transposição referidos no Artigo 1º são os constantes na tabela do anexo II desta Lei e observarão as regras de promoções e progressões previstos para os demais cargos regidos pela Lei 051/2006 de 9 de outubro de 2006.

Art. – 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 52/2006 de 09 de outubro de 2006, bem como os artigos 7º, 8º e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 197/2019 de 25 de julho de 2019, as demais disposições em contrário.

Dra. Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR 207/2021/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

TABELA DE TRANSPOSIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

QUANT	EMPREGOS	REQUISITO	C/H	VENC.	QUANT	CARGOS	REQUISITO	C/H	VENC.
63	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	40	R$ 1.550,00	63	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	40	R$ 1.550,00
30	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental	40	R$ 1.550,00	30	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental	40	R$ 1.550,00

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS

CLASSE	REFERÊNCIA TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTOS 2021
A	1	R$ 1.550,00
	2	R$ 1.565,50
	3	R$ 1.581,16
	4	R$ 1.596,97
B	5	R$ 1.612,94
	6	R$ 1.629,07
	7	R$ 1.645,36
	8	R$ 1.661,81
C	9	R$ 1.678,43
	10	R$ 1.695,21
	11	R$ 1.712,16
	12	R$ 1.729,29
D	13	R$ 1.746,58
	14	R$ 1.764,04
	15	R$ 1.781,69
	16	R$ 1.799,50
E	17	R$ 1.817,50
	18	R$ 1.835,67
	19	R$ 1.854,03
	20	R$ 1.872,57

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 001/2021- DL

PORTARIA N. º 001/2021-DL **Em, 28 de abril de 2021.**

"APLICA MULTA Á EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – EPP".

O Município de Jardim-MS, com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que a empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - EPP, foi vencedora da Licitação - Modalidade Pregão Presencial n° 051/2020, Processo n° 112/2020, sendo formalizado a Ata de Registro de Preços n°035/2020, cujo objeto a finalidade a constituição do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI´S (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento aos profissionais das Unidades de Saúde de Jardim-MS, com prazo de entrega de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Considerando que as Autorizações de Fornecimento n° 125 e nº 275, que totalizam o valor de R$ 4.522,00, foram recebidas pelo detentor a Ata em 24 de fevereiro de 2021, e que não houve entrega dos produtos;

Considerando que em 10março de 2021, foi encaminhado e recebido a aplicação de Notificação, sendo concedido os prazos de 02 (dois) dias úteis e até a presente data não houve a entrega por parte da empresa, caracterizando, portanto, recusa na entrega dos mesmos;

Considerando que o Decreto nº 054/2020, no inciso IX do art. 9º destaca que as penalidades aplicáveis no caso de

descumprimento das condições serão conforme as estabelecidas no edital e na Ata de Registro de preços;

Considerando que a alínea "b" do subitem 10.1.3 da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 035/2020;

R E S O L V E

1) Aplicar a empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - EPP, com sede à Rua Spipe Calarge, nº 1374 – sala 04 – Vila Carlota- CEP: 79.051-560 – Campo Grande - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com CNPJ sob nº 17.918.11/0001-30, a multa no valor de R$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) na cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 035/2020.

2) O prazo para recolhimento da multa é de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento pelo contratado.

3) Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias a contar da publicação, conforme previsto na alínea "f" do art. 109 da Lei no. 8.666/93.

4) Findo este prazo, e não havendo o devido recolhimento, o valor da multa será descontado do pagamento devido a empresa, conforme previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5) E caso não ocorra o recolhimento da multa e da entrega dos produtos ensejará na aplicação das sanções mencionada no subitem 10.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Jardim – MS, 30 de abril de 2021

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 415/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer Jurídico nº 036/2021 em Analogia.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder o **Afastamento Temporário** a servidora **DAIANE DE JESUS DUARTE** matrícula 1685-1, Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando afastada conforme atestado médico, a partir de **10/02/2021,** devendo a cada 60 (sessenta) dias comprovar a necessidade de prorrogação do mesmo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 446/2021-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Remover** o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA TORRES -** matrícula 739-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, removido para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Castelo Branco, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 376/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** ao servidor **JOSÉ APARECIDO CHINK** matrícula 750-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/02/2021 a 23/04/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 382/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA REGIANE BARROS NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/03/2021 a 29/05/2021.**

REGIANE BARROS NOGUEIRA – matricula 111-1 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **25/02/2001 a 24/02/2006** e matrícula 111-4 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **28/06/2001 a 27/06/2006** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 378/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **GLEIDE MARILDE DA ROSA NUNES** matrícula 2065-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/02/2021 a 03/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 377/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **MARILENE MUGART DA CUNHA** matrícula 156-4, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **26/02/2021 a 27/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 407/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **CLEONICE CAMARA CANTO** matrícula 1067-2, Piscologa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15/02/2021 a 01/03/2021** e de **02/03/2021 a 16/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 380/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **JANE XIMENES NANTES** matrícula 2129-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/02/2021 a 19/02/2021, 22/02/2021 e de 23/02/2021 a 01/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 367/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **MARILU VAREIRO MATZEMBACHER** matrícula 177-2, Atendete de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/03/2021 a 16/03/2021**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 361/2021-DRH - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 351/2021 DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 178/2017.

R E S O L V E

ART. 1 º - Tornar sem efeito a Portaria 351/2021 de 24/02/2021, que dispõe sobre a exoneração do servidor **ROBERT PEREIRA TRINDADE** – Matrícula 2912-2.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 475/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLAUDIA REGINA GONÇALVES RIBEIRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/03/2021 a 31/05/2021.**

CLAUDIA REGINA GONÇALVES RIBEIRO SANTANA – matricula 481-1 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **17/02/2014 a 16/02/2019** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 368/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer Jurídico nº 036/2021.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder o **Afastamento Temporário** a servidora **ELANY SEGÓVIA GONÇALVES,** matrícula 1394-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando afastada conforme atestado médico, a partir de **01/02/2021,** devendo a cada 60 (sessenta) dias comprovar a necessidade de prorrogação do mesmo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 296/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer Jurídico nº 014/2021.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder o **Afastamento Temporário** a servidora **MARILEIDE DA SILVA,** matrícula 89-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando afastada conforme atestado médico, a partir de **05/01/2021,** devendo a cada 60 (sessenta) dias comprovar a necessidade de prorrogação do mesmo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 297/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer Jurídico nº 014/2021.

R E S O L V E

ART. 1 º - Conceder o **Afastamento Temporário** a servidora **PROTÁSIA ELIANA TORRES VERA,** matrícula 105-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando afastada conforme atestado médico, a partir de **05/01/2021,** devendo a cada 60 (sessenta) dias comprovar a necessidade de prorrogação do mesmo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação 26/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual -EPI´S para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS.**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Favorecido: **MARSURA & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 02.251.736/0001-68**

Valor da Contratação: **R$ 11.640,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)**

Favorecido: **SOUBHIA & CIA LTDA - CNPJ Nº: 01.963.040/0023-07**

Valor da Contratação: **R$ 5.625,00 (cinco mil seissentos e vinte e cinco reais)**

Valor Total da Contratação: **R$ 10.017,00**

Prazo da presente contratação será: **30 (trinta) dias** .

Jardim/MS, 04 de Maio de 2021.

Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$760.211,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **760.211,70**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

52	04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

91	15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Compleme	654.152,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
104	17.512.0800.1014.0000	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e Aguas Pluviais	15.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

249	27.812.0507.2016.0000	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	2.706,10
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

307	10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	300,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
316	10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	20.000,00
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
333	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

380	10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.914,70	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

486	08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.868,90	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
497	08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	6.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
511	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	11.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
521	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	11.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

560	04.122.0802.1040.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	7.270,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

47	04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-27.868,90	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 13 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

93	15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complemer	-721.922,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1	90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

250	27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	-1.000,00	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
251	27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	-1.000,00	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
252	27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	-206,10	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

397	10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-8.214,70	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-760.211,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 05 de abril de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.104,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.104,90**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

585	26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	3.214,60	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2	80
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
610	26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	5.818,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2	80
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		

02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

615	27.812.0800.1028.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	7.585,21	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 2	89
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

595	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	2.835,24	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2	29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
596	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	1.715,86	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2	29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
598	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	464,81	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2	29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
599	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	640,55	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2	29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

608	08.243.0900.2051.0000	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUA		830,63
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **23.104,90**

Fontes de Recurso	
2 29	6.487,09
2 80	9.032,60
2 89	7.585,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 05 de abril de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 15 , DE 22 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

330	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	250.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

310	10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-22.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
329	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-228.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 22 de abril de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41 Exercício: 2021

DECRETO Nº 16 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.613

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.320,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI

617	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	4.320,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI

10	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-4.320,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-4.320,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 26 de abril de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Errata à Portaria nº 156/2021

Errata à Portaria nº 156/2021, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 30 de abril de 2021, Edição 2837.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BARBARA CELESTINA DE SANT'ANNA, do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, matrícula 5114, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BARBARA CELESTINA DE SANT'ANNA PACHE, do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, matrícula 5114, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

Ladário, 03 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/PML

DE 3 DE MAIO DE 2021.

Designar servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LOURDES DELGADO RODRIGUES, matrícula nº12829, Assessor II, símbolo DGA-09, para responder como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de abril de 2021.

Ladário-MS, 3 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/PML

DE 3 DE MAIO DE 2021.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença para Trato de Interesse Particular, a pedido da servidora RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, matrícula 4712, da Secretaria Municipal de Saúde. A referida licença terá duração de 1 (um) e será gozada no período de 03/05/2021 a 03/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 3 de maio de 2021.

Ladário-MS, 3 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 064/2021 – PROCESSO Nº 085/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMO NÃO PACTUADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMPONENTE ESPECIALIZADO NÃO PERTENCENTE AO ELENCO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENUME PARA ATENDER A PACIENTE JOANINHA IRIARTE MERCADO RG: 518301 SSP/MS, CARTÃO DO SUS N° 700007776195000, RESIDENTE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1.389, MUNÍCIPIO DE LADÁRIO - MS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS N° 0805427-81.2018.8.12.0008 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em favor da empresa: AURORA FARMA LTDA inscrita no CNPJ n° 20.011.740/0001-30 no valor de R$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). Conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o CNPJ n° 15.363.895/0001-04.

Ladário-MS, 04 de maio de 2021.

JOSIANE BRAGA– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVISO DO PREGÃO Nº 22/2021

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

PROCESSO N ° 049/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços de materiais de RAIO-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de maio de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal , na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br.

.

Laguna Carapã/MS, 04 de maio de 2021.

Jessica Sarat de Lara

Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

AVISO DO PREGÃO Nº 23/2021

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

PROCESSO N ° 050/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA /LAVANDERIA HOSPITALAR com o objetivo de forma o Sistema de Registro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de maio o de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal , na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br.

Laguna Carapã/MS, 04 de maio de 2021.

Jessica Sarat de Lara

Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA Nº 248/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DOS CONTRATOS N.º 37, 38 e 39/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato

celebrado pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º **Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos Contratos n.º 37, 38 e 39/2021, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de VEÍCULOS LEVE, POR HORA TRABALHADA, tais como: Serviços de Mecânica em geral (Inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, Injeção Eletrônica, Serviços de Solda, Serviços de Tornearia, Serviços de Funilaria e Serviços de Retifica de Motor, a serem executados nos veículos da Frota do Município de Laguna Carapã/MS.**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar /Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura	André Hartmann
Secretaria Municipal de Saúde	Ferdinando Galli

ART. 2º Os Servidores referido no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final dos contratos, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação dos serviços se está sendo cumprida de acordo com os Contratos formalizados, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços, durante ao período de vigência dos contratos, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA Nº 249/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS N.º 40, 41, 42, 43 e 44/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º **Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal dos Contratos n.º 40, 41, 42, 43 e 44/2021, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de CAMINHÕES, POR HORA TRABALHADA, tais como: Serviços de Mecânica em geral (Inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, Injeção Eletrônica, Serviços de Solda, Serviços de Tornearia, Serviços de Funilaria e Serviços de Retifica de Motor, a serem executados nos veículos da Frota do Município de Laguna Carapã/MS.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar /Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura	André Hartmann

ART. 2º O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito,

ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

CARTA DE CORREÇÃO-PORTARIA Nº 250/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 048/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 048/2021, referente a Contração de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

Secretaria Municipal de Saúde	Sr. Odilson Souza Marques

ART. 2º O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º **ONDE SE LÊ** : Portaria Nº **250/2021,** **LEIA-SE CORRETAMENTE:** Portaria Nº **245/2021.**

Laguna Carapã – MS, 04 de maio de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021.

*** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.**

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 20/05/2021, às 8h00min (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 27 de abril de 2021 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 004/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE "CLASSE I", A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2021 ,** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 04 de maio de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 194/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos , e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 194/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2021, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 03 de maio de 2020.

_____

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 231/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. Educação Infantil Pré-Escola, período matutino . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Substituição a Joyce da Silva que se encontra de Licença Maternidade. Creche Eva Moraes de Oliveira – Extensão Vila Nova .

Vigência : De **28 de abril de 2021** e término **10 de outubro de 2021.**

Data da Assinatura : 28 de abril de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. Ensino Fundamental, Língua Portuguesa, período vespertino . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. EMEF Prof. José Carlos da Silva .

Vigência : De **04 de maio de 2021** e término **13 de agosto de 2021.**

Data da Assinatura : 04 de maio de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 233/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS SCAPIN .**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. Ensino Fundamental, Língua Inglesa, período matutino . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Substituição a Roselane Rosa Duarte que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. EMEF Prof. José Carlos da Silva .

Vigência : De **04 de maio de 2021** e término **13 de agosto de 2021.**

Data da Assinatura : 04 de maio de 2021.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS SCAPIN .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2021

CONTRATO: 156/2021 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 23/04/21 a 20/10/21

VALOR TOTAL : R$ 108.194,00 (cento e oito mil cento e noventa e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.09.00.00 (R3428).

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e DIOMAR GODOY DA SILVA (pela contratada) e Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/21.

EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2021

CONTRATO: 149/2021 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 23/04/21 a 20/10/21

VALOR TOTAL : R$ 129.128,50 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.09.00.00 (R 3432).

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e TIAGO TRECOSSI IZAIAS (pela contratada). Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/21.

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2021

CONTRATO: 171/2021 – **PROCESSO:** 53/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 03/05/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.04.00.00 (R 3164) **ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (pela contratada).

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/21.

EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2021

CONTRATO: 157/2021 – **PROCESSO:** 75/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 23/04/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R$ 20.858,40 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 (R 3349). **ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/21.

EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2021

CONTRATO: 158/2021 – **PROCESSO:** 113/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 49/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: T. G. DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE NEUROLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A REGULAÇÃO E AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 617/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 27/04/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL : R$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 9461). **ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS (pela contratada).Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Lucas Rodrigues Lopes e Alda Aparecida Custodio.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/21.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021

PROCESSO N º 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 034/2021 E 009/2021 .** Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira/ Portaria nº 110/2021. Naviraí - MS, 04 de maio de 2021.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 100/2021

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor Evanio Sedano Peres, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, aplicando gratificação de 11% (onze por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 03 de maio do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

TERMO DE POSSE Nº 035/2021

DATA: 04/05/2021

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE GABINETE II

PORTARIA Nº 100/2021

NOME: EVANIO SEDANO PERES

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

EVANIO SEDANO PERES

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.930.346,04	237.930.346,04	36.943.743,13	15,53	36.943.743,13	15,53	200.986.602,91
Receitas Correntes	231.810.346,04	231.810.346,04	36.943.743,13	15,94	36.943.743,13	15,94	194.866.602,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.034.500,00	38.034.500,00	6.818.425,86	17,93	6.818.425,86	17,93	31.216.074,14
Impostos	36.961.600,00	36.961.600,00	6.697.626,82	18,12	6.697.626,82	18,12	30.263.973,18
Taxas	1.065.000,00	1.065.000,00	120.799,04	11,34	120.799,04	11,34	944.200,96
Contribuição de Melhoria	7.900,00	7.900,00	-	-	-	-	7.900,00
Contribuições	12.448.991,00	12.448.991,00	1.876.760,57	15,08	1.876.760,57	15,08	10.572.230,43
Contribuições Sociais	7.450.991,00	7.450.991,00	915.789,34	12,29	915.789,34	12,29	6.535.201,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.998.000,00	4.998.000,00	960.971,23	19,23	960.971,23	19,23	4.037.028,77
Receita Patrimonial	4.606.139,80	4.606.139,80	39.065,72	0,85	39.065,72	0,85	4.567.074,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	117.000,00	117.000,00	13.919,09	11,90	13.919,09	11,90	103.080,91
Valores Mobiliários	4.489.139,80	4.489.139,80	25.146,63	0,56	25.146,63	0,56	4.463.993,17
Receita de Serviços	1.001,00	1.001,00	-	-	-	-	1.001,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.001,00	1.001,00	-	-	-	-	1.001,00
Transferências Correntes	173.989.191,56	173.989.191,56	28.178.642,05	16,20	28.178.642,05	16,20	145.810.549,51
Transferências da União e de suas Entidades	75.953.531,56	75.953.531,56	10.352.970,88	13,63	10.352.970,88	13,63	65.600.560,68
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.261.660,00	63.261.660,00	10.810.179,46	17,09	10.810.179,46	17,09	52.451.480,54
Transferências de Instituições Privadas	224.000,00	224.000,00	7.000,00	3,13	7.000,00	3,13	217.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.530.000,00	34.530.000,00	7.008.491,71	20,30	7.008.491,71	20,30	27.521.508,29
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Outras Receitas Correntes	2.730.522,68	2.730.522,68	30.848,93	1,13	30.848,93	1,13	2.699.673,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	520.001,00	520.001,00	18.903,72	3,64	18.903,72	3,64	501.097,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.955.521,68	1.955.521,68	9.835,79	0,50	9.835,79	0,50	1.945.685,89
Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	2.109,42	0,83	2.109,42	0,83	252.890,58
Receitas de Capital	6.120.000,00	6.120.000,00	-	-	-	-	6.120.000,00
Operações de Crédito	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências de Capital	3.420.000,00	3.420.000,00	-	-	-	-	3.420.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	-	-	-	-	2.920.000,00
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.389.653,96	16.389.653,96	1.771.292,50	10,81	1.771.292,50	10,81	14.618.361,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	254.320.000,00	254.320.000,00	38.715.035,63	15,22	38.715.035,63	15,22	215.604.964,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	254.320.000,00	254.320.000,00	38.715.035,63	15,22	38.715.035,63	15,22	215.604.964,37

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	254.320.000,00	254.320.000,00	38.715.035,63	15,22	38.715.035,63	15,22	215.604.964,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.170.906,00	242.568.906,00	121.476.291,78	121.476.291,78	121.092.614,22	22.748.976,17	22.748.976,17	219.819.929,83	21.510.982,36	-
DESPESAS CORRENTES	201.193.562,98	201.243.562,98	120.709.857,73	120.709.857,73	80.533.705,25	22.724.186,17	22.724.186,17	178.519.376,81	21.510.982,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.465.088,58	116.265.088,58	94.808.643,49	94.808.643,49	21.456.445,09	18.119.454,87	18.119.454,87	98.145.633,71	17.502.597,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	120.000,00	120.000,00	330.000,00	17.484,79	17.484,79	432.515,21	17.484,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.278.474,40	84.528.474,40	25.781.214,24	25.781.214,24	58.747.260,16	4.587.246,51	4.587.246,51	79.941.227,89	3.990.900,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	27.281.001,92	27.629.001,92	766.434,05	766.434,05	26.862.567,87	24.790,00	24.790,00	27.604.211,92	-	-
INVESTIMENTOS	27.281.001,92	27.529.001,92	766.434,05	766.434,05	26.762.567,87	24.790,00	24.790,00	27.504.211,92	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.696.341,10	13.696.341,10	-	-	13.696.341,10	-	-	13.696.341,10	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	8.226.430,87	1.422.663,13	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.820.000,00	252.218.000,00	123.116.052,28	123.116.052,28	129.101.947,72	24.171.639,30	24.171.639,30	228.046.360,70	22.933.645,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	2.102.000,00	1.742.000,00	1.742.000,00	360.000,00	283.819,67	283.819,67	1.818.180,33	283.819,67	-
Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	2.102.000,00	1.742.000,00	1.742.000,00	360.000,00	283.819,67	283.819,67	1.818.180,33	283.819,67	-
Dívida Contratual	2.500.000,00	2.102.000,00	1.742.000,00	1.742.000,00	360.000,00	283.819,67	283.819,67	1.818.180,33	283.819,67	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.320.000,00	254.320.000,00	124.858.052,28	124.858.052,28	129.461.947,72	24.455.458,97	24.455.458,97	229.864.541,03	23.217.465,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.259.576,66	-	15.497.570,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.320.000,00	254.320.000,00	124.858.052,28	124.858.052,28	-	24.455.458,97	38.715.035,63	229.864.541,03	38.715.035,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.389.653,96	16.389.653,96	1.771.292,50	10,81	1.771.292,50	-	14.618.361,46
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.389.653,96	16.389.653,96	1.771.292,50	10,81	1.771.292,50	-	14.618.361,46
Contribuições	10.935.000,00	10.935.000,00	1.176.357,75	10,76	1.176.357,75	-	9.758.642,25
Contribuições Sociais	10.935.000,00	10.935.000,00	1.176.357,75	10,76	1.176.357,75	-	9.758.642,25
Outras Receitas Correntes	5.454.653,96	5.454.653,96	594.934,75	10,91	594.934,75	-	4.859.719,21
Demais Receitas Correntes	5.454.653,96	5.454.653,96	594.934,75	10,91	594.934,75	-	4.859.719,21

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	8.226.430,87	1.422.663,13	-
DESPESAS CORRENTES	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	8.226.430,87	1.422.663,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.772,00	8.569.772,00	1.333.906,04	1.333.906,04	7.235.865,96	1.116.808,67	1.116.808,67	7.452.963,33	1.116.808,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.079.322,00	1.079.322,00	305.854,46	305.854,46	773.467,54	305.854,46	305.854,46	773.467,54	305.854,46	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 02m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**244.670.906,00**	**244.670.906,00**	**123.218.291,78**	**123.218.291,78**	**98,69**	**121.452.614,22**	**23.032.795,84**	**23.032.795,84**	**94,18**	**221.638.110,16**
Legislativa	7.285.284,11	7.295.284,11	6.378.494,76	6.378.494,76	5,11	916.789,35	848.115,52	848.115,52	3,47	6.447.168,59
Ação Legislativa	7.285.284,11	7.295.284,11	6.378.494,76	6.378.494,76	5,11	916.789,35	848.115,52	848.115,52	3,47	6.447.168,59
Judiciária	2.277.001,00	2.145.001,00	1.328.159,94	1.328.159,94	1,06	816.841,06	209.248,29	209.248,29	0,86	1.935.752,71
Ação Judiciária	2.277.001,00	2.145.001,00	1.328.159,94	1.328.159,94	1,06	816.841,06	209.248,29	209.248,29	0,86	1.935.752,71
Administração	38.766.211,79	38.392.211,79	16.585.478,55	16.585.478,55	13,28	21.806.733,24	4.453.621,87	4.453.621,87	18,21	33.938.589,92
Planejamento e Orçamento	475.500,00	487.500,00	285.857,20	285.857,20	0,23	201.642,80	54.328,53	54.328,53	0,22	433.171,47
Administração Geral	31.850.702,79	31.428.702,79	12.171.060,24	12.171.060,24	9,75	19.257.642,55	3.302.472,45	3.302.472,45	13,50	28.126.230,34
Administração Financeira	3.947.003,00	3.983.003,00	2.903.027,49	2.903.027,49	2,33	1.079.975,51	782.179,51	782.179,51	3,20	3.200.823,49
Tecnologia da Informação	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Administração de Receitas	2.375.003,00	2.375.003,00	1.225.533,62	1.225.533,62	0,98	1.149.469,38	314.641,38	314.641,38	1,29	2.060.361,62
Defesa Civil	8.001,00	8.001,00	0,00	0,00	0,00	8.001,00	0,00	0,00	0,00	8.001,00
Transporte Aéreo	13.002,00	13.002,00	0,00	0,00	0,00	13.002,00	0,00	0,00	0,00	13.002,00
Assistência Social	7.685.570,00	7.685.570,00	4.228.914,88	4.228.914,88	3,39	3.456.655,12	616.141,60	616.141,60	2,52	7.069.428,40
Administração Geral	6.092.443,00	6.082.443,00	3.881.390,47	3.881.390,47	3,11	2.201.052,53	574.835,14	574.835,14	2,35	5.507.607,86
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	3.236,00	3.236,00	0,00	31.764,00	269,74	269,74	0,00	34.730,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
Assistência Comunitária	1.468.627,00	1.478.627,00	344.288,41	344.288,41	0,28	1.134.338,59	41.036,72	41.036,72	0,17	1.437.590,28
Previdência Social	17.792.002,00	17.792.002,00	11.070.946,86	11.070.946,86	8,87	6.721.055,14	1.806.124,22	1.806.124,22	7,39	15.985.877,78
Previdência do Regime Estatutário	17.792.002,00	17.792.002,00	11.070.946,86	11.070.946,86	8,87	6.721.055,14	1.806.124,22	1.806.124,22	7,39	15.985.877,78
Saúde	70.863.382,00	71.463.382,00	43.662.674,05	43.662.674,05	34,97	27.800.707,95	9.329.159,63	9.329.159,63	38,15	62.134.222,37
Administração Geral	13.858.038,25	14.111.038,25	7.451.074,86	7.451.074,86	5,97	6.659.963,39	1.682.934,20	1.682.934,20	6,88	12.428.104,05
Atenção Básica	17.621.848,87	16.938.848,87	11.051.034,56	11.051.034,56	8,85	5.887.814,31	2.289.350,50	2.289.350,50	9,36	14.649.498,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.386.286,88	38.409.286,88	23.896.760,75	23.896.760,75	19,14	14.512.526,13	5.101.781,54	5.101.781,54	20,86	33.307.505,34
Suporte Profilático e Terapêutico	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
Vigilância Sanitária	586.788,82	631.788,82	253.824,72	253.824,72	0,20	377.964,10	104.977,63	104.977,63	0,43	526.811,19
Vigilância Epidemiológica	1.356.412,18	1.318.412,18	1.009.979,16	1.009.979,16	0,81	308.433,02	150.115,76	150.115,76	0,61	1.168.296,42
Alimentação e Nutrição	28.002,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h29min - Duração: 0h00m12seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	57.277.198,00	57.277.198,00	32.977.379,29	32.977.379,29	26,41	24.299.818,71	4.534.922,65	4.534.922,65	18,54	52.742.275,35
Administração Geral	3.415.990,00	3.435.990,00	253.320,46	253.320,46	0,20	3.182.669,54	253.320,46	253.320,46	1,04	3.182.669,54
Alimentação e Nutrição	2.002.000,00	2.002.000,00	3.796,50	3.796,50	0,00	1.998.203,50	1.663,50	1.663,50	0,01	2.000.336,50
Ensino Fundamental	35.033.608,00	35.087.608,00	20.653.096,08	20.653.096,08	16,54	14.434.511,92	2.429.321,47	2.429.321,47	9,93	32.658.286,53
Ensino Superior	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
Educação Infantil	15.648.100,00	15.574.100,00	11.872.166,25	11.872.166,25	9,51	3.701.933,75	1.838.088,68	1.838.088,68	7,52	13.736.011,32
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	0,11	20.000,00	4.466,10	4.466,10	0,02	155.533,90
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	55.000,00	55.000,00	0,04	10.000,00	8.062,44	8.062,44	0,03	56.937,56
Cultura	1.029.997,00	1.029.997,00	76.159,95	76.159,95	0,06	953.837,05	6.210,01	6.210,01	0,03	1.023.786,99
Difusão Cultural	1.029.997,00	1.029.997,00	76.159,95	76.159,95	0,06	953.837,05	6.210,01	6.210,01	0,03	1.023.786,99
Direitos da Cidadania	490.000,00	490.000,00	9.839,80	9.839,80	0,01	480.160,20	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	490.000,00	490.000,00	9.839,80	9.839,80	0,01	480.160,20	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Urbanismo	9.778.002,00	9.677.002,00	850.361,34	850.361,34	0,68	8.826.640,66	85.547,42	85.547,42	0,35	9.591.454,58
Infra-estrutura Urbana	8.929.002,00	8.828.002,00	601.481,34	601.481,34	0,48	8.226.520,66	51.459,62	51.459,62	0,21	8.776.542,38
Serviços Urbanos	849.000,00	849.000,00	248.880,00	248.880,00	0,20	600.120,00	34.087,80	34.087,80	0,14	814.912,20
Habitação	2.378.001,00	2.378.001,00	33.496,44	33.496,44	0,03	2.344.504,56	986,37	986,37	0,00	2.377.014,63
Habitação Urbana	2.378.001,00	2.378.001,00	33.496,44	33.496,44	0,03	2.344.504,56	986,37	986,37	0,00	2.377.014,63
Saneamento	315.004,00	315.004,00	0,00	0,00	0,00	315.004,00	0,00	0,00	0,00	315.004,00
Saneamento Básico Urbano	315.004,00	315.004,00	0,00	0,00	0,00	315.004,00	0,00	0,00	0,00	315.004,00
Gestão Ambiental	4.044.511,00	4.044.511,00	2.050.920,89	2.050.920,89	1,64	1.993.590,11	190.074,13	190.074,13	0,78	3.854.436,87
Preservação e Conservação Ambiental	4.044.511,00	4.044.511,00	2.050.920,89	2.050.920,89	1,64	1.993.590,11	190.074,13	190.074,13	0,78	3.854.436,87
Agricultura	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Extensão Rural	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Indústria	71.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00
Infra-estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	1.567,80	1.567,80	0,00	48.432,20	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	1.567,80	1.567,80	0,00	48.432,20	0,00	0,00	0,00	50.000,00

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h29min - Duração: 0h00m12seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia	5.100.002,00	5.100.002,00	904.972,68	904.972,68	0,72	4.195.029,32	556.587,22	556.587,22	2,28	4.543.414,78
Conservação de Energia	5.100.002,00	5.100.002,00	904.972,68	904.972,68	0,72	4.195.029,32	556.587,22	556.587,22	2,28	4.543.414,78
Transporte	1.586.998,00	1.981.998,00	679.067,69	679.067,69	0,54	1.302.930,31	3.627,30	3.627,30	0,01	1.978.370,70
Transporte Rodoviário	1.586.998,00	1.981.998,00	679.067,69	679.067,69	0,54	1.302.930,31	3.627,30	3.627,30	0,01	1.978.370,70
Desporto e Lazer	1.222.501,00	1.222.501,00	517.856,86	517.856,86	0,41	704.644,14	91.125,15	91.125,15	0,37	1.131.375,85
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	1.212.501,00	1.212.501,00	517.856,86	517.856,86	0,41	694.644,14	91.125,15	91.125,15	0,37	1.121.375,85
Encargos Especiais	2.950.000,00	2.552.000,00	1.862.000,00	1.862.000,00	1,49	690.000,00	301.304,46	301.304,46	1,23	2.250.695,54
Serviço da Dívida Interna	2.950.000,00	2.552.000,00	1.862.000,00	1.862.000,00	1,49	690.000,00	301.304,46	301.304,46	1,23	2.250.695,54
Reservas	13.696.341,10	13.696.341,10	0,00	0,00	0,00	13.696.341,10	0,00	0,00	0,00	13.696.341,10
Reserva de Contingência	13.696.341,10	13.696.341,10	0,00	0,00	0,00	13.696.341,10	0,00	0,00	0,00	13.696.341,10
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	1,31	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	5,82	8.226.430,87
TOTAL (III)=(I+II)	**254.320.000,00**	**254.320.000,00**	**124.858.052,28**	**124.858.052,28**	**100,00**	**129.461.947,72**	**24.455.458,97**	**24.455.458,97**	**100,00**	**229.864.541,03**

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h29min - Duração: 0h00m12seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	1,31	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	5,82	8.226.430,87
Legislativa	290.000,00	290.000,00	235.000,00	235.000,00	0,19	55.000,00	17.902,63	17.902,63	0,07	272.097,37
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	235.000,00	235.000,00	0,19	55.000,00	17.902,63	17.902,63	0,07	272.097,37
Administração	1.775.500,00	1.775.500,00	276.979,17	276.979,17	0,22	1.498.520,83	276.979,17	276.979,17	1,13	1.498.520,83
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	5.076,22	5.076,22	0,00	49.923,78	5.076,22	5.076,22	0,02	49.923,78
Administração Geral	1.480.500,00	1.480.500,00	228.033,42	228.033,42	0,18	1.252.466,58	228.033,42	228.033,42	0,93	1.252.466,58
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	15.164,09	15.164,09	0,01	54.835,91	15.164,09	15.164,09	0,06	54.835,91
Administração de Receitas	170.000,00	170.000,00	28.705,44	28.705,44	0,02	141.294,56	28.705,44	28.705,44	0,12	141.294,56
Assistência Social	292.014,00	292.014,00	46.625,44	46.625,44	0,04	245.388,56	46.625,44	46.625,44	0,19	245.388,56
Administração Geral	292.010,00	292.010,00	46.625,44	46.625,44	0,04	245.384,56	46.625,44	46.625,44	0,19	245.384,56
Assistência Comunitária	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Saúde	2.753.578,00	2.753.578,00	503.460,11	503.460,11	0,40	2.250.117,89	503.460,11	503.460,11	2,06	2.250.117,89
Administração Geral	841.040,00	841.040,00	216.218,42	216.218,42	0,17	624.821,58	216.218,42	216.218,42	0,88	624.821,58
Atenção Básica	852.801,00	852.801,00	149.087,02	149.087,02	0,12	703.713,98	149.087,02	149.087,02	0,61	703.713,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.059.737,00	1.059.737,00	138.154,67	138.154,67	0,11	921.582,33	138.154,67	138.154,67	0,56	921.582,33
Educação	4.353.002,00	4.353.002,00	561.098,04	561.098,04	0,45	3.791.903,96	561.098,04	561.098,04	2,29	3.791.903,96
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ensino Fundamental	4.092.001,00	4.092.001,00	561.098,04	561.098,04	0,45	3.530.902,96	561.098,04	561.098,04	2,29	3.530.902,96
Educação Infantil	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	7.527,80	7.527,80	0,01	57.472,20	7.527,80	7.527,80	0,03	57.472,20
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	7.527,80	7.527,80	0,01	57.472,20	7.527,80	7.527,80	0,03	57.472,20
Desporto e Lazer	110.000,00	110.000,00	9.069,94	9.069,94	0,01	100.930,06	9.069,94	9.069,94	0,04	100.930,06
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	9.069,94	9.069,94	0,01	100.930,06	9.069,94	9.069,94	0,04	100.930,06
TOTAL	9.649.094,00	9.649.094,00	1.639.760,50	1.639.760,50	1,31	8.009.333,50	1.422.663,13	1.422.663,13	5,82	8.226.430,87

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 29m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h29min - Duração: 0h00m12seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.468.951,54	16.013.412,27	12.668.259,55	17.232.437,46	19.200.253,40	23.043.299,84	227.173.418,66	257.169.614,48
	17.807.395,57	19.253.244,47	18.007.871,65	22.658.363,54	19.594.645,28	21.225.284,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.783.236,33	2.490.449,86	1.837.822,54	2.242.067,07	1.876.926,09	2.070.870,97	34.533.419,89	43.236.900,00
	2.443.625,17	2.000.167,57	2.026.904,58	3.942.923,85	4.200.864,80	2.617.561,06		
IPTU	5.608.856,53	632.872,09	706.260,94	503.443,65	531.570,37	514.017,22	11.138.291,63	18.315.000,00
	426.398,98	498.901,10	424.684,48	441.151,70	230.108,20	620.026,37		
ISS	691.470,89	646.969,46	574.174,86	665.105,52	847.052,24	699.792,65	9.547.128,13	10.985.000,00
	792.845,64	972.495,01	830.465,13	1.130.330,04	902.371,52	794.055,17		
ITBI	79.233,03	59.768,65	190.211,41	93.405,64	180.643,46	178.810,37	5.047.315,02	4.152.000,00
	210.845,16	189.975,87	422.029,60	320.203,42	2.908.760,03	213.428,38		
IRRF	332.523,95	922.759,19	310.216,50	930.411,54	265.126,17	619.346,32	7.929.357,78	8.712.000,00
	968.489,96	283.624,81	296.195,81	1.971.786,38	107.719,48	921.157,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.151,93	228.080,47	56.958,83	49.700,72	52.533,85	58.904,41	871.327,33	1.072.900,00
	45.045,43	55.170,78	53.529,56	79.452,31	51.905,57	68.893,47		
Contribuições	888.657,89	931.755,11	877.544,22	816.292,75	805.319,58	822.987,72	11.177.307,10	12.448.991,00
	852.233,32	865.886,26	910.758,16	1.529.111,52	933.372,45	943.388,12		
Receita Patrimonial	14.607,62	651.470,12	-626.705,37	13.411,53	13.914,58	298.548,85	721.095,59	4.606.139,80
	278.132,43	12.600,86	13.715,01	12.334,24	11.043,44	28.022,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.076,92	647.961,79	-630.214,40	9.509,10	8.558,56	289.541,04	659.614,25	4.489.139,80
	272.816,74	6.628,04	8.527,83	10.062,00	7.389,39	17.757,24		
Outras Receitas Patrimoniais	3.530,70	3.508,33	3.509,03	3.902,43	5.356,02	9.007,81	61.481,34	117.000,00
	5.315,69	5.972,82	5.187,18	2.272,24	3.654,05	10.265,04		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	1.001,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	12.724.072,81	11.904.001,81	10.553.577,63	14.114.080,72	16.413.685,35	19.818.461,46	180.085.082,36	194.146.060,00
	14.186.207,34	16.316.955,01	14.905.768,69	17.093.443,25	14.435.658,29	17.619.170,00		
Cota-Parte do FPM	2.368.455,31	2.321.610,52	2.425.557,41	2.733.664,57	3.403.894,39	2.162.235,76	35.043.636,04	41.000.000,00
	1.741.699,93	2.343.625,07	3.106.297,51	4.631.729,53	3.377.638,45	4.427.227,59		
Cota-Parte do ICMS	3.979.908,25	2.983.674,78	2.630.820,39	3.140.071,12	3.239.805,98	3.713.097,67	42.280.586,10	47.000.000,00
	3.540.955,73	3.757.743,27	4.277.973,62	3.807.031,91	3.861.757,36	3.347.746,02		
Cota-Parte do IPVA	535.265,07	503.564,24	431.697,59	487.460,68	356.674,13	254.916,35	7.404.507,60	8.250.000,00
	244.664,87	213.391,61	369.053,67	183.769,04	305.941,08	3.518.109,27		

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	21.830,54	72.259,89	17.548,68	33.720,76	21.233,39	41.025,03	5.824.457,39	6.600.000,00
	298.868,21	3.456.432,63	665.307,13	653.719,20	522.263,73	20.248,20		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	70.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	23.336,16	20.942,27	20.880,76	18.777,90	22.557,49	26.088,11	353.047,42	350.000,00
	30.643,61	35.070,39	38.443,18	40.432,26	41.735,56	34.139,73		
Transferências do FUNDEB	3.063.838,58	2.380.102,06	2.227.347,98	2.475.957,13	2.470.760,33	2.803.520,03	34.863.031,64	34.000.000,00
	2.614.069,17	3.202.624,88	3.409.192,40	3.207.127,37	3.378.513,24	3.629.978,47		
Outras Transferências Correntes	2.731.438,90	3.621.848,05	2.799.724,82	5.224.428,56	6.898.759,64	10.817.578,51	54.315.816,17	56.876.060,00
	5.715.305,82	3.308.067,16	3.039.501,18	4.569.633,94	2.947.808,87	2.641.720,72		
Outras Receitas Correntes	58.376,89	35.735,37	26.020,53	46.585,39	90.407,80	32.430,84	656.513,72	2.730.522,68
	47.197,31	57.634,77	150.725,21	80.550,68	13.706,30	17.142,63		
DEDUÇÕES (II)	1.862.015,89	1.654.409,81	1.577.421,93	1.573.727,07	1.597.271,77	1.643.167,46	23.552.365,01	32.885.259,44
	1.578.048,53	2.373.382,90	2.264.660,01	2.634.174,64	2.012.886,08	2.781.198,92		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	480.924,12	478.187,99	476.297,17	446.569,87	468.744,64	459.895,82	6.163.332,09	7.450.991,00
	461.743,81	461.822,75	474.391,82	1.038.964,76	460.554,21	455.235,13		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	8.437,68	75.000,00
	-	-	2.109,42	4.218,84	-	2.109,42		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.381.091,77	1.176.221,82	1.101.124,76	1.127.157,20	1.128.527,13	1.183.271,64	17.380.595,24	25.359.268,44
	1.116.304,72	1.911.560,15	1.788.158,77	1.590.991,04	1.552.331,87	2.323.854,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**18.606.935,65**	**14.359.002,46**	**11.090.837,62**	**15.658.710,39**	**17.602.981,63**	**21.400.132,38**	**203.621.053,65**	**224.284.355,04**
	16.229.347,04	**16.879.861,57**	**15.743.211,64**	**20.024.188,90**	**17.581.759,20**	**18.444.085,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.606.935,65**	**14.359.002,46**	**11.090.837,62**	**15.658.710,39**	**17.602.981,63**	**21.400.132,38**	**203.621.053,65**	**224.284.355,04**
	16.229.347,04	**16.879.861,57**	**15.743.211,64**	**20.024.188,90**	**17.581.759,20**	**18.444.085,17**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**18.606.935,65**	**14.359.002,46**	**11.090.837,62**	**15.658.710,39**	**17.602.981,63**	**21.400.132,38**	**203.621.053,65**	**224.284.355,04**
	16.229.347,04	**16.879.861,57**	**15.743.211,64**	**20.024.188,90**	**17.581.759,20**	**18.444.085,17**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 05m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**26.206.646,96**	**2.426.654,63**
Receita de Contribuições dos Segurados	**7.450.991,00**	**915.789,34**
Ativo	7.410.000,00	466.017,09
Inativo	40.990,00	449.772,25
Pensionista	1,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**10.935.000,00**	**1.176.357,75**
Ativo	10.935.000,00	1.176.357,75
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.000.000,00**	**11.602,25**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	11.602,25
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**1,00**	**-**
Outras Receitas Correntes	**3.820.654,96**	**322.905,29**
Compensação Financeira entre os regimes	75.000,00	2.109,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.744.653,96	320.791,01
Demais Receitas Correntes	1.001,00	4,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**22.461.993,00**	**2.105.863,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	10.450.000,00	10.450.000,00	1.607.546,52	1.607.546,52	-
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	1.264.745,92	1.264.745,92	-
Pensões por Morte	1.950.000,00	1.950.000,00	342.800,60	342.800,60	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.777.002,00	83.802,30	83.802,30	83.802,30	-
Compensação Financeira entre os regimes	2.577.002,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	83.802,30	83.802,30	83.802,30	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.227.002,00**	**10.533.802,30**	**1.691.348,82**	**1.691.348,82**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**7.234.991,00**	**(8.427.938,68)**	**414.514,80**	**414.514,80**	

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.578,62
Investimentos e Aplicações	212.138.090,95
Outros Bens e Direitos	-

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.710.000,00	274.143,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.710.000,00**	**274.143,74**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.517.000,00	537.144,56	114.775,40	109.755,50	-
Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	290.000,00	58.989,00	58.989,00	-
Demais Despesas Correntes	1.227.000,00	247.144,56	55.786,40	50.766,50	-
Despesas de Capital (XIV)	193.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.710.000,00**	**537.144,56**	**114.775,40**	**109.755,50**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**(263.000,82)**	**159.368,34**	**164.388,24**	

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 06m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	231.810.346,04		36.943.743,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.034.500,00		6.818.425,86
IPTU	17.355.000,00		850.134,57
ISS	9.315.000,00		1.696.426,69
ITBI	3.322.000,00		3.122.188,41
IRRF	6.969.600,00		1.028.877,15
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.072.900,00		120.799,04
Contribuições	12.448.991,00		1.876.760,57
Receita Patrimonial	4.606.139,80		39.065,72
Aplicações Financeiras (II)	4.489.139,80		25.146,63
Outras Receitas Patrimoniais	117.000,00		13.919,09
Transferências Correntes	173.989.191,56		28.178.642,05
Cota-Parte do FPM	33.300.000,00		6.243.892,89
Cota-Parte do ICMS	37.600.000,00		5.767.602,72
Cota-Parte do IPVA	6.600.000,00		3.059.240,29
Cota-Parte do ITR	5.280.000,00		434.009,56
Transferências da LC 87/1996	53.131,56		-
Transferências da LC 61/1989	280.000,00		75.875,29
Transferências do FUNDEB	34.000.000,00		7.008.491,71
Outras Transferências Correntes	56.876.060,00		5.589.529,59
Demais Receitas Correntes	2.731.523,68		30.848,93
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00		-
Receitas Correntes Restantes	2.711.523,68		30.848,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	227.301.206,24		36.918.596,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.120.000,00		-
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	200.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000,00		-
Transferências de Capital	3.420.000,00		-
Convênios	2.920.000,00		-
Outras Transferências de Capital	500.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.620.000,00		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	230.921.206,24		36.918.596,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	201.243.562,98	120.709.857,73	22.724.186,17	21.510.982,36	409.992,88	3.227.203,06	2.421.551,99
Pessoal e Encargos Sociais	116.265.088,58	94.808.643,49	18.119.454,87	17.502.597,05	53.013,51	396.780,10	396.780,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	120.000,00	17.484,79	17.484,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	84.528.474,40	25.781.214,24	4.587.246,51	3.990.900,52	356.979,37	2.830.422,96	2.024.771,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	200.793.562,98	120.589.857,73	22.706.701,38	21.493.497,57	409.992,88	3.227.203,06	2.421.551,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.731.001,92	2.508.434,05	308.609,67	283.819,67	-	984.030,32	727.956,57
Investimentos	27.529.001,92	766.434,05	24.790,00	-	-	984.030,32	727.956,57
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.202.000,00	1.742.000,00	283.819,67	283.819,67	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	27.529.001,92	766.434,05	24.790,00	-	-	984.030,32	727.956,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.696.341,10	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	242.018.906,00	121.356.291,78	22.731.491,38	21.493.497,57	409.992,88	4.211.233,38	3.149.508,56

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.865.597,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	450.366,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.287,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.214.676,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.776.370,00	10.492.550,33
DEDUÇÕES (XXIX)	24.988.850,29	36.241.206,02
Disponibilidade de Caixa	24.988.850,29	36.241.206,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.538.181,47	38.364.828,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.549.331,18	2.123.622,53
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.212.480,29	-25.748.655,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**11.536.175,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-574.291,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.110.466,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**11.761.387,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 06m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.053.087,82	418.802,77	409.992,88	-	1.061.897,71	1.796.000,50	17.267.306,16	4.211.233,38	3.149.508,56	250.271,06	15.663.527,04	16.725.424,75
PODER EXECUTIVO	1.053.087,82	365.593,46	356.783,57	-	1.061.897,71	1.788.033,25	17.245.484,49	4.190.278,71	3.128.553,89	250.271,06	15.654.692,79	16.716.590,50
PODER LEGISLATIVO	-	53.209,31	53.209,31	-	-	7.967,25	21.821,67	20.954,67	20.954,67	-	8.834,25	8.834,25
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	53.209,31	53.209,31	-	-	7.967,25	21.821,67	20.954,67	20.954,67	-	8.834,25	8.834,25
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	77.440,59	77.440,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	77.440,59	77.440,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.053.087,82	496.243,36	487.433,47	-	1.061.897,71	1.796.000,50	17.267.306,16	4.211.233,38	3.149.508,56	250.271,06	15.663.527,04	16.725.424,75

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 28m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h28min - Duração: 0h00m07seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.164.000,00	6.697.626,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.315.000,00	850.134,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.152.000,00	3.122.188,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.985.000,00	1.696.426,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.712.000,00	1.028.877,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.200.000,00	19.456.806,99
2.1- Cota-Parte FPM	41.000.000,00	7.804.866,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.500.000,00	7.804.866,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	7.209.503,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	75.875,29
2.4- Cota-Parte ITR	6.600.000,00	542.511,93
2.5- Cota-Parte IPVA	8.250.000,00	3.824.050,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**145.364.000,00**	**26.154.433,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.140.000,00**	**3.891.361,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.201.000,00**	**2.647.247,05**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	7.008.491,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.000.000,00	7.008.491,71
6.1.1- Principal	34.000.000,00	7.008.491,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.860.000,00	3.117.130,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.008.491,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.262.000,00	21.556.264,72	3.365.539,50	3.365.539,50	-
10.1- Educação Infantil	10.500.000,00	10.000.000,00	1.369.689,96	1.369.689,96	-
10.1.1- Creche	10.500.000,00	10.000.000,00	1.369.689,96	1.369.689,96	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	14.762.000,00	11.556.264,72	1.995.849,54	1.995.849,54	-
11- OUTRAS DESPESAS	5.090.000,00	2.892.407,52	90.902,93	63.482,59	-
11.1- Educação Infantil	1.226.000,00	110.699,10	11.478,78	376,58	-
11.1.1- Creche	1.226.000,00	110.699,10	11.478,78	376,58	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	3.864.000,00	2.781.708,42	79.424,15	63.106,01	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**30.352.000,00**	**24.448.672,24**	**3.456.442,43**	**3.429.022,09**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.561.794,29	3.370.061,41	3.370.061,41	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.564.961,17	3.561.723,70	3.534.303,36	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.905.944,20	21.561.794,29	21.561.794,29	307,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	700.849,17	(17.556.469,46)	(17.556.469,46)	(250,50)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.000,00	1.756.945,24	452.398,03	452.398,03	-
24.1- Creche	1.660.000,00	1.506.945,24	439.823,67	439.823,67	-
24.2- Pré-escola	250.000,00	250.000,00	12.574,36	12.574,36	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.356.500,00	6.324.879,10	1.059.098,96	1.044.445,46	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**20.266.500,00**	**8.081.824,34**	**1.511.496,99**	**1.496.843,49**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.073.220,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.117.130,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.836,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.954.254,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.538.608,45	1.954.254,38	7,47

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	374.045,76	871.039,74	779.686,09	1.836,00	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	304.414,58	794.301,46	376.686,47	1.836,00	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.631,18	76.738,28	402.999,62	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.456.000,00	276.804,73
35.1- Salário-Educação	2.302.000,00	276.783,82
35.2- PDDE	250.000,00	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	102.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	802.000,00	20,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	474.000,00	9,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.930.000,00**	**276.814,28**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[9]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.102.000,00	891.691,82	22.800,00	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.102.000,00**	**891.691,82**	**22.800,00**	**-**	**-**

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.630.200,00	33.538.477,33	5.096.020,69	5.031.146,85	-
47.1- Despesas Correntes	59.577.203,00	33.192.700,02	5.071.230,69	5.031.146,85	-
47.1.1- Pessoal Ativo	41.894.004,00	30.616.477,47	4.554.489,00	4.554.489,00	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.783.199,00	2.576.222,55	516.741,69	476.657,85	-
47.2- Despesas de Capital	2.052.997,00	345.777,31	24.790,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.052.997,00	345.777,31	24.790,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.008.921,83	276.783,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.937.302,98	4.519,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.071.618,85	272.264,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.071.618,85	272.264,82

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 07m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	R$ 2.500.000,00	-	R$ 2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 29.731.001,92	R$ 2.508.434,05	R$ 27.222.567,87
Investimentos	R$ 27.529.001,92	R$ 766.434,05	R$ 26.762.567,87
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 2.202.000,00	R$ 1.742.000,00	R$ 460.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 29.731.001,92	R$ 2.508.434,05	R$ 27.222.567,87

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 27.231.001,92	R$ 2.508.434,05	R$ 24.722.567,87

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 08m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	31.699.271,02	15.098.699,16	16.600.571,86	220.446.322,21
2021	32.329.757,31	13.572.678,25	18.757.079,06	239.203.401,27
2022	36.960.831,78	13.707.728,95	23.253.102,83	262.456.504,10
2023	40.253.100,03	17.361.094,05	22.892.005,98	285.348.510,08
2024	41.787.462,42	18.364.970,59	23.422.491,83	308.771.001,91
2025	42.628.030,99	19.826.708,09	22.801.322,90	331.572.324,81
2026	43.484.949,60	21.226.350,07	22.258.599,53	353.830.924,34
2027	45.104.329,51	22.884.639,56	22.219.689,95	376.050.614,29
2028	45.818.137,80	7.818,35	45.810.319,45	421.860.933,74
2029	46.282.092,54	26.324.471,68	19.957.620,86	441.818.554,60
2030	47.005.216,86	27.393.307,82	19.611.909,04	461.430.463,64
2031	47.499.567,50	29.065.065,88	18.434.501,62	479.864.965,26
2032	49.443.761,93	30.284.425,46	19.159.336,47	499.024.301,73
2033	4.998.004,08	1.785.460,30	3.212.543,78	502.236.845,51
2034	50.750.666,29	32.332.218,83	18.418.447,46	520.655.292,97
2035	51.061.591,62	34.165.741,72	16.895.849,90	537.551.142,87
2036	51.135.460,69	36.305.348,94	14.830.111,75	552.381.254,62
2037	50.976.421,16	31.626,42	50.944.794,74	603.326.049,36
2038	50.653.809,04	40.772.852,27	9.880.956,77	613.207.006,13
2039	502.630.852,98	42.886.952,78	459.743.900,20	1.072.950.906,33
2040	51.210.028,64	45.043.082,04	6.166.946,60	1.079.117.852,93
2041	51.200.570,16	46.509.199,50	4.691.370,66	1.083.809.223,59
2042	50.575.552,35	47.982.926,19	2.592.626,16	1.086.401.849,75
2043	49.664.059,97	49.832.569,42	(168.509,45)	1.086.233.340,30
2044	48.620.704,23	51.319.995,16	(2.699.290,93)	1.083.534.049,37
2045	47.568.018,79	52.169.952,77	(4.601.933,98)	1.078.932.115,39
2046	46.285.638,17	53.904.698,53	(7.619.060,36)	1.071.313.055,03
2047	44.909.703,22	54.895.761,25	(9.986.058,03)	1.061.326.997,00
2048	45.237.469,64	55.667.239,79	(10.429.770,15)	1.050.897.226,85
2049	44.887.877,37	56.341.534,78	(11.453.657,41)	1.039.443.569,44
2050	42.964.849,07	56.917.800,48	(13.952.951,41)	1.025.490.618,03
2051	41.511.701,69	55.557.077,06	(14.045.375,37)	1.011.445.242,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	39.795.726,83	57.542.706,77	(17.746.979,94)	993.698.262,72
2053	38.094.807,48	57.258.037,25	(19.163.229,77)	974.535.032,95
2054	36.428.800,17	56.594.159,60	(20.165.359,43)	954.369.673,52
2055	23.468.569,45	55.518.889,90	(32.050.320,45)	922.319.353,07
2056	20.777.344,68	53.863.039,93	(33.085.695,25)	889.233.657,82
2057	18.858.617,34	53.265.585,04	(34.406.967,70)	854.826.690,12
2058	16.972.786,31	51.627.565,15	(34.654.778,84)	820.171.911,28
2059	14.942.755,08	50.933.074,40	(35.990.319,32)	784.181.591,96
2060	12.939.747,30	49.292.205,22	(36.352.457,92)	747.829.134,04
2061	10.894.630,96	48.055.657,24	(37.161.026,28)	710.668.107,76
2062	8.961.832,81	46.139.567,28	(37.177.734,47)	673.490.373,29
2063	7.039.070,27	44.314.120,34	(37.275.050,07)	636.215.323,22
2064	5.139.069,24	41.219.368,71	(36.080.299,47)	600.135.023,75
2065	3.300.994,30	38.927.211,54	(35.626.217,24)	564.508.806,51
2066	1.475.270,77	36.862.088,45	(35.386.817,68)	529.121.988,83
2067	-	35.009.136,24	(35.009.136,24)	494.112.852,59
2068	-	32.716.599,13	(32.716.599,13)	461.396.253,46
2069	-	29.771.164,11	(29.771.164,11)	431.625.089,35
2070	-	26.787.441,29	(26.787.441,29)	404.837.648,06
2071	-	23.785.153,88	(23.785.153,88)	381.052.494,18
2072	-	21.157.108,34	(21.157.108,34)	359.895.385,84
2073	-	18.573.360,29	(18.573.360,29)	341.322.025,55
2074	-	167.705.410,25	(167.705.410,25)	173.616.615,30
2075	-	14.750.618,57	(14.750.618,57)	158.865.996,73
2076	12,00	135.704,67	(135.692,67)	158.730.304,06
2077	-	9.804.800,10	(9.804.800,10)	148.925.503,96
2078	-	8.790.599,47	(8.790.599,47)	140.134.904,49
2079	-	7.643.118,24	(7.643.118,24)	132.491.786,25
2080	-	6.495.310,40	(6.495.310,40)	125.996.475,85
2081	-	5.225.647,22	(5.225.647,22)	120.770.828,63
2082	-	4.440.401,04	(4.440.401,04)	116.330.427,59
2083	-	3.509.813,90	(3.509.813,90)	112.820.613,69

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h27min - Duração: 0h00m09seg (47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	2,00	971.007,51	(971.005,51)	111.849.608,18
2085	-	2.559.136,48	(2.559.136,48)	109.290.471,70
2086	-	2.152.971,81	(2.152.971,81)	107.137.499,89
2087	-	1.664.890,79	(1.664.890,79)	105.472.609,10
2088	-	475.742,88	(475.742,88)	104.996.866,22
2089	-	344.426,97	(344.426,97)	104.652.439,25
2090	-	119.164,13	(119.164,13)	104.533.275,12
2091	-	115.762,87	(115.762,87)	104.417.512,25
2092	-	595.688,32	(595.688,32)	103.821.823,93
2093	-	59.001,12	(59.001,12)	103.762.822,81
2094	-	1.157,10	(1.157,10)	103.761.665,71
2095	-	-	-	103.761.665,71

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h27min - Duração: 0h00m09seg (47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 27m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h27min - Duração: 0h00m09seg (47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
Despesas de Capital	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
Investimentos	12.000,00	-	-	-	-	-	12.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 27m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h27min - Duração: 0h00m06seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	42.164.000,00	42.164.000,00	6.697.626,82	15,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.315.000,00	18.315.000,00	850.134,57	4,64
IPTU	14.200.000,00	14.200.000,00	488.980,99	3,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.115.000,00	4.115.000,00	361.153,58	8,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.152.000,00	4.152.000,00	3.122.188,41	75,20
ITBI	4.150.000,00	4.150.000,00	3.122.104,81	75,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	83,60	4,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.985.000,00	10.985.000,00	1.696.426,69	15,44
ISS	10.250.000,00	10.250.000,00	1.640.306,01	16,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	735.000,00	735.000,00	56.120,68	7,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.712.000,00	8.712.000,00	1.028.877,15	11,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.770.000,00	100.770.000,00	19.456.806,99	19,31
Cota-Parte FPM	38.500.000,00	38.500.000,00	7.804.866,04	20,27
Cota-Parte ITR	6.600.000,00	6.600.000,00	542.511,93	8,22
Cota-Parte IPVA	8.250.000,00	8.250.000,00	3.824.050,35	46,35
Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	7.209.503,38	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	75.875,29	21,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	70.000,00	70.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	142.934.000,00	142.934.000,00	26.154.433,81	18,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.169.500,00	6.169.500,00	5.278.034,80	85,55	1.505.014,43	24,39	1.471.421,93	23,85
Despesas Correntes	6.169.500,00	6.169.500,00	5.278.034,80	85,55	1.505.014,43	24,39	1.471.421,93	23,85
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.292.099,42	11.082.699,42	7.895.973,57	71,25	3.119.978,07	28,15	2.494.984,15	22,51
Despesas Correntes	11.242.099,42	10.980.099,42	7.892.783,57	71,88	3.119.978,07	28,41	2.494.984,15	22,72
Despesas de Capital	50.000,00	102.600,00	3.190,00	3,11	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	139.900,00	139.900,00	120.103,00	85,85	84.778,69	60,60	69.441,02	49,64
Despesas Correntes	139.900,00	139.900,00	120.103,00	85,85	84.778,69	60,60	69.441,02	49,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	679.500,00	679.800,00	606.258,54	89,18	57.333,49	8,43	57.333,49	8,43
Despesas Correntes	679.500,00	679.800,00	606.258,54	89,18	57.333,49	8,43	57.333,49	8,43

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.094.579,25	13.087.579,25	6.750.081,49	51,58	1.899.152,62	14,51	1.879.476,79	14,36
Despesas Correntes	12.984.579,25	12.837.379,25	6.750.081,49	52,58	1.899.152,62	14,79	1.879.476,79	14,64
Despesas de Capital	110.000,00	250.200,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.375.578,67	31.159.478,67	20.650.451,40	66,27	6.666.257,30	21,39	5.972.657,38	19,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.650.451,40	6.666.257,30	5.972.657,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.650.451,40	6.666.257,30	5.972.657,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.923.165,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.615.443,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.743.092,23	2.049.492,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	23.824.345,08	-	-	-	23.824.345,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	23.824.345,08	-	-	-	23.824.345,08

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.923.165,07	6.666.257,30	2.743.092,23	-	-	-	-	-	-	2.743.092,23
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	849.068,04	-	-	-	849.068,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	332.592,95	-	-	-	332.592,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.181.660,99	-	-	-	1.181.660,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.401.460,00	41.401.460,00	4.281.746,58	10,34
Proveniente da União	27.322.800,00	27.322.800,00	3.041.816,32	11,13
Proveniente dos Estados	14.078.660,00	14.078.660,00	1.239.930,26	8,81
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.401.460,00	41.401.460,00	4.281.746,58	10,34

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.971.192,00	8.041.192,00	5.922.086,78	73,65	933.423,09	11,61	808.148,33	10,05
Despesas Correntes	7.948.194,00	7.948.194,00	5.905.314,78	74,30	933.423,09	11,74	808.148,33	10,17
Despesas de Capital	22.998,00	92.998,00	16.772,00	18,03	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.374.713,00	26.244.713,00	16.138.941,85	61,49	2.119.958,14	8,08	2.004.481,00	7,64
Despesas Correntes	24.318.713,00	25.408.713,00	16.090.256,85	63,33	2.119.958,14	8,34	2.004.481,00	7,89
Despesas de Capital	56.000,00	836.000,00	48.685,00	5,82	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.887,82	235.887,82	133.721,72	56,69	20.198,94	8,56	19.599,94	8,31
Despesas Correntes	190.887,82	235.887,82	133.721,72	56,69	20.198,94	8,56	19.599,94	8,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	581.698,00	536.698,00	403.720,62	75,22	92.782,27	17,29	90.312,67	16,83
Despesas Correntes	581.698,00	536.698,00	403.720,62	75,22	92.782,27	17,29	90.312,67	16,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.521.989,00	1.821.989,00	917.211,79	50,34	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.521.989,00	1.521.989,00	917.211,79	60,26	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	300.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	34.640.479,82	36.880.479,82	23.515.682,76	63,76	3.166.362,44	8,59	2.922.541,94	7,92

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.140.692,00	14.210.692,00	11.200.121,58	78,81	2.438.437,52	17,16	2.279.570,26	16,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.666.812,42	37.327.412,42	24.034.915,42	64,39	5.239.936,21	14,04	4.499.465,15	12,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	330.787,82	375.787,82	253.824,72	67,54	104.977,63	27,94	89.040,96	23,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.261.198,00	1.216.498,00	1.009.979,16	83,02	150.115,76	12,34	147.646,16	12,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.616.568,25	14.909.568,25	7.667.293,28	51,43	1.899.152,62	12,74	1.879.476,79	12,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.016.058,49	68.039.958,49	44.166.134,16	64,91	9.832.619,74	14,45	8.895.199,32	13,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	38.272.460,00	38.872.460,00	22.578.470,97	58,08	3.166.362,44	8,15	2.922.541,94	7,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.743.598,49	29.167.498,49	21.587.663,19	74,01	6.666.257,30	22,86	5.972.657,38	20,48

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 09m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 26m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h26min - Duração: 0h00m04seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	254.320.000,00
Previsão Atualizada	254.320.000,00
Receitas Realizadas	38.715.035,63
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.320.000,00
Dotação Atualizada	254.320.000,00
Despesas Empenhadas	124.858.052,28
Despesas Liquidadas	24.455.458,97
Despesas Pagas	23.217.465,16
Superávit Orçamentário	14.259.576,66

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	124.858.052,28
Despesas Liquidadas	24.455.458,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	203.621.053,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.621.053,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.621.053,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.105.863,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.533.802,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.691.348,82
Resultado Previdenciário	414.514,80
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	11.865.597,49	
Resultado Nominal	0,00	12.214.676,61	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.549.331,18	0,00	487.433,47	1.061.897,71
Poder Executivo	1.496.121,87	0,00	434.224,16	1.061.897,71
Poder Legislativo	53.209,31	0,00	53.209,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.063.306,66	250.271,06	3.149.508,56	15.663.527,04
Poder Executivo	19.033.517,74	250.271,06	3.128.553,89	15.654.692,79
Poder Legislativo	29.788,92	0,00	20.954,67	8.834,25
TOTAL	20.612.637,84	250.271,06	3.636.942,03	16.725.424,75

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h25min - Duração: 0h00m55seg (47)

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.954.254,38	25%	7,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.561.794,29	70%	307,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.666.257,30	15%	25,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Mai/2021, 11h e 25m.

GOVBR CP - Emissão: 04/05/2021 às 11h25min - Duração: 0h00m55seg (47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N º 002 /CMDCA/2021

DIVULGA A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO 2021/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paranaíba/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Municipal nº 2.036, 06 de julho de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/ de 13 de julho de 1990, resolve:

TORNA PÚBLICO:

I – A reabertura das inscrições para Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar **no período de 03 de maio a 21 de maio de 2021**, conforme calendário de atividades em anexo.

II – As inscrições deverão ser realizadas conforme **Edital nº 001/CMDCA/2021**.

ANEXO I

CALENDÁRIO:	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	15/04/2021
Reabertura das Inscrições	**03/05/2021 21/05/2021**
Análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos ao pleito, feita pela Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público	24/05/2021 26/05/2021
Publicação da lista dos Pré-candidatos inscritos	28/05/2021
Prazo para Impugnação das Candidaturas	31/05/2021 02/06/2021
Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados	07/06/2021
Prazo para os candidatos impugnados apresentar defesa	09/06/2021 11/06/2021
Análise das Impugnações/defesas dos candidatos ao pleito, feita pela Comissão Especial Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público	14/06/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, e divulgação do local, data e horário de realização da Prova de Conhecimento Especifico, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	15/06/2021
Realização da Prova de Conhecimento Específico	**20/06/2021**
Publicação do Gabarito definitivo	22/06/2021
Publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	29/06/2021
Prazo para recurso do resultado da prova de Conhecimentos Específicos	30/06/2021 02/07/2021
Análise dos recursos	05/07/2021 06/07/2021
Publicação da lista dos candidatos habilitados a realização da Prova prática de Informática no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	09/07/2021
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	12/07/2021
Realização da Prova Prática de Informática	**18/07/2021**
Publicação da lista de candidatos aprovados na Prova Prática de Informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	20/07/2021
Prazo para recurso do resultado da Prova Prática de Informática	21/07/2021 23/07/2021
Análise dos recursos	27/07/2021 28/07/2021
Publicação da relação dos candidatos habilitados para participarem do Pleito e convocação da realização da reunião quanto às Regras de Campanha, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	30/07/2021
Realização de Reunião destinada a dar conhecimento formal dos candidatos considerados habilitados ao pleito	02/08/2021
Período de Campanha Eleitoral	04/08/2021 01/09/2021
Divulgação do Local da realização do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	04/08/2021
Realização do Pleito eleitoral	**05/09/2021**
Publicação do resultado do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	10/09/2021
Prazo para impugnação dos resultados do Pleito Eleitoral dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público	13/09/2021 15/09/2021
Análise dos recursos do Pleito Eleitoral pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e pelo Ministério Público	16/09/2021 17/09/2021
Divulgação do resultado do Pleito eleitoral, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem decrescente, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	21/09/2021
Divulgação da data e local do Curso de Formação, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	21/09/2021
Divulgação dos candidatos eleitos, que participaram do processo de capacitação/formação com frequência mínima exigida, aptos para diplomação e posse, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	05/10/2021
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares para o exercício 2021/2024	**13/10/2021**

Paranaíba, 03 de maio de 2021.

Gabriel Carvalho Diogo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para pavimentação asfáltica e desenvolvimento de tapa buraco em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada e porca, para reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

EMPRESA: MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.584.307/0001-75 .

VALOR: R$16.539,60 (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO : 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 3 de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos** , para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES NºS	VALOR (R$)
G. S. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1 e 2	346.650,00
Valor Global		346.650,00

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Pregoeiro «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 PREGÃO Nº 20/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias corridos , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

G. S. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de *saco plástico para lixo 100 litros* , visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR (R$)
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	1	16.950,00
Valor Global		**16.950,00**

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Pregoeiro «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 PREGÃO Nº 22/2021

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de *saco plástico para lixo 100 litros* , visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias corridos , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 8 h às 1 1 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **19 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos (abraçadeira, arruela, cadeado, corrente, desengripante, disco, eletrodo, fita isolante, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 3 de maio de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **20 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos (bomba pulverizador, botina, cabo para enxada, câmara de ar, capa de chuva, carriola, enxada, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 3 de maio de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a C ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 5 (cinco) aparelhos de telefones celulares do tipo smartphone, para serem utilizados nos Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

EMPRESA: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.007.734/0001-23.

VALOR: R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO : 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 4 de maio de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DECRETO Nº 044/2021/GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2021/GABINETE DO PREFEITO

SUMULA:

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna Federal e em especial o Inciso VII, Artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único e Integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único Deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

I – MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA – CONTADOR MUNICIPAL

E-mail: contabilidadedeparanhos@gmail.com

II – ALDINAR RAMOS DIAS – SEC DE MUNICIPAL DE ADM

E-mail: paranhosms1987@gmail.com

III – ADELCINO PEREIRA DE ALMEIDA – SEC MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governoparanhos@gmail.com

IV- JONATHAN TAVARES VIEIRA – FISCAL DE RECEITA

E-mail: jonahanprotavares@hotmail.com

Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um Presidente entre seus membros e estabelecerá os procedimentos que irão conduzir seus trabalhos.

Art. 4° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou por afixação com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos MS, aos 04 (quatro) dias de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 0141/2021 CONTRATO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 0141/2021

CONTRATO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATEIAIS ODONTOLÓGICOS , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 32.206,97 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO :

FICHA 299
02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: SETE QUEDAS/MS.
ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO
CPF: 465.735.341-15
TIAGO TRECOSSI IZAIAS – PROCURADOR
CPF: 069.968.009-35

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 0141/2021 CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM: 0141/2021
CONTRATO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATEIAIS ODONTOLÓGICOS , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 37.772,94 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO :
FICHA 299
02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: SETE QUEDAS/MS.
ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO
CPF: 465.735.341-15
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA – PROCURADOR
CPF: 027.456.339-88

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 0141/2021 CONTRATO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM: 0141/2021
CONTRATO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS
CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATEIAIS ODONTOLÓGICOS , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 33.700,52 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO :
FICHA 299

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: SETE QUEDAS/MS.
ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO
CPF: 465.735.341-15
RODRIGO DA SILVA DE LIMA – PROCURADOR
CPF: 008.109.959-21

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 0141/2021 CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM: 0141/2021
CONTRATO Nº 034/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATEIAIS ODONTOLÓGICOS , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 33.090,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).
PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO :
FICHA 299
02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: SETE QUEDAS/MS.
ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO
CPF: 465.735.341-15
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – PROPRIETÁRIO
CPF: 032.346.329-01

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 0141/2021 CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM: 0141/2021
CONTRATO Nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS
CONTRATADO: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATEIAIS ODONTOLÓGICOS , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 36.759,90 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO :
FICHA 299
02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: SETE QUEDAS/MS.
ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO
CPF: 465.735.341-15
OZIEL BARROSO DOS SANTOS – PROCURADOR
CPF: 825.346.671-49

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

LOGO MUNICIPIO

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA - DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Cumprimento do Decreto 10.540/2020	Ato Normativo
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Cumprir a determinação do executivo que será feito em cada período do PPA.	Lei
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	31/08/2021	EXECUTIVO	PLANEJAMENTO	Para cumprimento da CF/88 e a Lei 4320/1964.	Lei
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	JURIDICO	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Ato Normativo
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Junção de todos o sistema em um só.	Fiscalização da própria Comissão
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	Para que seja cumprido a determinação do Decreto 10.540/2020.	Fiscalização da própria Comissão
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	PREFEITO	Para segurança dos usuários.	Ato Normativo
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020

LOGO MUNICIPIO

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA - DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTROLADORIA	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para que seja adptado dentro das informações do SIAFIC.	Decreto 10.540/2020
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE/ CONTABILIDADE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	02/01/2021	31/12/2022	EXECUTIVO	SISTEMA SOFTWARE	Para segurança.	Decreto 10.540/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Termo de Adjudicação - PROC 46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2.021, Processo Adm. n° 046/2021, pelo tipo de menor Global, em favor da empresa: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 27.024.068/0001-67, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para "Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, Aquisição de Kits da Merenda Escolar, para atender os alunos matriculados nas Creches e Escolas Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer no desenvolvimento de suas ações", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 27.024.068/0001-67, para "Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, Aquisição de Kits da Merenda Escolar, para atender os alunos matriculados nas Creches e Escolas Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer no desenvolvimento de suas ações".

Selvíria - MS, 04 de maio de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Licitação PROC 37.21 - TP 01.21 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 37 /202 1 – TOMADA DE PREÇOS N.º 0 1 /202 1 .

Data Abertura:

30/04/2021. – as 09h00m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ, e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. As obras e serviços de engenharia serão realizados na Avenida Rotary Club.

Participantes que emitiram o documento CRC :

Empresa	Tipo	CNPJ
A A RUPP E CIA LTDA - EPP	EPP	15.705.611/0001-02
CONPAV SANTA FE CONTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	LTDA	54.843.644/0001-70
GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA - EPP	EPP	10.860.319/0001-40
S & A CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	EPP	14.480.361/0001-97

O Julgamento da Licitação foi feito por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedor es	Valor a se Homologado
A A RUPP E CIA LTDA - EPP	R$1.442.209,90

Selvíria - MS, 04 de maio de 2021.
Jayme Jose Machado de Queiroz
Presidente CPL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2020 - Locação de Equipamentos (Tendas) - Abril

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020.

PROCESSO ADM N° 117/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente na cidade de Selvíria – MS e a(s) empresa(s) abaixo qualificadas:

G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, contatos: (18) 9.9632-6319 e 3722-6739, email: max_ilha@hotmail.com;

MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.665.370/0001-97, com sede na rua Roberto Barraco, nº 684, Bairro: Centro, CEP: 79590-000, na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Maria Aparecida Francisco Pereira,** Brasileira, Solteira, portadora do RG. nº 40.031.383-2 SSP/SP, inscrita no CPF: 972.651.281-68, residente e domiciliada na rua Roberto Barraco (fundos), nº 684, Bairro: Centro, na cidade de Selvíria-MS. Email: aslotus@terra.com.br

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 117/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 06/2020 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Registros de Preços para futura e eventual locação, montagem e desmontagem de Tendas, gradil, sanitários químicos, som, mesas, geradores, demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades deste Município, em atendimento as necessidades das Secretarias Solicitantes, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 08.531.207/0001-02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
04	**GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA):** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. OS GERADORES DEVERÃO FUNCIONAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. DIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS.	DIÁRIA	04	R$3.000,00	R$12.000,00
05	**GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (180 KVA):** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO. DIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS.	DIÁRIA	03	R$2.500,00	R$7.500,00
06	**TRELIÇAS DE ALUMÍNIO MODELO P30 – LINHA PESADA E Q50:** PARA MONTAGEM DE GRIDE DE ILUMINAÇÃO, PORTAIS DE ENTRADA E USO DIVERSOS.	METRO LINEAR	50	R$58,00	R$2.900,00
08	**CAMARIM SIMPLES** : CAMARIM TAMANHO DE 16 METROS QUADRADOS, COBERTO COM UMA TENDA 4X4 COM CALHAS E LONA ANTI CHAMAS, E FECHADO OS QUATRO LADOS COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, BANHEIRO QUIMICO, 2 MESAS E 8 CADEIRAS.	DIÁRIA	02	R$1.300,00	R$2.600,00
09	**TENDAS: TENDAS 4M X 4M** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA DE 4M X 4M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 2,5M DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTAS FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDOCOMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTOS LATERAIS DE 2,5M ALTURA X 4M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS PARA UM DIA.	DIÁRIA	126	R$288,00	R$36.288,00

10	**TENDAS 10M X 10M** LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE DE 10M X 10M DE LARGURA COM CALHAS EM AÇO CARBONO TRELIÇADA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E PARA ACOPLAGEM DE VARIAS SE NECESSÁRIO, 3M. DE ALTURA, EM LONA VINILICABRANCA, LIMPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL COM LAUDO QUIMICO DO FABRICANTE, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRAÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTRUTURA GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO, COM FECHAMENTO LATERAIS DE 3M ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO EM LONA VINILICACONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS PARA UM DIA.	DIÁRIA	43	R$930,00	R$39.990,00
11	**BANHEIRO QUÍMICO** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL PARA UM DIA.	DIÁRIA	20	R$205,00	R$4.100,00
12	**PALCO: 12MX8M** LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M MODELO DE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO P30 E P50, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM COBERTO DE LONA ANTI CHAMAS PRETA PARA EFEITO DE ILUMINAÇÃO, SOMBRITE LATERAIS E FUNDO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,90M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,5M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO LATERAL E FUNDO PARA UM DIA.	DIÁRIA	02	R$5.300,00	R$10.600,00
14	**TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS:** ESTRUTURA DE ALUMINIO MODELO P30 E Q50 TAMANHO MINIMO DE 14X10 METROS COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS.	DIÁRIA	02	R$5.400,00	R$10.800,00
				Valor Total	R$126.778,00

MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS – ME – CNPJ: 07.665.370/0001-97					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
01	**SOM DE PEQUENO PORTE TIPO I:** 02 CAIXAS AMPLIFICADAS COM 2 FALANTES DE 12" E DRIVE PARA FREQUÊNCIAS ALTAS CADA, 02 MICROFONES SEM FIO BETA SHURE COM PEDESTAIS, OU SIMILAR, 01 NOTEBOOK NO MÍNIMO I5, 01 CONSOLE BEHRINGER 3242 FX OU SIMILAR.	DIÁRIA	07	R$1.050,00	R$7.350,00
02	**SOM MÉDIO PORTE TIPO I:** SISTEMA DE PA, COMPOSTO POR 04 LINE VERTICAL DE ALTA FREQUENCIA SENDO 04 POR LADO, MAIS SUBGRAVES (MÍNIMO 4 POR LADO), SISTEMA COM POTÊNCIAS COMPATÍVEIS, MESA DIGITAL 32 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO E RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK NO MÍNIMO I5.	DIÁRIA	07	R$2.790,00	R$19.530,00
03	**SOM GRANDE PORTE TIPO I** : SISTEMA DE PA LINE ARRAY, COMPOSTO POR 12 ELEMENTOS SENDO 06 POR LADO, MAIS SUBGRAVES (MÍNIMO 2 FALANTES POR CAIXA) PA 6X6 LINE ARRWAY SISTEMA FLIYNG COM POTENCIAS COMPATÍVEIS CONSOLE DIGITAL LS9 OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 40 CANAIS E 12 AUXILIARES, BACK LINE COMPLETO COMPOSTO DE BATERIA COM MICROFONES ESPECÍFICOS, AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO, 16 MICROFONES COM FIO E RESPECTIVOS CABOS E PEDESTAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, BETA SHURE OU SIMILAR SISTEMA UHF OU SIMILAR.	DIÁRIA	04	R$4.990,00	R$19.960,00
07	**KIT DE CADEIRA E MESA** : CADA KIT DISPÕE DE 4 CADEIRAS DE PLÁSTICOS E 1 MESA EM BOAS CONDIÇÕES DE COR UNIFORME PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS.	KIT	716	R$14,00	R$10.024,00
13	**TENDA MODELO GALPÃO DUAS ÁGUAS:** ESTRUTURA DE ALUMINIO MODELO P30 E Q50 TAMANHO MINIMO DE 21X53 METROS COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS.	DIÁRIA	01	R$1.000,00	R$41.000,00
15	**CAMA ELÁSTICA INFANTIL** BRINQUEDO INFLÁVEL COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 4.40M X 2,15M. COM DURAÇÃO DE 4HRS E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	04	R$580,00	R$2.320,00
16	**CAIXA TÉRMICA PEQUENA** : CAIXA TÉRMICA EM AÇO INOX, ISOLADA COM POLIURETANO E TANQUE INTERNO EM POLIETILENO LIVRE DE ODOR DE CALEFETAÇÃO, SEM FERRUGEM E PODENDO COLOCAR ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	DIÁRIA	05	R$100,00	R$500,00
17	**CAIXA TÉRMICA MÉDIA** : CAIXA TÉRMICA EM AÇO INOX, ISOLADA COM POLIURETANO E TANQUE INTERNO EM POLIETILENO LIVRE DE ODOR DE CALEFETAÇÃO, SEM FERRUGEM E PODENDO COLOCAR ALIMENTOS. COM CAPACIDADE DE 70 LITROS	DIÁRIA	05	R$150,00	R$750,00
18	**CAIXA TÉRMICA GRANDE** : CAIXA TÉRMICA EM AÇO INOX, ISOLADA COM POLIURETANO E TANQUE INTERNO EM POLIETILENO LIVRE DE ODOR DE CALEFETAÇÃO, SEM FERRUGEM E PODENDO COLOCAR ALIMENTOS. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	DIÁRIA	05	R$200,00	R$1.000,00
				Valor Total	R$102.434,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 229.212,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e doze reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência no prazo de 6 (seis) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de 19/10/20, tendo validade até 18/04/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 16 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME

Max Garcia de Mello

MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS – ME

Maria Aparecida Francisco Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2020 - Manutencao Mecanica - Abril

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020.

PROCESSO ADM N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José Fernando Barbosa Dos Santos**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, e a empresa(s) abaixo qualificada:

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847 - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.714.338/0001-97, com sede na Avenida Rotary Club, nº 1698, Bairro: Centro, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Hudson Ronaldo Pereira Covo**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º38597248 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 377.999.128-47, residente e domiciliado em Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 9.9805-9874, email: hudsonguimaraescovo@hotmail.com;

DIOGO GERNANDES LIMA 32488697800 , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.160.623/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1249, Bairro: Zona Sul, CEP: 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Diogo Fernandes Lima,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG. nº SSP/SP, inscrito no CPF: 324.886.978-00, residente e domiciliada na Rua 31, nº 25, Bairro: Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira/SP. Contato: (18) 3743-4515. Email: ailtonisakar@hotmail.com.

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2020, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 094/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2020 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso serviços de mecânica em geral, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal, utilizando-se como referência a Tabela Audatex ou similar, em atendimento as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847 - ME, CNPJ: 29.714.338/0001-97			
LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS: VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 MESES**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)**
01	Serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves**. **(600 HORAS).**	R$ 50.700,00	**9**
02	Peças para manutenção de **veículos leves** originais, genuínas ou legitimas sobre a tabela de preços Audatex/ similar.	R$ 90.000,00	
		DESCONTO OFERTADO	**9%**

DIOGO GERNANDES LIMA 32488697800 – CNPJ: 31.160.623/0001-55			
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS: VEÍCULOS UTILITÁRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 MESES**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)**
01	Serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de **veículos utilitários**. **(300 HORAS).**	R$ 26.250,00	**7**
02	Peças para manutenção de **veículos utilitários** originais, genuínas ou legitimas sobre a tabela de preços Audatex/ similar.	R$ 60.000,00	
		DESCONTO OFERTADO	**7%**

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de 20/10/20, tendo validade até 19/04 / 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 19 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847

Hudson Ronaldo Pereira Covo

Testemunhas:

1. _____

RG:

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
DIOGO GERNANDES LIMA 32488697800

Diogo Fernandes Lima

Testemunhas:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2020 - Higienen Pessoal e Fraudas Descartaveis - Abril

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020.

PROCESSO ADM N° 37/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

O**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, e a empresa(s) abaixo qualificada:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n. º 205.739.951-68, email: sms.imperial@uol.com.br , contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.006.683/0001-08, com sede na Avenida Literio Grecco, nº 536, Bairro Mini distrito industrial e comercial Terco lindo, na cidade de Fernandópolis/SP, Cep.: 15.612-380, por seu representante legal, o senhor **Wilson Pereira da Silva**, brasileiro, portador do RG. n.º 15202511x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 036.373.138-55, email: produtostaquimicas@terra.com.br, contatos: (17) 3442-1145;

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo capeletti, nº 42, Linho, na cidade de Erechim/RS, Cep.: 99.700-010, por seu representante legal, a senhora **Franciele Rover Bianchi**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 1.077.923.082 – SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob n. º 980.590.090-87, email: multisulcd@hotmail.com , contatos: (54) 3519-0140;

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 37/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2020 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Produtos de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis infantis** para as SEIS e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Creme dental adulto Marca: oralb	un	32	2,69	86,08
8	Escova dental infantil Marca: dentil	un	900	2,99	2.691,00
9	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL Marca: sta clara	un	400	6,59	2.636,00
10	FIO DENTAL Marca: hillo	un	48	4,73	227,04
13	Hidratante Infantil 200 ml. Marca: tralala	un	560	9,49	5.314,40
17	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 330M Marca: df	un	120	11,89	1.426,80
23	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M Marca: nbaby	Cx.	74	69,89	5.171,86
29	SABONETE SHAMPOO Marca: fnativa	un	70	10,57	739,90
32	CONJUNTO DE MAMADEIRAS Marca: kingstar	un	40	105,00	4.200,00
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Marca: pepeta	un	34	19,59	666,06
37	PENTES Marca: sta clara	un	20	2,30	46,00
				Total do Proponente	R$ 23.205,14

WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - CNPJ: 05.006.683/0001-08					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLÔNIA INFANTIL 100 ML Marca: MURIEL	un	180	6,98	1.256,40
2	CONDICIONADOR PARA USO ADULTO Marca: TOKBOTÃNICO	un	72	7,38	531,36
3	CONDICIONADOR INFANTIL Marca: GURY KIDS	un	1000	7,78	7.780,00
4	COTONETES Marca: COTONELA	un	1050	1,48	1.554,00
5	CREME DE PENTEAR INFANTIL Marca: LORYS	un	200	6,80	1.360,00
11	GEL PARA CABELO SEM ÁLCOOL (250G) Marca: FIXED	un	100	3,75	375,00
12	Hidratante adulto com 396 gr Marca: SKALA	un	48	4,97	238,56
14	SABONETE INFANTIL (80G) Marca: 123 BABY	un	2000	1,45	2.900,00
16	SHAMPOO INFANTIL - 480ML Marca: GURY KIDS	un	1000	4,48	4.480,00
18	REPELENTE Marca: FARMA	un	60	11,70	702,00
19	ESCOVA DE CABELO Marca: SALON LINE	un	32	1,98	63,36
20	DESODORANTE ROLL ON FEMININO (50ML) Marca: SKALA	un	110	5,85	643,50
21	DESODORANTE ROLL ON MASCULINO (50ML) Marca: SKALA	un	120	5,45	654,00
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P Marca: PEG BABY	Cx.	74	58,88	4.357,12
24	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G Marca: PEG BABY	Cx.	80	84,48	6.758,40
25	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG Marca: PEG BABY	Cx.	80	84,48	6.758,40
26	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG Marca: PEG BABY	Cx.	53	69,40	3.678,20
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Marca: PEG BABY	Cx.	34	103,20	3.508,80
28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Marca: PEG BABY	Cx.	38	96,60	3.670,80
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G Marca: FAROL	un	76	14,90	1.132,40
31	MAMADEIRA DE 250 ML Marca: BABYLU	un	80	7,50	600,00
33	PROTETOR SOLAR Marca: FARMAX	un	26	33,98	883,48
36	TALCO INFANTIL Marca: BABY POP	un	38	9,98	379,24
				Total do Proponente	R$ 54.265,02

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Creme dental infantil Marca: TRALALA	un	400	6,11	2.444,00
15	SABONETE (90G) Marca: SOFT	un	175	1,98	346,50
34	Lenço umedecido Marca: ANJINHO	un	30	2,93	87,90
				Total do Proponente	R$ 2.878,40

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 80.348,56 (oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2020, tendo validade até 25/10/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP

Wilson Pereira da Silva

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP

Franciele Rover Bianchi

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 10 /2021

Processo nº12/2021

Dispensa nº10/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, **Hercules Flavio Barbosa**, brasileiro, vereador, portador do RG: 900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado Na Avenida João Selvirio de Souza , n° 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **Ar Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 36633743/0001-46, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1292, bairro, Centro, no Município de Selvíria - MS, CEP 79590-000, devidamente representada pelo Srª. **Lucas Henrique Oliveira Chianezi**, portador do RG n° 50.407.036-8 MS/MS e inscrito no CPF n° 446.645.638-09, residente no Município de Selviria - MS, CEP 79590-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 10/2021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 12 de Abril de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e higienização em ar condicionados em atendimento à Câmara Municipal, durante o exercício de 2021 , conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O v alor total contratado é de R$ 12.028,7
0

(Doze mil e vinte e oito reais e setenta centavos) .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.000

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de Abril de 2021.

_____

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

_____

Lucas Henrique Oliveira Chianezi

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

AVISO LICITAÇÃO PROC 54-21, PP 011-21, BATERIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 487/2021) . Data da realização do Pregão: dia 19/05/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 04 de maio de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

1º Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 05-2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020.

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 05/2020, Pregão Eletrônico nº 05/2020 para o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso serviços de mecânica em geral, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal, utilizando-se como referência a Tabela Audatex ou similar, em atendimento as necessidades das Secretarias solicitantes, Órgão Gerenciador e as empresas, detentoras dos preços registrados, abaixo relacionadas, na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO**

BARBOSA DOS SANTOS, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente na cidade de Selvíria e, de outro lado as empresas Detentoras:

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.714.338/0001-97, com sede na Avenida Rotary Club, nº 1698, Bairro: Centro, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Hudson Ronaldo Pereira Covo**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º38597248 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 377.999.128-47, residente e domiciliado em Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 9.9805-9874, email: hudsonguimaraescovo@hotmail.com;

DIOGO FERNANDES LIMA 32488697800 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.160.623/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1249, Bairro: Zona Sul, CEP: 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Diogo Fernandes Lima,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG. nº SSP/SP, inscrito no CPF: 324.886.978-00, residente e domiciliada na Rua 31, nº 25, Bairro: Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira/SP. Contato: (18) 3743-4515. Email: ailtonisakar@hotmail.com.

Ajustam e contratam o Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, originada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 082, de 20 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, nos termos do art. 15, § 3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrições e quantitativos remanescentes no quadro demonstrativo a seguir:

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO - ME, CNPJ: 29.714.338/0001-97			
LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS: VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL REMANESCENTE**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)**
01	Serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de **veículos leves**. **(600 HORAS).**	R$ 38.628,27	**9**
02	Peças para manutenção de **veículos leves** originais, genuínas ou legitimas sobre a tabela de preços Audatex/ similar.	R$ 52.462,62	
		DESCONTO OFERTADO	**9%**

DIOGO FERNANDES LIMA 32488697800 ME – CNPJ: 31.160.623/0001-55			
LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS: VEÍCULOS UTILITÁRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL REMANESCENTE**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)**
01	Serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de **veículos utilitários**. **(300 HORAS).**	R$ 18.112,50	**7**
02	Peças para manutenção de **veículos utilitários** originais, genuínas ou legitimas sobre a tabela de preços Audatex/ similar.	R$ 40.143,05	
		DESCONTO OFERTADO	**7%**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO

2.1. O valor da Ata de Registro de Preços n.° 05/2020 que totalizava R$ 226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R$ 149.346,44 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, resultante do saldo quantitativo remanescente.

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores fixados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, observado o limite de validade do registro não superior a um ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, na Ata de Registro de Preços nº. 05/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, de acordo com a concordância dos detentores dos preços registrados, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de 20/04/2021, tendo validade até 19/10/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Órgão Gerenciador fará publicar no Órgão Oficial do Município a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo,

ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 19 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847 - ME

Hudson Ronaldo Pereira Covo

DIOGO FERNANDES LIMA 32488697800 ME

Diogo Fernandes Lima

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.166 de 03 de maio de 2021

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **Adilson Cezar Mano Marques**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 55.007.460-0 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 044.530.751-03 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 11, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Aquisição de Ar Condicionado.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 03 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.167, de 04 de maio de 2021

O Excelentíssimo Senhor **Hércules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° Nomear o Sr. **José Anulino Ferreira Junior** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o R.G. sob nº 38.587.437-1SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 374.148.954-91 **,** , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Contratos, Símbolo DAI -1, para ocupar o cargo de provimento em, de acordo com a

Lei 1.163/2021.

Art. 2º O nomeado na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 da Lei nº 1.125, de 30 de janeiro de 2020; e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 04 de maio de 2021.

Hércules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.168, de 04 maio de 2021

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear a Sra**. Miriam Lopes de Araujo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 37.534.664-8 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 021.873.121-35, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Gabinete II, Símbolo DAI 2, de acordo com a Lei nº 1.077/2019.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017; e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos Cargos Provimento em Comissão nº 1.125/2020, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 04 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por

afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.169, de 04 maio de 2021

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear a Sra**. Rosangela Silva Carneiro**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 37.820.645-X SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 342.206.198-36, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI 2, de acordo com a Lei nº 1.110, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017; e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos Cargos Provimento em Comissão nº 1.125/2020, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 04 de maio de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por

afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	12.918.292,38	16,56	12.918.292,38	16,56	65.081.707,62
RECEITAS CORRENTES	76.605.000,00	76.605.000,00	12.868.769,38	16,80	12.868.769,38	16,80	63.736.230,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.750.000,00	10.750.000,00	1.438.009,65	13,38	1.438.009,65	13,38	9.311.990,35
Impostos	10.512.000,00	10.512.000,00	1.391.442,07	13,24	1.391.442,07	13,24	9.120.557,93
Taxas	207.000,00	207.000,00	46.567,58	22,50	46.567,58	22,50	160.432,42
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	39.503,36	19,75	39.503,36	19,75	160.496,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.503,36	19,75	39.503,36	19,75	160.496,64
RECEITA PATRIMONIAL	209.000,00	209.000,00	2.944,78	1,41	2.944,78	1,41	206.055,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	2.944,78	1,44	2.944,78	1,44	202.055,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.269.000,00	65.269.000,00	10.510.363,51	16,10	10.510.363,51	16,10	54.758.636,49
Transferências da União e de suas Entidades	21.476.000,00	21.476.000,00	3.103.517,94	14,45	3.103.517,94	14,45	18.372.482,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.638.000,00	38.638.000,00	6.287.869,68	16,27	6.287.869,68	16,27	32.350.130,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.085.000,00	5.085.000,00	1.118.975,89	22,01	1.118.975,89	22,01	3.966.024,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	877.948,08	605,48	877.948,08	605,48	-732.948,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	868.789,99	.930,64	868.789,99	930,64	-823.789,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	9.158,09	12,21	9.158,09	12,21	65.841,91
RECEITAS DE CAPITAL	1.395.000,00	1.395.000,00	49.523,00	3,55	49.523,00	3,55	1.345.477,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.310.000,00	1.310.000,00	49.523,00	3,78	49.523,00	3,78	1.260.477,00
Transferências da União e de suas Entidades	995.000,00	995.000,00	49.523,00	4,98	49.523,00	4,98	945.477,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.000.000,00	12.918.292,38	16,56	12.918.292,38	16,56	65.081.707,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.000.000,00	78.000.000,00	12.918.292,38	16,56	12.918.292,38	16,56	65.081.707,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.000.000,00	78.000.000,00	12.918.292,38	16,56	12.918.292,38	16,56	65.081.707,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	534.850,00			534.850,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		534.850,00			534.850,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.746.000,00	78.280.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74	63.953.759,26	5.708.461,02	5.708.461,02	72.572.388,98	5.589.118,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.860.450,00	66.958.600,00	14.273.554,63	14.273.554,63	52.685.045,37	5.707.244,02	5.707.244,02	61.251.355,98	5.587.901,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.040.050,00	34.128.970,00	3.723.659,20	3.723.659,20	30.405.310,80	3.723.659,20	3.723.659,20	30.405.310,80	3.704.853,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.770.400,00	32.779.630,00	10.549.895,43	10.549.895,43	22.229.734,57	1.983.584,82	1.983.584,82	30.796.045,18	1.883.047,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.165.550,00	10.602.250,00	53.536,11	53.536,11	10.548.713,89	1.217,00	1.217,00	10.601.033,00	1.217,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.155.550,00	10.592.250,00	53.536,11	53.536,11	10.538.713,89	1.217,00	1.217,00	10.591.033,00	1.217,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00			720.000,00			720.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.000.000,00	78.534.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74	64.207.759,26	5.708.461,02	5.708.461,02	72.826.388,98	5.589.118,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.000.000,00	78.534.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74	64.207.759,26	5.708.461,02	5.708.461,02	72.826.388,98	5.589.118,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.209.831,36		7.329.173,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.000.000,00	78.534.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74		5.708.461,02	12.918.292,38		12.918.292,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.746.000,00	78.280.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74	100,00	63.953.759,26	5.708.461,02	5.708.461,02	100,00	72.572.388,98	0,00
Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	527.408,01	527.408,01	3,68	4.072.591,99	448.893,88	448.893,88	7,86	4.151.106,12	0,00
Ação Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	527.408,01	527.408,01	3,68	4.072.591,99	448.893,88	448.893,88	7,86	4.151.106,12	0,00
Administração	17.008.450,00	16.624.450,00	4.216.294,27	4.216.294,27	29,43	12.408.155,73	1.753.446,20	1.753.446,20	30,72	14.871.003,80	0,00
Administração Geral	14.460.450,00	13.589.430,00	2.779.710,84	2.779.710,84	19,40	10.809.719,16	1.413.121,18	1.413.121,18	24,75	12.176.308,82	0,00
Administração Financeira	2.310.000,00	2.797.020,00	1.323.666,85	1.323.666,85	9,24	1.473.353,15	313.629,19	313.629,19	5,49	2.483.390,81	0,00
Controle Interno	238.000,00	238.000,00	112.916,58	112.916,58	0,79	125.083,42	26.695,83	26.695,83	0,47	211.304,17	0,00
Assistência Social	5.355.000,00	5.563.320,00	578.550,14	578.550,14	4,04	4.984.769,86	265.416,28	265.416,28	4,65	5.297.903,72	0,00
Administração Geral	2.470.000,00	2.570.000,00	318.496,93	318.496,93	2,22	2.251.503,07	216.263,72	216.263,72	3,79	2.353.736,28	0,00
Assistência ao Idoso	155.000,00	126.300,00	12.500,00	12.500,00	0,09	113.800,00	844,08	844,08	0,01	125.455,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	533.000,00	500,00	500,00	0,00	532.500,00	500,00	500,00	0,01	532.500,00	0,00
Assistência Comunitária	2.147.000,00	2.314.020,00	247.053,21	247.053,21	1,72	2.066.966,79	47.808,48	47.808,48	0,84	2.266.211,52	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Social	220.000,00	220.000,00	13.760,74	13.760,74	0,10	206.239,26	13.760,74	13.760,74	0,24	206.239,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	220.000,00	220.000,00	13.760,74	13.760,74	0,10	206.239,26	13.760,74	13.760,74	0,24	206.239,26	0,00
Saúde	17.123.550,00	17.546.380,00	3.351.007,17	3.351.007,17	23,39	14.195.372,83	1.279.844,98	1.279.844,98	22,42	16.266.535,02	0,00
Administração Geral	4.510.550,00	4.510.550,00	996.766,73	996.766,73	6,96	3.513.783,27	544.254,41	544.254,41	9,53	3.966.295,59	0,00
Atenção Básica	5.697.550,00	6.264.500,00	1.130.674,49	1.130.674,49	7,89	5.133.825,51	395.045,81	395.045,81	6,92	5.869.454,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.807.450,00	5.663.330,00	1.031.744,32	1.031.744,32	7,20	4.631.585,68	273.520,78	273.520,78	4,79	5.389.809,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	77.862,70	77.862,70	0,54	122.137,30	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	293.000,00	293.000,00	60.555,03	60.555,03	0,42	232.444,97	13.620,08	13.620,08	0,24	279.379,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	615.000,00	615.000,00	53.403,90	53.403,90	0,37	561.596,10	53.403,90	53.403,90	0,94	561.596,10	0,00
Trabalho	153.000,00	153.000,00	11.711,92	11.711,92	0,08	141.288,08	11.711,92	11.711,92	0,21	141.288,08	0,00
Fomento ao Trabalho	153.000,00	153.000,00	11.711,92	11.711,92	0,08	141.288,08	11.711,92	11.711,92	0,21	141.288,08	0,00
Educação	18.501.450,00	18.741.850,00	3.651.255,65	3.651.255,65	25,48	15.090.594,35	1.376.503,04	1.376.503,04	24,11	17.365.346,96	0,00
Administração Geral	2.260.000,00	2.455.200,00	352.459,33	352.459,33	2,46	2.102.740,67	233.424,12	233.424,12	4,09	2.221.775,88	0,00
Ensino Fundamental	10.486.400,00	10.080.330,00	2.063.022,90	2.063.022,90	14,40	8.017.307,10	572.545,20	572.545,20	10,03	9.507.784,80	0,00
Ensino Superior	1.200.000,00	1.771.700,00	851.085,77	851.085,77	5,94	920.614,23	286.595,49	286.595,49	5,02	1.485.104,51	0,00
Educação Infantil	4.455.050,00	4.334.620,00	337.358,81	337.358,81	2,35	3.997.261,19	281.588,87	281.588,87	4,93	4.053.031,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	47.328,84	47.328,84	0,33	32.671,16	2.349,36	2.349,36	0,04	77.650,64	0,00
Cultura	812.000,00	812.000,00	66.107,24	66.107,24	0,46	745.892,76	58.263,59	58.263,59	1,02	753.736,41	0,00
Difusão Cultural	812.000,00	812.000,00	66.107,24	66.107,24	0,46	745.892,76	58.263,59	58.263,59	1,02	753.736,41	0,00
Urbanismo	6.561.550,00	6.395.550,00	1.110.136,34	1.110.136,34	7,75	5.285.413,66	187.895,70	187.895,70	3,29	6.207.654,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.206.550,00	4.001.550,00	0,00	0,00	0,00	4.001.550,00	0,00	0,00	0,00	4.001.550,00	0,00
Serviços Urbanos	2.355.000,00	2.394.000,00	1.110.136,34	1.110.136,34	7,75	1.283.863,66	187.895,70	187.895,70	3,29	2.206.104,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.568], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Gestão Ambiental	913.000,00	1.114.800,00	374.599,79	374.599,79	2,61	740.200,21	90.227,61	90.227,61	1,58	1.024.572,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	913.000,00	1.114.800,00	374.599,79	374.599,79	2,61	740.200,21	90.227,61	90.227,61	1,58	1.024.572,39	0,00
Agricultura	590.000,00	590.000,00	45.981,67	45.981,67	0,32	544.018,33	29.933,24	29.933,24	0,52	560.066,76	0,00
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	24.674,45	24.674,45	0,17	205.325,55	8.626,02	8.626,02	0,15	221.373,98	0,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Extensão Rural	325.000,00	325.000,00	21.307,22	21.307,22	0,15	303.692,78	21.307,22	21.307,22	0,37	303.692,78	0,00
Indústria	460.000,00	460.000,00	66.598,51	66.598,51	0,46	393.401,49	48.316,52	48.316,52	0,85	411.683,48	0,00
Administração Geral	415.000,00	415.000,00	56.598,51	56.598,51	0,40	358.401,49	48.011,01	48.011,01	0,84	366.988,99	0,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	10.000,00	10.000,00	0,07	35.000,00	305,51	305,51	0,01	44.694,49	0,00
Comércio e Serviços	202.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
Promoção Comercial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Turismo	127.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Transporte	1.630.000,00	1.810.500,00	222.617,94	222.617,94	1,55	1.587.882,06	78.706,34	78.706,34	1,38	1.731.793,66	0,00
Transporte Aéreo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.380.000,00	1.560.500,00	222.617,94	222.617,94	1,55	1.337.882,06	78.706,34	78.706,34	1,38	1.481.793,66	0,00
Desporto e Lazer	1.046.000,00	896.000,00	36.215,98	36.215,98	0,25	859.784,02	12.070,93	12.070,93	0,21	883.929,07	0,00
Desporto Comunitário	686.000,00	536.000,00	36.215,98	36.215,98	0,25	499.784,02	12.070,93	12.070,93	0,21	523.929,07	0,00
Lazer	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	54.845,37	54.845,37	0,38	745.154,63	53.470,05	53.470,05	0,94	746.529,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	54.845,37	54.845,37	0,38	745.154,63	53.470,05	53.470,05	0,94	746.529,95	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Saúde	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Administração Geral	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.534.850,00	14.327.090,74	14.327.090,74	100,00	64.207.759,26	5.708.461,02	5.708.461,02	100,00	72.826.388,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.568], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.568], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
2745 - CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRE	37.524.490/0001-35			

Endereço	Cidade	Telefone
RUA TURIASSU 307	CAMPO GRANDE/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000826**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
30/04/2021			DISPENSA		-/	

Local de Entrega :	Aplicação	Documento
	-	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Vinculo: 180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)

Crédito: ORCAMENTARIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		11.940,00	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA 275/80/22,5 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES COM PLACA ACG-6014 E BWK 4G46, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. PELO PERÍODO DE 6 MESES.	11.940,00	11.940,00
				Total	**11.940,00**

Por Extenso

*****(onze mil e novecentos e quarenta reais) *****

Autorização

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
2745 - CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRE	37.524.490/0001-35			

Endereço	Cidade	Telefone
RUA TURIASSU 307	CAMPO GRANDE/MS	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	000827	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
30/04/2021			DISPENSA		-/	

Local de Entrega :	Aplicação	Documento
	-	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00067	20.606.004-1.002 - Aquisicão Manutenção de Veiculos Equip. e Maq Agricola

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Vinculo: 100000 - Recursos Ordinários

Crédito: ORCAMENTARIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		3.475,00	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA 100/20 E 900/20 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES COM PLACA HQH-5477 E AEH-3846, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021, PROCESSO 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. PELO PERÍODO DE 6 MESES.	3.475,00	3.475,00
				Total	**3.475,00**

Por Extenso

*****(tres mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) *****

Autorização

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021

PROCESSO Nº 147/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de um veículo para o Programa Disque Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede NA RUA SÃO PAULO, Nº 964, BAIRRO: CENTRO, CEP: 79.170-000, CNPJ Nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela prefeita municipal, SRA. VANDA CRISTINA CAMILO, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2021, modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS aquisição de um veículo para o Programa Disque Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.950.849/0001-40, com sede na Av. Costa e Silva, 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande – MS, telefone nº 3323-4343, representada pelo Senhor Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes, RG nº 912305, SEJUSP/MS, CPF nº 861.343.611-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Sr. Newton Renato Ouriques Couto, CPF N: 210.660.430-00.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 101.480,00 (cento e um mil, quatrocentos e oitanta reais).

ENZO VEÍCULOS LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Veiculo hatch 1.0 4P-Motor flex (gasolina/etanol); com no mínimo 0,999 cc; com potência mínima de 73cv na gasolina; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; rodas de aço de no mínimo aro 14, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor com ABS; direção hidráulica ou elétrica; 04 portas laterais, porta-malas traseiro com capacidade de no mínimo 200 litros; tanque de combustível com capacidade mínima para 47 litros; equipado com: airbag duplo, ar condicionado; para-choques na cor do veículo, vidros dianteiros com acionamentos elétrico, trava das portas com acionamento elétrico, tapetes de borracha e demais equipamentos, de série e os exigidos pelo código nacional de transito, além de ainda ser entregue com todos os impostos devidamente recolhidos e tributados para o estado de Mato Grosso do Sul.	FIAT / MOBI LIKE 1.0 – 2021/2021	02	UN	R$ 50.740,00	R$ 101.480,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 101.480,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria Municipal de Saúde convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

11. DAS PENALIDADES:

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021;

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita.

Pela empresa adjudicatária:

ENZO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 05.950.849/0001-40

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO 03/2021

CONVOCAÇÃO

03/2021

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS vem através desta, **convocar acadêmicos do programa "Bolsa Universitária 2021" para comparecerem a prefeitura municipal para regularização da situação cadastral do referido programa,** e para apresentarem contas bancarias atualizadas.

DANIELE APARECIDA BERNADI

FELIPE DE SOUZA EBBING

FLAVIA DOS SANTOS SILVA

ISADORA VIEIRA

JOYCE LIMA REIS

JHENNIFER DA COSTA BENITES FARIA

GISLEI MORAIS LOPES

LUCAS DOS SANTOS ALVES

OTÍLIA JULIETA FIRMINO PEREIRA

Sidrolândia/ MS, de 03 Maio de 2021.

_____

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº505/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDUARDO CANDELARIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDO CANDELARIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº527/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SEMINHO JORGE GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 06/04/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SEMINHO JORGE GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº512/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº512/2021/SEME** firmado em 23/03/2021 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº516/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NERILENE BASILIO ANTONIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NERILENE BASILIO ANTONIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº521/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIADENE DEMETRIA CANDIDO VALERIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIADENE DEMETRIA CANDIDO VALERIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº523/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARMANDO JORGE GABRIEL NETO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARMANDO JORGE GABRIEL NETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº522/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CAMILA CANDIDO VALERIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAMILA CANDIDO VALERIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº480/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADRIELI SOUZA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº480/2021/SEME** firmado em 01/03/2021 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIELI SOUZA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº518/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GESILDA SILVA GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESILDA SILVA GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº508/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENIZE ANTONIO CAMPOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.100,47 (um mil e cem reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENIZE ANTONIO CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº520/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com

carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 932,75 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GIELLE IRENE SOL GABRIEL DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº299/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.572,10 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIDE DE LIMA TELES GUMERCINDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº513/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : YSMAELITA FELIX BARRETO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 17/12/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e YSMAELITA FELIX BARRETO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA PATROCINIO GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.100,47 (um mil e cem reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA PATROCINIO GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº507/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSIANE FIGUEIREDO LISBOA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSIANE FIGUEIREDO LISBOA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº506/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARQUINHO BASILIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARQUINHO BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº517/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELI JORGE DUARTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 01/07/2021 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELI JORGE DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando " Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública* , pelo período de 12(doze) meses. "

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de Maio de 2021 as 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

*Todas as referências de tempo estão no Horário de Brasilia.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2764/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, pelo período de 12(doze) meses. "

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de Maio de 2021 as 09:00 horas ,

no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

*Todas as referências de tempo estão no Horário de Brasilia.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 04 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 984/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomear ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/ CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 971/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **RODRIGO VALLENTE RIVAS,** matrícula nº11842-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 980/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 978/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/ CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RITA DE CASSIA OLIVEIRA,** matrícula nº7885-14, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 987/2021 DE 30 ABRIL DE 2021

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2021 a servidora pública municipal, **VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1749-2, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada junto a SEME, a SED - Secretaria de Estado de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de abril de 2021 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 979/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h / CPCSE-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **RITA DE CASSIA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h, símbolo CPCSE - 201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 986/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/ CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **EDER WILSON CARRAFA,** matrícula nº 2842-17, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC 201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 976/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário(a) Escolar/ CPCSE - 501.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **ADRIELI SOUZA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 985/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RAYSSA MARTINS DE CARVALHO,** matrícula nº15954-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003390/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 20 de abril de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE KIT BRINQUEDOTECA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFÊNCIA DO CRAS , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE KIT BRINQUEDOTECA PARA O SERVIÇO

DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFÊNCIA DO CRAS , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003449/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 23 de abril de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO CONFORME DEMANDA JUDICIAL , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

Setor de Compras

.TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003312/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2021

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO,** brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 15 de abril de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE DADOS E TEFONIA , para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE DADOS E TEFONIA , para atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO N° 2.428/2021 - DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO para levantamento de diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 em SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n° 2.428/2021 PMSGO/GAB 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre Constituição e Nomeação da Comissão para levantamento de diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 em **São Gabriel do Oeste e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para levantamento de diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Osana Nogueira Ramos, Secretária de Administração e Finanças Enedilson Marocco, Diretor de Departamento de Contabilidade Prefeitura, Rosineia Rocha Cardoso, Contadora SAAE e Sedineia Deotti da Mota, Diretora Contábil Câmara.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pela servidora Osana Nogueira Ramos.

Art. 3º À Comissão Organizadora compete o levantamento de diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 e definição do Plano de Ação para implantação do SIAFIC no Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de maio de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA

Edital n. 008/2021

Edital n. 00 8 /20 21 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de **Médico ESF e Técnico de Enfermagem**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III/2021, regido pelo Edital nº 005/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 06/05/2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
1	Alessandra Leal Rodrigues	Técnico de Enfermagem	2,25	6º
13	Josiane Pinheiro Riquelme de Oliveira	Técnico de Enfermagem	2,00	7º
24	Sergio Luiz Soares Marra	Médico ESF	7,0	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2021.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 20 21.

_____

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras

Edital de Notificação nº 032/2021 - Fisc. Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação N° 032, de 04 de maio de 2021.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 33 e 35 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6161/2021	Oseias Machado Ribeiro	Rua Curió, nº 1298	85	12	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 2021.
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Superintendência de Projetos e Convênios

Termo aditivo nº 002/2021

Contrato administrativo nº 199/2020

Processo administrativo nº 7376/2020

Processo licitatório nº 139/2020

Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante : Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: GMG Construtora LTDA.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alter**ç**ões posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor* **do contrato administrativo nº 199/2020** , referente *a "contrata**ç**ão de empresa especializada para execu**ç**ão das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimenta**ç**ão Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinaliza**ç**ão, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Pre**ç**os nº 014/2020 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório"*.

Do Acréscimo – Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 159.139,90 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a 23,13% do valor contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Jurcenei Miranda Madruga Gomes

Data da assinatura : 03 de maio de 2021.

Termo aditivo nº 002/2021

Contrato administrativo nº 199/2020

Processo administrativo nº 7376/2020

Processo licitatório nº 139/2020

Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante : Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: GMG Construtora LTDA.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alter**ç**ões posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor* **do contrato administrativo nº 199/2020** , referente *a "contrata**ç**ão de empresa especializada para execu**ç**ão das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimenta**ç**ão Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinaliza**ç**ão, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Pre**ç**os nº 014/2020 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório"*.

Do Acréscimo – Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 159.139,90 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a 23,13% do valor contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Jurcenei Miranda Madruga Gomes

Data da assinatura : 03 de maio de 2021.

Termo aditivo nº 002/2021

Contrato administrativo nº 199/2020

Processo administrativo nº 7376/2020

Processo licitatório nº 139/2020

Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante : Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: GMG Construtora LTDA.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor* **do contrato administrativo nº 199/2020** , referente *a "contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinalização, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 014/2020 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório"*.

Do Acréscimo – Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 159.139,90 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a 23,13% do valor contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Jurcenei Miranda Madruga Gomes

Data da assinatura : 03 de maio de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2021

Contrato administrativo nº 199/2020

Processo administrativo nº 7376/2020

Processo licitatório nº 139/2020

Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante : Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: GMG Construtora LTDA.

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor* **do contrato administrativo nº 199/2020** , referente *a "contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinalização, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 014/2020 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório"*.

Do Acréscimo – Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 159.139,90 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a 23,13% do valor contratado , tudo conforme justificativas e planilhas apresentadas no processo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Jurcenei Miranda Madruga Gomes

Data da assinatura : 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

HOSPITAL MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/01/2020

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Patrick Miguel Brandao Scariot

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais) mensal.

Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 01/05/2022, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Patrick Miguel Brandao Scariot

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2/2020

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Jonathan Girardello de Freitas

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens

verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.989,01 (hum mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavo) mensal.

Prazo de Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Jonathan Girardello de Freitas

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, que tem por objeto **Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses** , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME** para os Itens: 71, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 99, 108, 109, 111, 124, 126, 127, 128, 133, 159 e 161 com valor total de R$ 65.747,06 (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI ME** para os itens: 80, 94 e 112 com valor total de R$ 3.936,50 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 1, 2 e 145 com valor total de R$ 4.775,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME** para os itens: 5, 16, 24, 28, 31, 41, 72, 73, 110, 120, 125 e 139 com valor total de R$ 65.024,80 (Sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), **CIRURGICA MS LTDA EPP** para os itens: 3, 9, 14, 29, 35, 47, 48, 50, 62, 101, 102, 103, 129 e 154 com valor total de R$ 108.296,00 (Cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** para os itens: 4, 57 e 151 com valor total de R$ 18.133,00 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais), **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** para os itens: 12, 13 e 15 com valor total de R$ 128.960,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** para os itens: 22, 70, 87, 93, 95, 104, 113, 115, 121, 122, 132 e 135 com valor total de R$ 85.975,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** para o item: 116 com valor total de R$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais), **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME** para os itens: 78, 79, 86, 88, 96, 97, 98, 100, 114, 117, 118, 119, 130, 134 e 160 com valor total de R$ 49.955,59 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 53, 138, 148 e 153 com valor total de R$ 63.997,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME** para os itens: 76, 82, 84, 105, 106, 123, 131 e 162 com valor total de R$ 21.537,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses** , sagrou-se Vencedor as as empresas:

Item	Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses .	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
71	ANUSCOPIO RETAL DESCARTAVEL FECHADO , NAO ESTERIL EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UN	30,	7,46	223,80	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**

81	COLAR CERVICAL TAMANHO RN	UN	11,	119,66	1.316,26	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
83	CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 6F X 20CM	UN	10,	315,00	3.150,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
89	ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	PCT	20,	140,00	2.800,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
90	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA DE 37 MM 5/8 CIRCULAR CORTANTE PARA USO EM UROLOGIA. COMPRIMENTO DE 70 CM	UN	1.400,	9,50	13.300,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
91	FIO GUIA PARA INTUBAÇAO TRAQUEAL. TAM ADULTO. AUTOCLAVAVEL.	UN	5,	48,00	240,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
92	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 4 CM CURVA CILINDRICA	UN	50,	4,90	245,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
99	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	20,	80,00	1.600,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
108	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	80,	15,00	1.200,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
109	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO TAMANHO INFANTIL	UN	1.030,	15,00	15.450,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
111	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000; COM JOGO DE ESPECULOS.	UN	45,	525,00	23.625,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
124	SONDA DE FOLEY 2 VIAS-Nº18/30ML	UN	120,	3,20	384,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
126	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 04	UN	30,	0,95	28,50	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
127	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 06	UN	60,	0,95	57,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
128	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 08	UN	200,	0,95	190,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
133	TOUCA COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,	15,00	750,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
159	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL. PERMITE APLICAÇOES DE OXIGENIO COM EXCELENTES NIVEIS DE APROVEITAMENTO, COM PERFEITA ADAPTAÇAO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, TENSIONADOR, TUBO FLEXIVEL, PODENDO USAR ESTE CATETER POR VARIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIESTER. ESTERILIZAÇAO: GAS OXIDO DE ETILENO.	UN	150,	1,25	187,50	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
161	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO.	UN	500,	2,00	1.000,00	**Agil Produtos para Saude Eireli - ME**
80	CLOREXIDINE TOPICO 2%. SOLUÇAO AQUOSA - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	30,	18,11	543,30	**Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME**
94	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	480,	1,09	523,20	**Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME**
112	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇOES) FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	25,	114,80	2.870,00	**Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME**
1	AMICACINA 250MG/ML-AMPOLA 2ML(500MG)	AMP	1.000,	2,25	2.250,00	**Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
2	AMICACINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	250,	1,10	275,00	**Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
145	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES	FR	300,	7,50	2.250,00	**Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200 MG	AMP	500,	53,78	26.890,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
16	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	5,15	10.300,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	3,05	2.440,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
28	FITOMENADIONA 10 MG/ ML EV - AMPOLA 1 ML	UN	800,	7,20	5.760,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
31	GENTAMICINA 20MG-AMPOLA	AMP	200,	2,25	450,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
41	SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	8,539	1.707,80	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
72	ATADURA DE CREPE (30 CM X 1,80 M) TIPO I. ATADURAS CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇAO. CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM².	PCT	200,	16,97	3.394,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
73	AUTOLANCETA AUTOMATICA DE USO UNICO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, COM PONTA TRIFACETADA RETRATIL, CALIBRE 23G, EM CONFORMIDADE COM A NR32. CAIXA COM 100	CX	100,	20,99	2.099,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
110	OCULOS PARA PROTEÇAO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE CONSTITUIDOS DE UM ARCO DE NAYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO. PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.	UN	65,	5,60	364,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
120	SCALP INTRAVENOSO N 27	UN	1.500,	1,80	2.700,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
125	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº12	UN	200,	12,20	2.440,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
139	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	120,	54,00	6.480,00	**CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME**
3	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	1.900,	1,20	2.280,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
9	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	1,20	240,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
14	CEFOTAXIMA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	300,	8,90	2.670,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
29	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M./S.C.-AMPOLA 1ML	AMP	1.500,	2,70	4.050,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
35	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO/5ML-EV-AMPOLA 5ML	AMP	3.500,	9,24	32.340,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
47	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	8,80	7.040,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
48	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000U.I+100.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	4,60	9.200,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
50	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	500,	2,60	1.300,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
62	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100MG- FRASCO AMPOLA	AMP	300,	23,53	7.059,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
101	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	10,	8,90	89,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
102	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	20,	9,60	192,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
103	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	20,	11,90	238,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
129	SONDA URETRAL N° 10	UN	5.100,	0,58	2.958,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**

154	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	80.000,	0,483	38.640,00	**Cirurgica MS Ltda EPP**
4	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	500,	2,11	1.055,00	**Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**
57	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO-200MG-ADULTO-CX.COM 06 CAPSULAS	CX	200,	12,49	2.498,00	**Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**
151	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG C/21	CARTE	9.000,	1,62	14.580,00	**Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**
12	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	8.000,	7,12	56.960,00	**Georgini Produtos Hospitalares Eireli**
13	CEFAZOLINA 1 G - FR/AMP	UN	8.000,	8,00	64.000,00	**Georgini Produtos Hospitalares Eireli**
15	CEFTAZIDIMA 1 G- FR/AMP	UN	500,	16,00	8.000,00	**Georgini Produtos Hospitalares Eireli**
22	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400,	4,50	1.800,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
70	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	90,	4,00	360,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
87	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	750,	1,18	885,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	120,	2,99	358,80	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
95	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	10,	26,00	260,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
104	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	1.900,	15,98	30.362,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
113	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	UN	10,	123,00	1.230,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
115	PRO-PE DESCARTAVEL EM TNT, TIPO SAPATILHA, NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	20.000,	0,15	3.000,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
121	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO TIPO CATETER.	UN	10.000,	2,73	27.300,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
122	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA	UN	10.000,	0,39	3.900,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
132	TORNIQUETE	CX	600,	24,20	14.520,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
135	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	80,	25,00	2.000,00	**Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP**
116	PROTETOR FACIAL, TIPO VISEIRA, FACE SHIEL COM ALÇAS, PROTEGE CONTRA GOTICULAS E RESPINGOS. INCOLOR.	UN	200,	7,56	1.512,00	**MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda EPP**
78	CANETA MONOPOLAR COMANDO POR MANUAL, AUTOCLAVAVEL, CABO FIXO, CONECTOR PINO, Ø 3,97 MM	UN	10,	494,00	4.940,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
79	CANETA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, AUTOCLAVAVEL, CABO FIXO, CONECTOR PINO, Ø 3,97 MM	UN	10,	221,00	2.210,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
86	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	UN	1.010,	26,00	26.260,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
88	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS. MASCARA EM SILICONE. ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE ESPAÇADORES. DEVE ATENDER PACIENTES ADULTO E INFANTIL. MASCARA E TUBO TRANSPARENTES. MATERIAL NAO TOXICO E ESTERILIZAVEL.	UN	50,	32,50	1.625,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
96	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 0.	UN	5,	77,16	385,80	**Odontomed Canaã Ltda ME**
97	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 00.	UN	5,	77,16	385,80	**Odontomed Canaã Ltda ME**
98	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 1.	UN	5,	77,16	385,80	**Odontomed Canaã Ltda ME**
100	MACACAO DE PROTEÇAO MAXIMA, EM POLIETILENO, TAMANHO M	UN	20,	45,47	909,40	**Odontomed Canaã Ltda ME**
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO	UN	58,	37,68	2.185,44	**Odontomed Canaã Ltda ME**
117	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO REMOVEDOR DE FERRUGEM OU QUEIMA PROVOCADA POR ESTUFA. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇAO, LOTE.	UN	20,	60,00	1.200,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
118	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML	UN	20,	36,40	728,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
119	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UN	5,	104,33	521,65	**Odontomed Canaã Ltda ME**
130	SONDA URETRAL Nº 12	UN	1.070,	0,65	695,50	**Odontomed Canaã Ltda ME**
134	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO	UN	20,	299,00	5.980,00	**Odontomed Canaã Ltda ME**
160	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS DE 2 A 5.	UN	20,	77,16	1.543,20	**Odontomed Canaã Ltda ME**
53	PROGESTERONA 200MG CAPSULAS	COMP	300,	2,96	888,00	**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
138	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	6.000,	6,70	40.200,00	**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
148	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	500,	4,718	2.359,00	**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
153	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,	2,055	20.550,00	**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
76	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO	UN	1.000,	3,57	3.570,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
82	COLCHAO HOSPITALAR PNEUMATICO ANTI- ESCARAS. 110V. SOLTEIRO. ATE 130 KG.MATERIAL DE COMPOSIÇAO DO COLCHAO: PVC EN-71, NAO TOXICO. INCLUI KIT DE REPARO PARA PEQUENOS FUROS	UN	3,	365,00	1.095,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
84	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA, IRRIGAÇAO. DISPOSITIVO PARA IRRIGAR, LAVAR OU FAZER ANTI-SEPSIA DE FERIDAS.	UN	2.000,	1,96	3.920,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**

105	MASCARA DE VENTURY COM VALVULA E RESERVATORIO DE OXIGENIO	UN	20,	11,20	224,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
106	MASCARA DE VENTURY COM VALVULA E RESERVATORIO DE OXIGENIO - TAM INFANTIL	UN	20,	11,20	224,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
123	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	200,	3,40	680,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
131	TESTE BOWIE & DICK FOLHA. COM TECNOLOGIA EM TINTA AZUL-PARA-PRETO, CLASSE 2.	CX	40,	205,60	8.224,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
162	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL.	CX	500,	7,20	3.600,00	**Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME**
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 617.849,75**

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade e Conselho Tutelar,** em sessão pública, às **14:00 horas do dia 18 de Maio de 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO PP 025.2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1952/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N 053/2021

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP,** para os itens 5 e 48, com o valor total de R$ 1.385,75 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, para os itens 36, 46, 47 e 67, com o valor total de R$ 23.072,45 (vinte e três mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **Web Eletrica Eireli ME,** para os itens 1, 20, 21, 24, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 71 com o valor total de R$ 127.593,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os itens: 2, 3, 4, 6, 8 ao 19, 22,23, 25 ao 35, 37 ao 43, 55 ao 66, 68, 69, 70, 72 ao 75 com valor total de R$ 786.861, 95 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco centavos) e empresa **Maristela SB Mendonça Eireli EPP** para o item 7 com valor total de R$ 86.980,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 025/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos ,** sagrou-se **vencedor as** as Empresas: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP,** para os itens 5 e 48, com o valor total de R$ 1.385,75 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, para os itens 36, 46, 47 e 67, com o valor total de R$ 23.072,45 (vinte e três mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **Web Eletrica Eireli ME,** para os itens 1, 20, 21, 24, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 71 com o valor total de R$ 127.593,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os itens: 2, 3, 4, 6, 8 ao 19, 22,23, 25 ao 35, 37 ao 43, 55 ao 66, 68, 69, 70, 72 ao 75 com valor total de R$ 786.861, 95 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco centavos) e empresa **Maristela SB Mendonça Eireli EPP** para o item 7 com valor total de R$ 86.980,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2021

RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARIANE FARIAS DE CASTRO**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 026/2021, Processo Licitatório nº 054/2021 e Processo Administrativo nº 2056/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/05/2020.

São Gabriel do Oeste – MS 04 de maio de 2020.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Decreta Feriado Municipal o dia 12 de maio de 2021 em e das outras providências".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS ;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 77 de 12 de maio de 1980 que criou o Município de Taquarussu;

CONSIDERANDO que em 12 de maio de 2021 completar-se-á o aniversário de 41 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Taquarussu.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica Decretado Feriado Municipal o dia **12 de maio de 2021 – quarta-feira,** data do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Taquarussu, em todo o território do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 04 de maio de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 337/2021.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para realização de Evento Digital (LIVE) em homenagem ao 41º aniversario de Emancipação Política e Administrativa do Município a ser realizada no dia 11/05/2021 (terça- feira) com 03 horas de duração com inicio ás 21h00min e apresentação de 04 atrações de artísticas regional, com fornecimento de palco, som iluminação e transmissão da Live nas plataformas digitais, filmagem e produção de vídeos de divulgação, Show Pirotécnico de no mínimo 3(três) minutos de duração, Conforme Decreto Municipal nº 067/2021 de 30 de abril de 2021.

Valor total do Contrato R$ Valor total de R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais).

Fonte: 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **CLEBER ANTONIO SANTI BRAMBILA 89108523134**

CNPJ 35.766.103/0001-41.

Taquarussu/MS, 04 de maio de 2021.
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 179/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2021- **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado no período de 11 de maio de 2021 até 10 de outubro de 2021, acrescendo-se R$ 31.300,00(trinta e um mil e trezentos reais) por mais cinco meses, que somando com o contrato original, e seus aditivos anteriores e ao atual, passa ao valor de R$ 319.260,00(trezentos e dezenove mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 – Manutenção da secretária de finança; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Raphael Suzini de Paula.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2021

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR a servidora THAIS BASTOS PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO VIÁRIA; lotada no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeada pela Portaria Municipal nº 221/2017 de 10 de abril de 2017; portadora do RG n° 001600231 /SSP/MS e CPF nº 036.514.531-97 .

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal 221/2017 de 10 de abril de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira 03 de maio de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 010/2021

PROCESSO: 010/2021

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Gabriel Vieira da Silva Teixeira

DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento, apoio e gerenciamento de serviços de assessoria de imprensa para a Câmara Municipal de Terenos, compreendendo a elaboração de notas oficiais, respostas de questionamentos feitos por meio da ouvidoria da câmara, elaboração de matérias jornalísticas e atualização de redes sociais; cobertura das sessões; atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo

DA VIGÊNCIA: 09 meses.

DO VALOR: R$6.600,00 mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física

DO ORDENADOR DE DESPESA: Marcos Inácio Campos – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2021

PROCESSO: 012/2021

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Cauê Siqueira Sociedade Individual de Advocacia.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, consistindo na elaboração de minutas de propostas de matérias legislativas; elaboração de minutas de pareceres, emendas, substitutivos, requerimentos, recursos e outros atos legislativos; análises e pareceres técnicos sobre aspectos legislativos de matérias.

DA VIGÊNCIA: 08 meses.

DO VALOR: R$9.930,00 mensais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru Kasae – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maiol de 2021.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2021
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO: 02/2021

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Antonio Alves Dutra Neto Sociedade Unipessoal de Advocacia

DO OBJETO: Contratação de advogado ou escritório de advocacia especializado em direito público para realização de serviços jurídicos, sendo esses serviços: 1. Prestar consultoria jurídica ao Presidente, à Mesa Diretora, aos Vereadores e aos servidores do legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal; 2. Assessoria jurídica relacionada à licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) com emissão de parecer ; 3. Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas; 4. Acompanhamento das sessões da Câmara Municipal; 5. Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; 6. Orientação ao poder legislativo na área do direito público; 7. Assessoria jurídica ao plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação à Lei Orgânica do município, Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação infraconstitucional; 8. Assuntos correlacionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terenos/MS, durante um período de 10 (dez) meses.

DA VIGÊNCIA: 10 meses.

DO VALOR: R$ 9.950, mensais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

DO ORDENADOR DE DESPESA: Marcos Inácio Campos – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: inciso II do art. 25 c/c. V do art.13 c/c. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 1º, Lei Federal n° 10.039/2020

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso temporário de **"SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS",** especializado em protocolos, análises e aprovações digitais (100% on-line), baseado em tecnologia de serviço em nuvem (cloud computing), bem como, prestação de serviços técnicos, tais como: implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Termo de Decisão em Primeira Instância

Autos do Processo Administrativo n.º 045/2021

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 014/2021

Autuado: Pablo José Canavarro Veloso ME

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 014/2021 e Laudo de Constatação nº 015/2021, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a empresa, Pablo José Canavarro Veloso ME, inscrita no CNPJ n° 20.161.925/0001-21, localizada na Projetada B, n° 1510, Jardim Alto da Boa Vista, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/02/2021, encontra-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02.

Devidamente cientificado em 15/03/2021, (conforme assinatura na fl.01), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 15/03/2021, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 05/04/2021, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 014/2021, lavrado para exigir o pagamento no valor de R$500,00 (quinhentos reais) na forma mencionada no instrumento em pauta a empresa, Pablo José Canavarro Veloso ME, inscrita no CNPJ n° 20.161.925/0001-21, localizada na Projetada B, n° 1510, Jardim Alto da Boa Vista, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2021.

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Termo de Decisão em 1ª Instância (REVISADO)

Autos do processo Administrativo nº 032/2021

Auto de Infração e Multa nº 185/2020

Autuado: Eliseu Teixeira

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 185/2020, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Eliseu Teixeira, residente na Rua Manoel Custódio de Queiroz, n° 1666, Bairro Jardim Alvorada, neste município.

O Auto de Infração e Multa lavrado em 18/11/2020, encontra-se à folha 01. O Laudo de Constatação encontra-se à folha 02.

Após o recebimento do Termo de Decisão em 1° Instancia recebido no dia 19/02/2021 (AR BR 15998135 4 BR), o autuado solicitou a revisão do Auto de Infração e Multa n° 185/2020, pois alega que a árvore cortada não pertence ao seu imóvel.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

Diante dos fatos apurados verificou-se que houve uma incorreção no momento de levantar o proprietário do imóvel no setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Por todo exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, **cancelo** o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 185/2020, lavrado para exigir o pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFIM's, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei Federal n.º 9.605/98 a Eliseu Teixeira, residente na Rua Manoel Custódio de Queiroz, n° 1666, Bairro Jardim Alvorada, neste município.

Dê-se ciência ao autuado, cumprido o procedimento, arquive o presente processo.

Três Lagoas, 15 de março de 2021.

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021

PROCESSO Nº 079/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19)

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de oxigênio líquido para atender a demanda da unidade de pronto atendimento UPA 24 hs de Três Lagoas/MS, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento ".

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	**OXIGÊNIO LIQUIDO MEDICINAL – LOX** **OXIGÊNIO; Uso Medicinal; Apresentação: Líquido; Grau de pureza: Superior a 92%; Requisito: Acondicionado em tanque estacionário criogênico: Tanque criogênico cedido em comodato.**	**M³**	**152.000**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou

ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL ARTS 4º A 4º - L DA LEI Nº 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.122.013.2.095 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 214.340 - Ficha: 781

Três Lagoas-MS, 07 de abril de 2021

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso federal referente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Município de Três Lagoas, no valor total de **1.644.000,00** (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais) a serem repassados em parcelas mensais para autorização de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para atendimento de pacientes graves de COVID-19, no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme Portaria relacionada e recurso municipal no valor de **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) como apoio operacional hospitalar para atendimento exclusivo de pacientes do Sistema Único de Saúde com Covid-19, podendo ser prorrogado conforme decisão dos gestores e na forma estabelecida no Termo de Contratualização 001/2020.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total trimestral estimado de **R$ 1.644.000,00** (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo R$ **1.440.000,00** (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) do Fundo Nacional de Saúde e **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) do Fundo Municipal de Saúde que serão repassados em 3 (três) parcelas iguais de **R$ 548.000,00** (quinhentos e quarenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor trimestral (R$)
05 leitos de UTI/COVID- 19 05 leitos de UTI/COVID 19	240.000,00 240.000,00	1.440.000,00
Apoio operacional para manutenção das atividades	68.000,00	204.000,00
TOTAL	**548.000,00**	**1.644.000,00**

(Portaria nº 641 de 07/04/2021)

§ 2º O recurso financeiro federal relacionado aos 10 leitos, está vinculado ao recurso do Bloco de Custeio Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde –- Grupo Coronavírus (COVID-19), do Município de Três Lagoas. Os recursos financeiros citados foram estabelecidos pela Portaria n° 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza 05 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto/Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, com valor diferenciado e cujo código é 08.02.01.029-6, registradas no Sistema de informação ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) e ainda autorização nº 142842 no Sistema de Apoio a Implementação das Políticas de Saúde (SAIPS).

§ 3º O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas iguais, preferencialmente até o quinto dia útil de cada mês, com a respectiva emissão de Ordem de Pagamento pelo Fundo Municipal de Saúde, a ser creditado em Conta Corrente específica para enfrentamento ao Coronavírus, em favor da Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, Banco do Brasil Ag: 0208-9 C/C 76903-7.

DA UTILIZAÇÃO DOS LEITOS DE UTI ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PACIENTE COM COVID-19:
§ 1° Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

§ 2° Os sinais e sintomas do Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. No entanto, o Coronavírus (SARS-CoV-2) ainda carece de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença. Os principais são sintomas conhecidos até o momento são: febre, tosse e dificuldade para respirar.

§ 3º Devido declaração de Emergência em Saúde Pública, prevista na Lei nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020 e que se trata de evento complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos, e,

§ 4º Os 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo II, são de uso exclusivo para pacientes graves de Coronavírus, segundo critérios de utilização de leitos e serão faturados de acordo com o código 08.02.01.029-6 - Diária de UTI tipo II – adulto COVID-19, após inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e habilitados pelo Ministério da Saúde com códigos específicos 26.12- UTI II adulto – COVID-19, atrelados aos novos tipos de leito 51 - UTI II Adulto.

§ 5º Considerando as informações do boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde, demonstrando aumento no número de casos no Estado de Mato Grosso do Sul e observado também no município de Três Lagoas com taxas de

ocupação na UTI – Covid superiores a 90%.

§ 6º Considerando ser necessária a atenção dos Gestores Municipal e Estadual na percepção do momento, refletindo assim na necessidade de manutenção, diminuição ou aumento da quantidade de leitos disponíveis nos Hospitais de referência;

§ 7º Os 10 leitos de UTI para uso exclusivo de paciente Covid-19, serão regulados pelo CORE (Central de Regulação do Estado), de acordo com a disponibilidade de leitos;

§ 8º A oferta de 10 leitos novos de UTI Covid-19 se associam aos 15 leitos autorizados pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria, perfazendo o total de 25 leitos de UTI – Covid para a Região de Saúde de acordo com fluxo de regulação estadual.

DO APOIO OPERACIONAL A ATENÇÃO HOSPITALAR AOS PACIENTES ACOMETIDOS POR CORONAVÍRUS: § 1° Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

§ 2° Os sinais e sintomas do Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. No entanto, o Coronavírus (SARS-CoV-2) ainda carece de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença.

§ 3º De 10% a 15% dos pacientes com Covid-19 irão necessitar de internação nas Unidades de Terapia Intensiva devido ao quadro de insuficiência respiratória aguda. Esse paciente geralmente apresenta aumento da frequência respiratória (>24 incursões respiratórias por minuto, hipoxemia, saturação de oxigênio (SpO2) < 90% em ar ambiente, necessitando assim de oxigênio nasal de baixo fluxo (até 6l por minuto) e ainda;

§ 4º Considerando a limitação da disponibilidade deste recurso no atual cenário de pandemia e que tanto a hipoxemia quanto a hiperoxemia estão relacionados ao aumento da morbimortalidade.

§ 5º Considerando o grande número de casos de insuficiência respiratória aguda por pneumonia viral por SARS-CoV2 e que a oxigenoterapia é um dos pilares do seu tratamento.

§ 6º Considerando que a aquisição de gases medicinais e suas adequações, especificamente oxigênio irá complementar a quantidade de gás oxigênio fornecido pela Usina própria no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, referência da macrorregião de Três Lagoas, embora seja autossuficiente no fornecimento deste gás para todas suas Unidades hospitalares, mas com aumento exponencial da demanda de pacientes acometidos pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), necessitam de suporte de Oxigênio.

§ 7° Outra questão premente se trata da readequação dos hospitais para o enfrentamento da epidemia de COVID-19 e tem sua maior dificuldade na contratação de profissionais qualificados. A doença pelo SARS-CoV-2 vai muito além da insuficiência respiratória que leva o paciente ao hospital. Na infecção grave, existe uma importante e intensa resposta inflamatória, determinando choque séptico e fenômenos tromboembólicos relacionados a coagulação intravascular disseminada. Alguns pacientes necessitam de hemodiálise e evoluem com complicações cardiológicas que requerem profissionais experientes para identificar, tomar decisão e tratar as complicações. Desta forma profissionais de saúde qualificados é outra ferramenta para enfrentar este importante desafio histórico.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO: O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.013-2046 - Enfrentamento da Emergência Covid-19

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

C /C: 71812-2 - Fonte: 114340 - Ficha: 827

R$ 480.000,00 (e seus aditivos)

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (recurso estadual oriundo do FESA ao FMS de Três Lagoas para atendimento do COVID-19)

10.122.013-2095 - Enfrentamento da Emergência Covid-19

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

C/C: 50550-1 - Fonte: 0231340 - Ficha: 813

R$ 68.000,00 (e seus aditivos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo terá início em 12/04/2021 e término em 11/07/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 09/04/2021

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA NILDA CAVALCANTE RANGEL

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo o aporte de recursos para prestação de serviços continuados de apoio logístico operacional para a garantia de oferta dos serviços em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DO VALOR E PAGAMENTO: § 1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total de até R$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais) mensais pelo período de 90 dias, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Mensal (R$) até	Valor trimestral (R$) até
Apoio logístico operacional	66.060,00	198.180,00
TOTAL	**66.060,00**	**R$198.180,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO MUNICÍPIO: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.013-2046 - Enfrentamento da Emergência Covid-19

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

C /C: 52197-3 - Fonte: 102000 - Ficha: 608

R$ 66.060,00 (e seus aditivos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo terá início em 12/04/2021 e término em 11/07/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 09/04/2021

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA NILDA CAVALCANTE RANGEL

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo o aporte financeiro para manutenção e custeio de leitos clínicos respiratórios de assistência médica hospitalar exclusiva aos pacientes COVID-19 e/ou Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) por um período de 90 (noventa) dias, com início em 10/05/2021 e término em 10/08/2021.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: § 1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total R$ 3.000.000,00 pelo período de 90 dias, divididos em parcelas mensais conforme o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	VALOR R$ (até)	*ESPECIFICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	abril/2021	1.400.000,00	Adequações Materiais e equipamentos
	maio/2021	863.986,50	Custeio
	junho/2021	736.013,50	
TOTAL		**R$ 3.000.000,00**	

- Descrição da especificação contida no Plano de execução do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

§ 2º O pagamento do valor da primeira parcela corresponderá a adequação de ambiente (quando houver) e aquisição de equipamentos no valor de R$ 1.400.000,00.

§ 3º O pagamento dos leitos dar-se-á a partir da segunda parcela referente a competência maio/2021, até o limite de 27 leitos clínicos respiratórios nesta etapa com abertura até 10/05/2021, por 90 (noventa) dias.

§ 4º O pagamento dos leitos dar-se-á a partir da terceira parcela referente a competência junho/2021 com a abertura dos 23 leitos restantes, até o limite de 50 leitos clínicos respiratórios que deverá ocorrer até 01/06/2021 por 90 (noventa) dias.

§ 5º O pagamento conforme o cronograma da Cláusula Segunda – Do Valor e Pagamento, § 1°, Quadro I, até o 5º dia útil de cada mês.

§ 6º O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora estará sujeito a solicitação de informações complementares e a avaliação

do Sistema Municipal de Auditoria (SISMA) para verificação das conformidades declaradas no inciso quarto da Clausula Segunda.

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO: § 1° O recurso poderá ser utilizado a contar da data dos depósitos e a prestação de contas deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o encerramento operacional dos leitos contratados.

§ 2º O recurso recebido na primeira etapa demonstrados no Quadro I, se refere a alteração de estrutura física para absorver os 50 leitos para atendimento ao paciente de baixa complexidade e complexidade intermediária, se necessário e ainda compra de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e materiais, condizentes com as atividades a serem realizadas e especificamente atrelado ao plano de execução concebido pelo Hospital. Esta etapa terá 27 leitos concluídos e em operação a partir do dia 10/05/2021.

§ 3º O recurso recebido na segunda e terceira etapas demonstrados no Quadro I, se refere a contratação de recursos humanos, material de consumo, condizentes com as atividades a serem realizadas e especificamente atrelado ao plano de execução concebido pelo Hospital, cujo recurso poderá ser empregado desde o início da vigência do contrato. A partir da etapa II, contará com mais 23 leitos clínicos respiratórios concluídos, finalizando 50 leitos clínicos e em operação até dia 01/06/2021.

§ 4º A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população acometida pela patologia conforme disposto em lista de verificação previamente avaliada pela Secretaria de Saúde;

§ 5º O Hospital deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, http://hospitalauxiliadora.com.br, observado o disposto na Lei nº 13.995 de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020, e para os demais órgãos de fiscalização, caso solicitado;

§ 6º Caso seja levantado pelo Serviço de Auditoria Municipal a existência de não comprovação de valores oriundos do aporte financeiro, para a utilização em prol do objeto do presente termo, fica o Hospital obrigado a restituir os valores não comprovados aos cofres públicos em até 90 dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.013-2095 -Enfrentamento da emergência Covid-19

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

C /C: 52197-3 - Fonte: 102000 - Ficha: 640

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo terá início em 10/05/2021 e término em 10/08/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 29/04/2021

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA NILDA CAVALCANTE RANGEL

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2021

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 05 de março de 2021, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Rua João Silva - 939, Centro, os seguintes processos:
Processo: 4377/2021

Recorrente: Igreja Batista Independente de T.L.

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas a participarem do julgamento nos processos acima mencionado.

Três Lagoas, 27 de abril de 2021.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO

PRESIDENTE JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE MAIO DE 2021.

"*Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria do segurado* **Roberto Vieira Martins** *.* **"**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, o uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* solicitado pelo segurado **Roberto Vieira Martins** , matrícula n. 16550, na forma do requerimento registrado sob n° 053/2021, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XXI da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2021.7.500001PA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 4 de maio de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1403/SEMAD/ARH/2021 30 DE ABRIL DE 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família com ônus, prevista no art.71, inciso V da Lei nº 1.609/2000, ao Servidor Público Municipal **Ailton dos Santos Gomes**, matrícula 17023, do cargo de Professor, lotado na E.M Joaquim Marques de Souza, no período de **28/04/2021 a 27/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **28 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de fevereiro de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO : que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob n. 01.2021.00002729-0 , ou seja, "*Apurar denúncia de que a vereadora de Três Lagoas Sayuri Baez teria cometido abuso de autoridade ao adentrar na UPA da cidade e filmar os pacientes que lá se encontravam*."

Art. 2º- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS (PRESIDENTE) JORGE APARECIDO QUEIROZ (RELATOR), MARISA ANDRADE ROCHA (membro).

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2021

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

ADRIANO CESAR RODRIGUES

1ª Vice Presidente

MARISA ANDRADE ROCHA

2º -Vice Presidente

BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES

1ª Secretário

ISSAM FARES JÚNIOR

2º -Secretário

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 071/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2839, página 366 de 04/05/2021, foi publicado o **RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 071/2021**

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana – varrição manual e raspagem mecanizada de vias e logradouros públicos do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no termo de referência".

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 30 de abril 2021

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana – varrição manual e raspagem mecanizada de vias e logradouros públicos do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no termo de referência".

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 9.670.000,00	Nove milhões seiscentos e setenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 30 de abril 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2827, página 346 foi publicado 15 de abril de 2021, referente ao TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2019, foi publicada o EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2019

Onde se Lê: PROCESSO Nº 20.148/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se: PROCESSO Nº 20.355/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa